PÁGINA RASGADA

BIBLIOTECA PUBLICA DO PARÁ
Secção de Obras

0541

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

ANO XCIII - 95º DA REPÚBLICA - Nº 25.478

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 1985

Emater leva desenvolvimento aos que trabalham no campo

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará tem como objetivo fundamental, a melhoria do bem-estar social da população rural e o desenvolvimento geral da agricultura, mediante um processo educativo informal que visa provocar mudanças de atitude do homem do campo, no sentido de torná-lo o principal agente do seu progresso social e econômico.

A ela compete planejar, ordenar e executar programas de Assistência Técnica e Extensão Rural, de acordo com as políticas de ação do governo estadual e federal.

O serviço de extensão rural no Pará surgiu em 1965, com a criação da Acar-Pará, tendo suas atividades voltadas inicialmente para as regiões bragantina, médio-Amazonas e Xingu. Sua ação era centrada na assistência aos produtores nas culturas alimentares, à educação sanitária e alimentar e na organização da juventude rural.

Em atendimento às diretrizes governamentais das políticas agrícolas dos anos 70, centradas na ocupação de terra e na disseminação de crédito à agricultura, o serviço de extensão ampliou suas atividades tanto em abrangência, quanto na diversificação dos instrumentos de ação. A assistência técnica passou a ser dada também às novas áreas de colonização e foi estendida a quase todo o Estado. O crédito rural foi utilizado como instrumento privilegiado de ação extensionista. E a preferência por categorias de produtores médios potencialmente mais acessíveis às inovações tecnológicas de capital-intensivas, implicou no quase abandono da produção de subsistência e do trabalho rural.

O governador Jader Barbalho vem apoiando o trabalho de Vanglésio Aguiar

O PETRÓLEO

Com a crise do petróleo, o aumento proibitivo no preço dos insumos agrícolas, e mesmo o fraco desempenho dessa política, novas diretrizes se impõem ao trabalho da extensão rural. Foram valorizados o conhecimento empírico e o saber tradicional, dos agricultores, a partir dos quais foram elaborados sistemas de produção agrícola mais condizentes com a realidade da agricultura e mais apropriados a agricultores parcamente capitalizados.

A criação do Sistema Brasileiro de Extensão Rural, em substituição à antiga Abar e suas filiadas Acars, representou a maturidade dos serviços de extensão rural no Brasil e reconhecimento público dos relevantes serviços prestados por ele ao desenvolvimento nacional. Visava, por outro lado, promover a infra-estrutura e os recursos financeiros necessários a um trabalho de maior alcance e efetividade.

Vinculada à Secretaria de Agricultura, foi criada em 1976, a Emater-Pará, tendo como objetivo colaborar com os órgãos competentes da Secretaria de Agricultura na formulação de políticas de assistência técnica e extensão rural, bem como a sua execução.

REALIZAÇÕES

Crédito Rural Educativo - Implementado a partir de 1969, o crédito foi uma das atividades que concentrou grandes esforços da extensão para consolidar as políticas do setor, através dos programas: Proterra, Polamazônia, Propec, Probor, Provárzeas, etc, propiciando às empresas investimentos produtivos e economia intersetorial.

Cacau - A cultura do cacau, implantada a partir de 1971, pela Ceplac/Sagri, Banco do Brasil, Ipern, Acar-Pará, nas áreas de Santa Izabel, Castanhal e Tomé-Açú, revelou o trabalho de extensão rural, desde a seleção de produtores, distribuição de sementes e assistência em todas as etapas do desenvolvimento da cultura, possibilitando a introdução de mais de 5 milhões de pés de cacau.

Transamazônica - A Acar-Pará teve grande participação na consolidação da Transamazônica, destacando-se as atividades: Introdução da cultura cacaueira, da cultura de cana de açúcar de seringueiras, participação na organização da primeira grande cooperativa da região - Cooperfron, introdução e ampliação da citricultura em bases racionais, participação direta na produção de grãos, principalmente na cultura de arroz, mobilização e organização de produtores rurais, através dos grupos comunitários e outros meios de produção, concorrendo para que além do baixo preço do produto ao produtor, ficasse o Estado maior parte do ano sem produção e a depender de importação dos estados do Nordeste. Houve ainda participação na organização da 1ª Feira de Produtores Rurais, no município de Altamira. E finalmente, participação e apoio nos projetos sociais, principalmente de saúde e comunitários.

Maracujá - A Acar teve grande participação na introdução e ampliação da cultura do maracujá, possibilitando um aumento na oferta deste produto e, consequentemente, em divisor para o Estado.

Os reflexos econômicos e sociais desse projeto foram muito importantes não só pela produção de matérias-primas à indústria de sucos, mas também pelo efeito direto e indireto na criação de novos empregos.

ALTERNATIVA

Energia Alternativa - O programa de energia alternativa, criado em função da crise do petróleo, tornou-se uma prioridade do serviço de extensão rural a nível nacional. A partir de 1981, a Emater vem desenvolvendo o programa Biogás, contando atualmente com 40 biodigestores instalados a nível de produtor e comunidade, produzindo o biogás e o biofertilizante.

Destaca-se ainda o programa de tração animal dentro da energia alternativa, atualmente com mais de 500 hectares beneficiados.

Pesca Artesanal e Piscicultura - Em convênio com a Sudepe, a Acar foi a executora do programa a nível de pescadores, orientando e incentivando o processo racional da captura do pescado. O programa da Piscicultura, apoiado com recursos do Estado, está sendo desenvolvido pela Emater e Sagri, cabendo à Extensão Rural a assistência técnica aos produtores: Orientação na construção de barragens e açudes; distribuição de alevinos; orientação alimentar e mobilização das comunidades para o desenvolvimento de projetos comunitários.

Feiras Livres do Produtor - Criada por iniciativa dos extensionistas da Emater, conta-se hoje com as feiras-livres de Altamira, Santarém, Capanema e outras, com grandes vantagens para o produtor no tocante à comercialização de seus produtos.

(Continua)

PÁGINA RASGADA

SERVIÇOS • SERVIÇOS • SERVIÇOS • SERVIÇOS • SERVIÇOS • SERVIÇOS • SERVIÇOS • SERVIÇOS • SERVIÇOS • SERVIÇOS • SERVIÇOS

Serviços

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

TELEPARÁ:
Geral - 105

IMPRENSA OFICIAL:
PBX - 226-7888
226-1353

PREFEITURA:
Geral - 156

RÁDIO PATRULHA:
Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:
Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:
Geral - 192

COSANPA:
Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:
Geral - 191

CELPA:
Geral - 196

DETRAN:
Geral - 194

SUNAB:
Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:
222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:
223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:
228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:
223-4122

ENASA:
Geral - 223-3011

PARATUR
Geral - 224-9890

ESTAÇÃO COSTEIRA:
Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:
Geral - 139

METEOROLOGIA:
Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:
Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:
Geral - 223-4772

AVIÕES

- Taba - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Vário/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE ÓPERA
Av. Nazaré, 1183
CINE PALÁCIO
Rua. Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAÍSO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498

LITERATURA:
Academia Paraense de Letras
Rua João Diogo, 235
Telefone: 222-0630

MÚSICA:
Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600

TÁXIS:
233-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPa:
Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025

TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

JORNAIS

DIÁRIO DO PARÁ

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joércio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728

O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000

A PROVÍNCIA DO PARÁ

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655

VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644

RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.
223-4011

Rádio Clube do Pará:
223-4011

Rádio Cultura do Pará:
228-1000

Rádio Guajará AM/FM:
223-0311

Rádio Liberal AM/FM:
222-6000

Rádio Marajoara:
223-1922

Rádio Rauland FM:
223-3155

TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)
223-0311

TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000

TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277

HOTÉIS

Milano
224-7211
Novotel
226-8011
Regente
224-0755
Sacres
228-3999
Selton
223-4222
Trans-Brasil
228-2500
Vanja
222-6888
Hilton
223-6500
Diplomata
228-2045
Equatorial
224-8855
Gentil
224-9022
Grão Pará
222-3255

ANO XCIII - 95º DA REPÚBLICA - Nº 25.478 BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 1985

0543

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 3787 - A e 3790

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração e Fazenda

RESUMO DE PORTARIAS E INSTRUÇÃO NORMATIVA

Do IPASEP

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Do Ministério da Aeronáutica

EDITAL

Do INCRA

1 CADERNO
24 Páginas

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3790 DE 26 DE ABRIL DE 1985

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Grão Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Presidente eleito da República, TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, cujo óbito ocorrido a 21 do corrente mês, foi um dos maiores estadistas brasileiros;

CONSIDERANDO que o extinto foi igualmente um político no mais alto e no mais nobre sentido da palavra, dotado de peregrinas virtudes morais e acendrado patriotismo;

CONSIDERANDO que esses fatores decisivos e esses admiráveis predicados, aliados a uma sólida cultura geral, fizeram-no ascender aos mais variados postos na vida nacional, Vereador, Deputado, Senador, Secretário de Estado, Ministro, Governador de Estado, numa carreira que culminaria agora na Presidência da República.

CONSIDERANDO, finalmente, que o corte brusco de sua existência foi em holocausto à Democracia do País que, dessa forma, ele amou acima da própria vida.

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado, post mortem, a TANCREDO DE ALMEIDA NEVES a Ordem do Mérito Grão Pará, no grau Grão-Colar.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Belém, 26 de abril de 1985

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1985

O Governador do Estado:

Resolve: exonerar a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, Antonio Geraldo da Silva Menezes de Carvalho, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 15.04.85.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1985.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em Exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1985

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, Item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, Luiz Mattos de Barbalho Sobrinho, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, a contar de 20.03.85.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1985.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em Exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ACYR CASTRO
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA No. 51 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto no. 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, e 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 3o. da Lei no. 4913/80, art. 164 da Lei no. 749/53, art. 145 da Lei no. 749/53, com redação da Lei no. 4959/81, calculado em conformidade com a Resolução no. 9986/82-TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal no. 6943/81 (V. Acórdão no. 11.977/81-TCE), Vicente Paulo da Silva, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr$ 493.141 (Quatrocentos e noventa e três mil, cento e quarenta e um cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr$ 141.966	
Dif. Compl. (Dec. Fed. n. 90.381/84)	Cr$ 24.594	Cr$ 166.560
Compl. Salarial – 1/3 (art. 3o. da Lei no. 4913/80)		Cr$ 55.520
Função Gratificada (FG-4)		Cr$ 110.565
Grat. de Interiorização (art. 164 da Lei no. 749/53)		Cr$ 32.645
Adicional – 35% (art. 145 da Lei no. 749/53, com a redação da Lei no. 4959/81 e Resol., no. 9986/82-TCE)		Cr$ 127.851
Provento Mensal		Cr$ 493.141

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 13 de fevereiro de 1985.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão no. 13.919 de 11.04.1985.

PORTARIA Nº 0150, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

Considerando que MARIA PINHEIRO ALVES, solicita através do Processo nº 01567/84-SEAD, revisão de seus proventos, e,

Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo,

RESOLVE:

I – Retificar os proventos de MARIA PINHEIRO ALVES, aposentada no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.2 - Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Município de Santa Maria do Pará, fixados na Portaria nº 1171, de 18.12.82, sob o Acórdão nº 12.749, de 01.03.83-TCE, passando a perceber Cr$795.398,00 (Setecentos e Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Oito Cruzeiros), assim discriminados:

– Vencimento Integral	Cr$ 173.264,00
– Gratificação de Função de Direção (240 hs x Cr$ 1.733,00) (art. 164 da Lei nº 749/53	Cr$ 415.920,00
– Adicional - 35%	Cr$ 206.214,00
Provento Mensal	Cr$ 795.398,00

II – Autorizar o pagamento da diferença de proventos à contar de 28.03.83.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de fevereiro de 1985.
ODINÉA LEITE CAMINHA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.917, de 11 de abril de 1985.

PORTARIA No. 160 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR: De acordo com os arts. 110 item III e 111, item I, alínea "A", da Constituição do Estado e art. 57 da Lei no. 3.346/65, art. 45, § 2o. da Lei no. 3.346/65, (arts. 1o. e 2o. da Lei no. 5110/83, Abner Ferreira de Araújo, no cargo de Adjunto de Promotor, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr$ 583.332 (Quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e dois cruzeiros), assim discriminados:

Vencimentos Integral (1/3 do Vencimento de Promotor de 2a. Entrância)	Cr$ 233.333
Adicional – 150% (arts. 1o. e 2o. da Lei no. 5110/83)	Cr$ 349.999
Provento Mensal	Cr$ 583.332

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 11 de fevereiro de 1985.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 13.918 de 11.04.1985.

PORTARIA Nº 181, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar: De acordo com os arts. 110, item III, e 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 164, da Lei nº 749/53, art. 3º da Lei nº 4913/80, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado conforme Resolução nº 9986/82-TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), RAIMUNDO DE ASSIS VARELA, no cargo de Motorista - Código GEP-TP-1.101.3 - Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr$ 478.840 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta Cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr$ 115.116
– Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 90.381/84)	Cr$ 51.444
	Cr$ 166.560
– Compl. Salarial - 1/3 (art. 3º da Lei nº 4913/80)	Cr$ 55.520
– Grat. de Função - FG-3 (art. 164 da Lei nº 749/53)	Cr$ 88.452
– Grat. Padistas (art. 164 da Lei nº 749/53)	Cr$ 44.165
– Adicional - 35% (art. 145 da Lei nº 749/53 c/redação dada pela Lei nº 4959/81 e Resol. nº 9986/82-TCE)	Cr$ 124.143
Provento Mensal	Cr$ 478.840

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 26 de fevereiro de 1985.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.919, de 11 de abril de 1985.

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETARIA DA FAZENDA

Port. nº 221/85-Redistribuir da 5ª.para a 8ª.Região Fiscal, o funcionário ADILSON SALGADO VIEIRA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.1

Port. nº 222/85-Autorizar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ, através de sua Agência de Santarém, sito a Av. Tapajós s/n, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.

Port. nº 223/85-Autorizar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ, através de sua Agência de Óbidos, sito a Rua Siqueira Campos nº 196, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.

Port. nº 224/85-Autorizar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ, através de sua Agência de São Domingos do Capim, sito a Rua Dr.Lauro Sodré nº 750, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.

Port. nº 226/85-Autorizar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ, através de sua Agência de Ananindeua, sito a BR 316 - KM 8 s/n, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Esatdo, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.

Port. nº 229/85-Autorizar o BANCO DA AMAZÔNIA S/A, através de sua Agência de Óbidos, sito a Rua Siqueira campos nº 117, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.

Port. nº 232/85-Designar, LUIZ GUILHERME DUARTE HAFFRA, EDUARDO ANTONUO GONÇALVES FRANCO e ANA MARIA RODRIGUES DE BRITO, para em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem licitação destinada a aquisição de Material de Consumo, Impressos.

Port. nº 233/85-Designar LUIZ GUILHERME DUARTE MAFFRA, CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA e MARIA DE NAZARÉ CORREA SOUZA, para em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem licitação destinada a aquisição de Material Permanente.

Port. nº 234/85-Localizar na 9ª.Região Fiscal, JOSÉ MARIA BOULHOSA TAVARES, Auxiliar Administrativo.

Port. nº 236/85-Autorizar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ, através de sua Agência de Breves, sito a Av. Presidente Vargas nº 1718, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA

Port. nº 237/85-Redistribuir da 3ª.para a 7ª Região Fiscal, o funcionário ATÍLIO SENA GENTIL JUNIOR, ocupante do cargo de Agente Tributário-GEP-TAF=503.2.

Port. nº 238/85-Colocar a disposição da 9ª Região Fiscal, o funcionário VICENTE ROSA DE JESUS, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.1, lotado na 2ª.Região Fiscal.

Port. nº 239/85-Redistribuir da 2ª.para a 1ª.Região Fiscal, o funcionário JOÃO JEREMIAS CHENE, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, GEP-TAF-501.3.

Port. nº 240/85-redistribuir da 1ª para a 8ª.Região Fiscal, o funcionário JOSÉ LUIZ FRANÇA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF - 503.1.

Port. nº 241/85-Autorizar o BANCO DO BRASIL S/A, através de sua Agência de Abaetetuba, sito a Rua D.Pedro II nº 410, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.

Port. nº 242/85-Autorizar o BANCO DO BRASIL S/A, através de sua Agência de Acará, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.

Port. nº 243/85-Autorizar o BANCO DO BRASIL S/A através de sua Agência de Alenquer, sito a Av.Getúlio Vargas nº 477, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.

Port. nº 244/85-Autorizar o BANCO DO BRASIL S/A, através de sua Agência de Almerim, sito a Rua São sebastião nº 1122, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.

Port. nº 245/85-Autorizar o BANCO DO BRASIL S/A através de sua Agência de Altamira, sito a Av.7 de Setembro nº 1874, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.

Port. nº 246/85-Autorizar o BANCO DO BRASIL S/A através de sua Agência de Ananindeua, sito a BR 316 KM 8 s/n, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.

Port. nº 247/85-Autorizar o BANCO DO BRASIL S/A, através de sua Agência de Augusto Corrêa, sito a Pça.Presidente Kennedy nº 299, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.

Port.nº 248/85-Autorizar o BANCO DO BRASIL S/A, através de sua Agência de Belém-Centro, sito a Av.Presidente Vargas nº 248, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.

Port. nº 249/85-Autorizar o BANCO DO BRASIL S/A, através de sua Agência de Benevides, sito a Rua 29 de Dezembro s/nº, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.

Port. nº 250/85-Autorizar o BANCO DO BRASIL S/A, através de sua Agência de Bragança, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1750, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.

Port. nº 251/85-Autorizar o BANCO DO BRASIL S/A, através de sua Agência de Breves, sito a Rua Dr.Assis nº 300, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.

IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém — Pará

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente — 226-0078
Departamento de Administração — 226-1196

Posto de Vendas — Centro — Rua Avertano Rocha, 111, p/a 16 de Novembro — Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual Cr$ 320.000
Semestral Cr$ 160.000

Outros Estados e Municípios

Anual Cr$ 564.000
Semestral Cr$ 282.000

D.O. número atrasado por ano, aumenta Seiscentos cruzeiros (Cr$-600).

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cr$ 21.500. Preço por Página Cr$ 4.386.000.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 1.000.

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Port. nº 252/85-Autorizar o BANCO DO BRASIL S/A, através de sua Agência em Cametá, sito a Rua 13 de Maio nº 2083, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382, de 17.07.84.

Port. nº253/85-Autorizar o BANCO DO BRASIL S/A, através de sua Agência de Metropolitana Canudos, sito a Rua Deodoro de Mendonça nº 398, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.

Port. nº 254/85-Autorizar o BANCO DO BRASIL S/A, através de sua Agência de Capanema, sito a Av. Rio Branco nº 3108, neste Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.85.

Port. nº 255/85-Autorizar o BANCO DO BRASIL S/A, através de sua Agência de Capitão Poço, sito a Av. 29 de Dezembro nº 1359, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.

Port.nº256/85-Autorizar o BANCO DO BRASIL S/A, através de sua Agência de Castanhal, sito a Av.Barão do Rio Branco nº 2108, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.

Port.nº 257/85-Autorizar o BANCO DO BRASIL S/A, através de sua Agência de Conceição do Araguaia, sito a Av, 7 de Setembro nº 626. neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.

Port. nº258/85-Autorizar o BANCO DO BRASIL S/A, através de sua Agência de Metropolitana de Icoaraci, sito a Rua Manoel Barata nº 380, neste Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 332 de 17.07.84.

Port. nº259/85-Autorizar o BANCO DO BRASIL S/A, através de sua Agência de Curuçá, sito a Pça.Coronel Horácio nº 69, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382, de 17.07.84.

Port.nº 260/85-Autorizar o BANCO DO BRASIL S/A, através de sua Agência de Igarapé-Açu, sito a Av. Barão do Rio Branco nº 4196, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382, de 17.07.84.

Port.nº261/85-Autorizar o BANCO DO BRASIL S/A, através de sua Agência de Irituia, sito a Rua Conego Andrade Pinheiro nº 19, neste estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382, de 17.07.84.

Port. nº262/85-Autorizar o BANCO DO BRASIL S/A, através de sua Agência de Irituia, sito a Rua Dr.Hugo Mendonça s/nº, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.

Port.nº 263/85-Autorizar o BANCO DO BRASIL S/A, através de sua Agência de Marabá, sito a Pça.Duque de Caxias nº 966, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.

Port.nº 264/85-Autorizar o BANCO DO BRASIL S/A, através de sua Agência de Marapanim, sito a Rua Diniz Botelho nº 183, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.

Port.nº265/85-Autorizar o BANCO DO BRASIL S/A, através de sua Agência de Monte Alegre, sito a Tv.Major Francisco Mariano nº 310, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.

Port.nº 266/85-Autorizar O BANCO DO BRASIL S/A, através de sua Agência de Óbidos, sito a Rua Deputado Raimundo Chaves nº 214, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.

Port.nº 267/85-Autorizar o BANCO DO BRASIL S/A, através de sua Agência de Oriximiná, sito a Rua Barão do Rio Branco s/n, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.

Port.nº 268/85-Autorizar o BANCO DO BRASIL S/A, através de sua Agência de Ourém, sito a Rua Hermenegildo Alves nº 228, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382, de 17.07.84.

Port.nº 269/85-Autorizar o BANCO DO BRASIL S/A, através de sua Agência de Paragominas, sito a Pça.3 Corações nº 350, neste Estado, a arrecadar tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na portaria nº 382, de 17.07.84.

Port. nº270/85-Autorizar o BANCO DO BRASIL S/A, através de sua Agência de metropolitana Pedro Miranda, sito a Av.Pedro Miranda nº 1012, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.

Port. nº 271/85-Autorizar o BANCO DO BRASIL S/A, através de sua Agência de Redenção, sito a Rua Guarantã nº 01, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382, de 17.07.84.

Port. nº 272/85-Autorizar o BANCO DO BRASIL S/A, através de sua Agência de Rondon do Pará, sito a Rua Minas Gerais nº 584, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.

Port. nº 273/85-Autorizar o BANCO DO BRASIL S/A, através de sua Agência de Santa Izabel do Pará, sito a Rua Benjamin Constant nº 1076, neste EStado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.

Port.nº 274/85-Autorizar o BANCO DO BRASIL S/A, através de sua Agência de Santa Maria do Pará, sito a Av. Bernardo Sayão nº 898, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.

Port.nº 275/85-Autorizar o BANCO DO BRASIL S/A, através de sua Agência de Santarém, sito a Av. Rui Barbosa nº 794, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.

Port. nº 276/85-Autorizar o BANCO DO BRASIL S/A, através de sua Agência de Santo Antonio do Tauá, sito a Av. Senador Lemos, s/n, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.

Port. nº 277/85-Autorizar o BANCO DO BRASIL S/A, através de sua Agência de São Domingos do Capim, sito a Av.Dr.Lauro Sodré nº592, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.

Port.nº 278/85-Autorizar o BANCO DO BRASIL S/A, através de sua Agência de São Francisco do Pará, sito a Rua Barão do Rio Branco nº 1125, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382, de 17.07.84.

Port. nº 279/85-Autorizar o BANCO DO BRASIL S/A, através de sua Agência de São Miguel do Guamá, sito a Av.Liberdade Rod.BR 10 - nº 1055, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, obeservadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.

Port.nº280/85-Autorizar o BANCO DO BRASIL S/A, através de sua Agência de Soure, sito a Terceira Rua nº 1560, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.

Port. nº281/85-Autorizar o BANCO DO BRASIL S/A, através de sua Agência de Tomé-Açu, sito a Rod.Dionisio Bentes s/n PA-02, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.

Port.nº282/85-Autorizar o BANCO DO BRASIL S/A, através de sua Agência de Tucuruí, sito a Rua Raimundo Ribeiro de Souza s/nº, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382, de 17.07.84.

Port.nº 283/85-Autorizar o BANCO DO BRASIL S/A, através de aus Agência de Vila Pacal, sito a Rua Quadra do Bosque s/nº, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome epor conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382, de 17.07.84.

Port.nº 284/85-Autorizar o BANCO DO BRASIL S/A, através de sua Agência de Xinguara, sito a Av.Xingu nº 103, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382, de 17.07.84.

Port.nº 285/85-Autorizar o BANCO DO BRASIL S/A, através de sua Agência de Nova Timboteua, sito a Av.Barão do Rio Branco s/nº, neste Estado, a Arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.

Port.nº 286/85-Autorizar o BANCO DO BRASIL S/A, através de Agência de Moju, sito a Rua Benjamin Constante nº 768, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.

ANÚNCIOS

MOLDURAS DO PARÁ S/A — MOLPASA
C.G.C. (MF) Nº 05.088.877/0001-08
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os Senhores Acionistas, para se reunirem, no dia 10 de maio de 1985, às 16,00 horas na sede social da Empresa na Av. Pedro Miranda Nº 970, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

1 — Examinar, discutir e apurar o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial em 31.12.84.

2 — Correção da Expressão Monetária do Capital Social na forma da Lei 6404/76 e sua capitalização.

3 — O que ocorrer.

Outrossim informamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição na sede social da Empresa, os documentos do Art. 133 da Lei 6404/76.

Belém (Pa), 25 de abril de 1985

FERNANDO VIEIRA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho

(Ext. nº 4667, Reg. nº 13.836, Dias: 26, 29 e 30/04/85)

COMPANHIA AGRO - PASTORIL DO RIO DOURADO

CGC. MF. 05.071.329/0001-67

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 30 DE ABRIL DE 1985.

Senhores Acionistas:

De conformidade com as disposições legais e estatutárias, vimos apresentar-lhes o relatório das operações, o balanço patrimonial, a demonstração do resultado, a demonstração das mutações patrimoniais e a demonstração das origens e aplicações de recursos, relativos às operações da companhia no exercício de 1984, colocando em destaque alguns pontos dos documentos ora submetidos à V.Sas. que nos parecem de interesse maior.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Balanço ora apresentado demonstra uma evolução no patrimônio social, o qual atinge Cr$ 32.857.749,532, correspondente a um aumento de 170,42% em relação ao exercício de 1983. Conseqüentemente, o valor patrimonial da ação de valor nominal de Cr$ 1 em 31 de dezembro de 1984, atingiu a Cr$ 2,72.

ATIVO DIFERIDO

A companhia iniciou a sua fase operacional no exercício de 1983.

De conformidade com a legislação em vigor, adotou-se o critério de amortização pelo prazo de 5 anos.

COLIGADAS E CONTROLADAS

O investimento nas companhias coligadas e controladas está mencionado no Anexo I que faz parte das Demonstrações Financeiras.

Belém, Pará, 15 de março de 1985.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Leonídio Ribeiro Filho
Presidente

Antoine G.C.de C.de Charbonnières — Jairo José de Siqueira — Rony Castro de Oliveira Lyrio — Julio de Albuquerque Bierrenbach — Sérgio Augusto Ribeiro

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983
(EM MILHARES DE CRUZEIROS)

A T I V O	1984	1983
CIRCULANTE		
Caixa e bancos	80.454	10.882
Contas a receber -		
Adiantamentos a empreiteiros	69.166	11.745
Outras contas a receber	21.594	50.250
Estoques	4.449.432	1.242.379
Despesas antecipadas	20.819	11.392
C/Corrente consórcio - Rio Dourado/Rubertex	1.609.186	-
Total do circulante	6.250.651	1.326.648
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Empresas controladas e coligadas	1.084.890	229.646
Impostos a recuperar	-	6.723
Cauções transitórias	2	2
Total do realizável a longo prazo	1.084.892	236.371
PERMANENTE		
Investimentos -		
Controladas e coligadas	7.316.052	2.015.203
(-) Provisão para perdas em investimentos	(1.338.099)	-
Outros	728.447	273.719
Total dos investimentos	6.706.400	2.288.922
Imobilizado	17.073.781	5.427.774
Diferido	8.076.469	3.415.788
Total do permanente	31.856.650	11.132.484
Total do ativo	39.192.193	12.695.503

P A S S I V O	1984	1983
CIRCULANTE		
Contas a pagar a acionistas e outras associadas	5.204.476	371.041
Fornecedores	323.292	53.704
Salários e encargos sociais	24.091	4.661
Financiamentos	234.566	79.447
Impostos a pagar	126.172	9.466
Empreiteiros a pagar	341.828	-
Outros passivos acumulados	64.431	5.423
Total do circulante	6.318.856	523.742
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Financiamentos	15.588	20.915
Total do exigível a longo prazo	15.588	20.915
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	12.071.758	4.593.142
Reservas de capital	29.502.171	8.305.438
Prejuízos acumulados	(8.716.180)	(747.734)
Total do patrimônio líquido	32.857.749	12.150.846
Total do passivo	39.192.193	12.695.503

(As notas explicativas anexas e o Anexo I são parte integrante destes balanços)

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983
(EM MILHARES DE CRUZEIROS)

	1984	1983
RECEITAS OPERACIONAIS		
Superveniências ativas	2.892.293	1.013.121
Vendas de gado	2.015.389	232.484
Receita de extração de mogno	480.869	375.563
Outras	319.649	102.219
	5.708.200	1.723.387
CUSTOS E DESPESAS		
Despesas com materiais utilizados	(312.007)	(245.204)
Despesas com pessoal e encargos	(629.218)	(205.917)
Custo das vendas	(1.092.185)	(196.006)
Despesas com depreciação	(649.040)	(189.006)
Despesas com serviços de terceiros	(552.040)	(175.161)
Custo da mortalidade do gado	(113.971)	(47.845)
Outros	(521.472)	(111.940)
	(3.869.933)	(1.171.079)
LUCRO NA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL DOS INVESTIMENTOS EM CONTROLADAS	222.711	8.028
AMORTIZAÇÃO DO DIFERIDO	(1.651.828)	(853.762)
PREJUÍZO/OU LUCRO OPERACIONAL BRUTO	409.150	(293.426)
RESULTADO PATRIMONIAL	(2.105.626)	67.643
RESULTADO ADMINISTRATIVO	(130.130)	32.070
PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO	(1.826.606)	(193.713)
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	(3.198.298)	(554.021)
PROVISÃO P/PERDAS EM INVESTIMENTOS	(1.338.099)	-
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(6.363.003)	(747.734)

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983 (EM MILHARES DE CRUZEIROS)

	1984	1983
ORIGENS:		
Integralização de capital	641.382	312.207
Baixas do imobilizado	403.453	229.037
Baixas de investimentos	-	191.491
Amortização do diferido	1.651.827	853.762
Outras origens	629	6.596
Total	2.697.291	1.593.093
APLICAÇÕES:		
Prejuízo líquido do exercício	6.363.003	747.734
Mais (Menos) ítens que não afetam o capital circulante -		
Depreciação	(480.095)	(163.240)
Resultado da correção monetária	(3.198.298)	(554.021)
Ganho com equivalência patrimonial	222.711	8.028
Provisão p/perdas em investimentos	(1.338.099)	-
Ajustes de exercícios anteriores	(1.354)	-
Redução do exigível a longo prazo	5.327	5.357
Aumento do imobilizado	761.225	486.778
Aumento do realizável a longo prazo	848.521	176.472
Aumento de investimentos	385.461	151.386
Total	3.568.402	858.494
REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	(871.111)	734.599

O ACRESCIMO (DECRÉSCIMO) NO CAPITAL CIRCULANTE É ASSIM DEMONSTRADO:

	1984	1983	1982	Variação 1984	Variação 1983
Ativo Circulante	6.250.651	1.326.648	412.156	4.924.003	914.492
Passivo Circulante	(6.318.856)	(523.742)	(343.849)	5.795.114	(179.893)
Capital Circulante Líquido	(68.205)	802.906	68.307	(871.111)	734.599

(As notas explicativas anexas e o Anexo I são parte integrante destas demonstrações)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983
(EM MILHARES DE CRUZEIROS)

	Capital Realizado	RESERVAS DE CAPITAL: Correção Monetária do Capital	Correção Monetária do Imobilizado	Total	Prejuízos Acumulados	Total do Patrimônio
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982	2.228.373	2.052.562	572.223	2.624.785	-	4.853.158
Aumento de capital através de:						
Recursos dos acionistas controladores	312.207	-	-	-	-	312.207
Reservas	2.052.562	(2.052.562)	-	(2.052.562)	-	-
Correção monetária do exercício	-	6.837.234	895.981	7.733.215	-	7.733.215
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	-	(747.734)	(747.734)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983	4.593.142	6.837.234	1.468.204	8.305.438	(747.734)	12.150.846
Aumento de capital através de:						
Recursos dos acionistas controladores	641.382	-	-	-	-	641.382
Reservas	6.837.234	(6.837.234)	-	(6.837.234)	-	-
Correção monetária do exercício	-	24.873.237	3.160.730	28.033.967	(1.606.797)	26.427.170
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	-	(6.363.003)	(6.363.003)
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	1.354	1.354
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984	12.071.758	24.873.237	4.628.934	29.502.171	(8.716.180)	32.857.749

(As notas explicativas anexas e o Anexo I são parte integrante destas demonstrações)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983
(Valores expressos em milhares de cruzeiros)

(1) OPERAÇÕES:

A Companhia foi constituída em dezembro de 1974, tendo como objetivo principal a exploração de atividades agropecuárias e agroindustriais, localizando-se no Estado do Pará.

As operações da Companhia tiveram início em janeiro de 1983 e têm consistido na formação de rebanhos e venda de gado para abate e de madeira nativa (mogno) extraída de suas terras, e sua continuidade e apoio financeiro são assegurados pelos acionistas controladores.

(2) SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

As demonstrações financeiras anexas estão apresentadas de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e da legislação fiscal em vigor aplicável às empresas agropecuárias. Os principais procedimentos contábeis adotados pela Companhia são como segue:

(a) são considerados ativos e passivos circulantes aqueles vencíveis até 360 dias a contar da data do balanço;

(b) os estoques (exceto gado, árvores derrubadas e toras de madeira) são avaliados ao custo médio de aquisição;

(c) os estoques de árvores derrubadas e toras de madeira são avaliados com base nos custos incorridos para a extração e o transporte das mesmas;

(d) os rebanhos (estoque e imobilizado) são avaliados como segue:

i) gado adquirido de terceiros: ao custo médio de aquisição, até que mude de era;

ii) gado de criação própria: os nascimentos são contabilizados pelo preço constante da pauta fiscal da região, com crédito correspondente na conta de receita denominada Superveniências Ativas.

Na medida em que o gado cresce (muda de era), são registradas novas avaliações, sempre com base na pauta fiscal da região e a crédito da conta de receita supramencionada;

(e) os investimentos em controladas e coligadas são corrigidos monetariamente e ajustados pela equivalência no patrimônio líquido das investidas. Os demais investimentos são contabilizados ao custo corrigido;

(f) os efeitos da inflação são reconhecidos através da correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido, com base na variação dos índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional. O saldo líquido da correção monetária é refletido no resultado do exercício;

BIBLIOTECA PUBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

0547

(g) o ativo imobilizado é depreciado pelo método linear, à taxas que refletem a vida útil estimada e que estão de acordo com a legislação em vigor, exceto terrenos, que não sofrem depreciação, e tratores de esteira que são depreciados com base nas horas trabalhadas;

(3) ESTOQUES:

Os estoques, em 31 de dezembro, eram composto como segue:

	1984	1983
Gado	2.684.201	975.403
Almoxarifado	755.273	118.695
Armazém e farmácia	245.043	94.664
Combustível	48.948	20.706
Árvores derrubadas	593.312	-
Toras de madeira	122.655	32.911
	4.449.432	1.242.379

O gado está classificado como segue, por era:

E r a	1 9 8 4 Cabeças	1 9 8 4 Cr$ mil	1 9 8 3 Cabeças	1 9 8 3 Cr$ mil
Novilhos (machos) -				
1 a 2 anos	2.837	593.913	2.894	96.045
2 a 3 anos	2.814	534.660	2.142	106.987
Novilhas (fêmeas) -				
1 a 2 anos	711	98.452	2.785	75.947
Bezerros -				
Machos	3.077	530.642	3.227	177.082
Fêmeas	3.288	411.647	3.309	150.841
Bois	319	54.456	2.134	340.594
Vacas	06	780	498	27.907
Novilhos para engorda	2.136	459.651	-	-
	15.188	2.684.201	16.989	975.403

(4) CONTA CORRENTE CONSÓRCIO - RIO DOURADO/RUBERTEX

Em 02 de janeiro de 1984, foi constituído um consórcio para exploração conjunta de madeira com a Rubertex Comércio e Industria S.A., com participação da companhia em 50% dos resultados.

O saldo de Cr$ 1.609.186 mil, em contas correntes, representa a participação da Rio Dourado em custos operacionais do consórcio, no montante de Cr$ 998.906 mil e valores a receber da Rubertex no montante de Cr$ 610.279 mil.

(5) IMOBILIZADO:

O imobilizado, em 31 de dezembro, era composto como segue:

	SALDOS CORRIGIDOS 1984 Custo	Depreciação Acumulada	Líquido	1983 Líquido
Terras	5.358.952	-	5.358.952	1.699.751
Pastagens	5.191.982	316.741	4.875.241	1.612.200
Obras, instalações pecuárias e construções civis	3.852.535	680.841	3.171.694	1.007.703
Veículos, máquinas, aparelhos e equipamentos, móveis e utensílios	2.990.699	2.111.813	878.886	224.485
Rebanho reprodutor	4.901.303	2.168.068	2.733.235	809.053
Outros imobilizados	55.773	-	55.773	74.582
Total	22.351.244	5.277.463	17.073.781	5.427.774

O rebanho era composto de 11.937 cabeças em 31 de dezembro de 1984 (11.029 em 1983), principalmente vacas de cria mestiça e touros selecionados.

Em despacho de 2 de fevereiro de 1982, o Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará autorizou a revalidação de todos os títulos de propriedade das terras da Companhia, que compreendem 24 glebas. Parte das terras, abrangendo 19 glebas, está hipotecada em garantia do contrato de financiamento no Prodenor.

(6) DIFERIDO:

O diferido compreende despesas gerais, administrativas, patrimoniais e financeiras, incorridas desde a constituição da Companhia até 31 de dezembro de 1982, as quais vêm sendo amortizadas a partir de 1983, em 5 anos, de acordo com a legislação em vigor.

A composição deste ativo, em 31 de dezembro, era como segue:

	1984	1983
Despesas pré-operacionais líquidas, corrigidas monetariamente	13.460.782	4.269.734
Amortização acumulada	(5.384.313)	(853.946)
	8.076.469	3.415.788

(7) FINANCIAMENTOS:

O saldo a longo prazo refere-se ao empréstimo obtido junto ao Banco Lar Brasileiro S.A. (Recursos Prodenor), para o financiamento de pastagens, obras de infra-estrutura e compra de máquinas e equipamentos, amortizável em parcelas semestrais e vencimento final em 30 de janeiro de 1987, com juros de 7% a.a. e reajuste monetário fixado pelo Banco Central do Brasil anualmente, incidente em cada amortização semestral do principal e juros.

(8) CONTAS INTERCOMPANHIAS:

Em 31 de dezembro, estas contas apresentavam a seguinte composição:

	1984	1983
Ativo -		
Contas Correntes -		
Companhia Agro-Pastoril do Rio Tiraximim	1.057.442	155.856
Companhia Agro-Pastoril Gradaús	25.568	73.790
Outras empresas	1.880	-
	1.084.890	229.646
Passivo -		
Suprimentos -		
Companhia Fiduciária do Rio de Janeiro	3.693.697	-
Sul América Seguros Comerciais e Industriais	612.931	-
Gerling Sul América S/A - Companhia de Seguros	-	321.036
Outras empresas	14.124	50.005
	4.320.752	371.041
Contas Correntes -		
Companhia Agro-Pastoril Gradaús	874.049	-
Outras empresas	9.675	-
	883.724	-
Total	5.204.476	371.041

Os encargos financeiros incidentes sobre estas contas são as seguintes:

Contas correntes - correção monetária idêntica à variação das ORTN.
Suprimentos - taxas compatíveis às de mercado.

Durante o exercício a Companhia efetuou venda de gado no valor de Cr$ 600.000 mil para a Companhia Agro-Pastoril do Rio Tiraximim. Esta transação foi realizada à preços de mercado e a receita decorrente da mesma está registrada no grupo de Receitas com Venda de Gado.

(9) CAPITAL SOCIAL:

O capital social realizado compreende 12.071.758.289 ações nominativas totalmente integralizadas (4.593.141.680 em 1983), no valor nominal de Cr$ 1 cada, sendo 6.347.648.838 ações ordinárias e 5.724.109.451 ações preferenciais, em nome dos seguintes acionistas:

	Tipo	Quantidade 1984	Quantidade 1983
Sistema Sul América Seguros	Ord.	6.347.648.832	2.315.891.192
Sistema Sul América Seguros	Pref.	4.865.512.516	1.745.247.979
Grupo Bradesco Seguros	Pref.	303.585.962	317.860.413
Refinaria de Petróleo de Manguinhos S.A.	Pref.	337.153.429	134.565.838
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM	Pref.	217.857.544	79.576.252
Pessoas Físicas	Ord.	6	6
		12.071.758.289	4.593.141.680

É assegurado aos acionistas (ações ordinárias e preferenciais) a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório, previsto nos estatutos, de 25% sobre o lucro líquido do exercício, ajustado consoante a legislação em vigor.

Em 1984 o prejuízo por ação do capital social no final do ano foi de Cr$ 0,53 (Cr$ 0,16 em 1983).

DEMONSTRAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES EM CONTROLADAS E COLIGADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983
(EM MILHARES DE CRUZEIROS)

ANEXO I

	Companhia Agro-Pastoril Gradaús (c)		Companhia Agro-Pastoril do Rio Tiraximim (b)(e)	Rio Paraopeba - Empresa de Mineração Ltda (d)		Rio Dourado Mineração, Industria e Comércio Ltda (d)		Rio Candeias Ind. e Comércio Ltda (d)	Total	
	1984	1983	1984	1984	1983	1984	1983	1984	1984	1983
Capital Social -										
Subscrito	5.451.000	2.242.600	5.400.000	128.027	67.000	69.800	40.000	184.913	-	-
Realizado	1.265.445	485.292	3.297.793	128.027	67.000	69.800	40.000	184.913	-	-
Participações societárias (Quantidades) -										
Ações ordinárias	1.202.151	461.023	329.779.334	-	-	-	-	-	-	-
Quotas	-	-	-	128.026.961	66.999.997	69.799.979	39.999.997	110.947.800	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	10.757	5.717	6.148	-	-
Patrimônio líquido	3.862.444	1.254.828	6.353.102	1.421.619	362.201	1.587.635	474.251	223.534	-	-
Percentual de participação no capital	94,9983	94,9983	10	100	100	100	100	60	-	-
Valor dos investimentos antes da equivalência patrimonial	3.870.046	1.221.807	320.696	1.333.709	359.455	1.573.941	467.562	126.838	7.225.230	2.048.824
Ajustes de equivalência patrimonial	(200.790)	(29.742)	314.615	87.910	31.104	13.694	6.850	7.283	222.712	8.212
Ágio (deságio) pago na aquisição de investimento	(133.780)	(42.432)	-	1.890	599	-	-	-	(131.890)	(41.833)
Valor dos investimentos com base na equivalência patrimonial (a)	3.535.476	1.149.633	635.311	1.423.509	391.158	1.587.635	474.412	134.121	7.316.052	2.015.203
Contas a receber	25.568	73.790	1.057.442	-	827	2	235	1.210	1.084.221	74.852
Contas a pagar	874.049	28.923	190	-	-	14.124	-	-	888.363	28.923

(a) A equivalência patrimonial foi calculada com base nas demonstrações financeiras das empresas investidas, em 31 de dezembro de 1984 e 1983. Tais empresas estão atualmente em fase pré-operacional e a fase operacional somente será atingida nos próximos anos. O lucro líquido do exercício dessas empresas decorre, básicamente, de resultados financeiros.
(b) Em 1983, o investimento nesta Sociedade foi avaliado ao custo corrigido monetáriamente, devido à pequena participação detida pela Companhia.
(c) Demonstrações financeiras revisadas por Arthur Andersen S/C. Suas atividades, até o momento, consistiram na preparação de algumas pastagens, cedidas gratuitamente pela Sociedade.
(d) Demonstrações financeiras não auditadas. Projetos em fase de estudo e análise de viabilidade pela Companhia.
(e) Demonstração Financeira auditada pela Arthur Andersen S/C.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente:
Leonídio Ribeiro Filho

Conselheiros
Antoine Guy Charles de Celcour de Charbonnières
Jairo José de Siqueira
Rony Castro de Oliveira Lyrio
Julio de Albuquerque Bierrenbach
Sérgio Augusto Ribeiro
Samuel Monteiro dos Santos Júnior

DIRETORIA
Jairo José de Siqueira - Diretor Superintendente
Joaquim Felipe de Andrade Cavalcanti
Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo

HAROLDO VOLPI
Contador CRC-RJ 040.674-7-S-PA

PARECER DOS AUDITORES

Aos
Senhores Acionistas da
Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado:

1. Examinamos os balanços patrimoniais da COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO, levantados em 31 de dezembro de 1984 e 1983, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos para os exercícios findos naquelas datas. Os nossos exames foram efetuados de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluíram as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

2. Conforme mencionado na Nota 1, a Companhia está em fase inicial de operações e suas atividades até a presente data, além dos aspectos negociaeis relacionados a esta fase, têm se concentrado principalmente na formação de seus rebanhos e pastagens, e investimentos em controladas em fase pre-operacional, mantendo ainda, como custos diferidos, gastos incorridos durante sua fase pre-operacional, cuja amortização foi iniciada em 1983. A recuperação desses ativos depende do sucesso das futuras operações da Companhia.

3. Em nossa opinião, sujeito ao efeito do assunto mencionado no parágrafo 2, as demonstrações financeiras mencionadas no parágrafo 1 refletem com propriedade a posição financeira da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado em 31 de dezembro de 1984 e 1983 e o resultado das suas operações e as origens e aplicações de seus recursos para os exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados em bases uniformes.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1985.

ARTHUR ANDERSEN S/C - CRC-SP-123-S-RJ

Sebastião de P. Nogueira
Diretor Responsável
Contador - CRC-RJ-026.366-0

Republicado por erros e omissões na publicação do dia 25-04-1985
(T. Nº 05464 - Reg. nº 13911 - Dia 29.04.85)

MARILU AGROPECUÁRIA S/A
CGC/MF 04.370862/0001-67

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas de MARILU AGROPECUÁRIA S/A, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária na séde da empresa, Fazenda Marilu, municipio de Chaves, Estado do Pará, no dia 30 de abril de 1985, as 10,0horas, afim de decidirem sobre a seguinte ordem do dia.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:-a)tomada de contas dos orgãos da administração, exame, decisão e votação sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercicio encerrado em 31.12.1984; b) aprovação da expressão monetária do capital integralizado;

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:-a)aumento do capital social; b) alteração dos Estatutos Sociais; c)outros assuntos de interesse social.

Chaves(Pa), 18 de abril de 1985.

Affonso Lopes Freire
Presidente do C. de Administração

(Ext. nº 4644 - Reg. nº 13.813 - Dias: 25, 26 e 29/04/85)

COMPANHIA AGRO - PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM

CGC. MF. 04.567.012/0001-51

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 30 DE ABRIL DE 1985.

Senhores Acionistas:

De conformidade com as disposições legais e estatutárias, vimos apresentar-lhes o relatório das operações, o balanço patrimonial, a demonstração das receitas e despesas financeiras, das mutações patrimoniais e as demonstrações das origens e aplicações de recursos, relativos às operações da empresa no exercício de 1984, colocando em destaques alguns pontos dos documentos ora subemetidos à V.Sas. que nos parecem de interesse maior.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Balanço ora apresentado demonstra uma evolução no patrimônio social, o qual atinge Cr$ 6.125.750, correspondente a um aumento de 575,26% em relação ao exercício de 1983. Consequentemente, o valor patrimonial, da ação de Cr$ 1, em 31 de dezembro de 1984, atingiu a Cr$ 1,85.

ATIVO DIFERIDO

Estando a Sociedade em fase de implantação, as suas despesas operacionais serão amortizadas a partir do início das operações em período variável de 5 a 10 anos. Em relação ao exercício de 1983, houve um crescimento de 1.041,22% atingindo o montante de Cr$ 1.197.367.

Belém, Pará, 15 de março de 1985.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Leonídio Ribeiro Filho
Presidente

Antoine G.C.de C. de Charbonnières — Jairo José de Siqueira — Rony Castro de Oliveira Lyrio — Sérgio Augusto Ribeiro

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983
(EM MILHARES DE CRUZEIROS)

A T I V O	1984	1983
CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	6.903	185
Contas a Receber:		
Adiantamentos a Empreiteiros	10.911	2.582
Outras Contas a Receber	7.748	58
Estoques:		
Gado	600.255	-
Outros	326.093	25.139
Despesas Antecipadas	4.057	390
Imposto de Renda Retido na Fonte a Recuperar	63	-
Total do Circulante	956.030	28.354
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Empresas Coligadas e Controladas	190	43.807
Outros	1.359	2.268
Total do Realizável a Longo Prazo	1.549	46.075
PERMANENTE		
Investimentos	12.207	-
Imobilizado	5.607.402	1.058.519
Diferido	1.197.367	104.920
Total do Permanente	6.816.976	1.163.439
Total do Ativo	7.774.555	1.237.868

P A S S I V O	1984	1983
CIRCULANTE		
Fornecedores	176.084	1.906
Impostos a Pagar	6.982	3.000
Contas a Pagar a Acionistas e Outras Associadas	1.428.882	183.974
Outros Passivos Acumulados	19.422	3.859
Total do Circulante	1.631.370	192.739
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	135.000
Provisão para o Imposto de Renda	17.435	2.967
Total do Exigível a Longo Prazo	17.435	137.967
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Realizado:		
Ações Preferenciais	1.950.000	-
Ações Ordinárias	1.347.793	323.212
Reservas de Capital	2.827.957	511.838
Reservas de Lucro	-	68.472
Lucros Acumulados	-	3.640
Total do Patrimônio Líquido	6.125.750	907.162
Total do Passivo	7.774.555	1.237.868

(As notas explicativas anexas são parte integrante destes balanços)

DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983
(EM MILHARES DE CRUZEIROS)

	1984	1983
Receitas Financeiras	64.655	30.942
Despesas Financeiras	277.419	25.342
Líquido	(212.764)	5.600
Provisão para o Imposto de Renda		(1.960)
Resultado Financeiro do Período	(212.764)	3.640

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983
(EM MILHARES DE CRUZEIROS)

	1984	1983
ORIGENS DE RECURSOS		
Excesso de Receitas sobre as Despesas	-	3.640
Depreciação	97.768	2.362
Resultado da Correção Monetária	(325.347)	-
Recursos Provenientes das Operações	(227.579)	6.002
Formação de Reserva de Incentivos Fiscais	741	1.539
Integralização de Capital	2.468.500	-
Aumento nas Reservas de Lucros	-	627
Diminuição do Realizável a Longo Prazo	44.526	-
Aumento do Exigível a Longo Prazo	-	137.151
	2.513.767	139.317
Total das Origens	2.286.188	145.319
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Adição ao Investimento	1.649	-
Adição ao Imobilizado	2.013.438	218.018
Adição ao Diferido	434.172	40.872
Diminuição no Exigível a Longo Prazo	120.532	-
Aumento no Realizável a Longo Prazo	-	20.230
Diminuição das Reservas de Lucros	227.352	-
Total das Aplicações	2.797.143	279.120
DIMINUIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(510.955)	(133.801)

O DECRÉSCIMO NO CAPITAL CIRCULANTE É ASSIM DEMONSTRADO:

	1984	1983	1982	VARIAÇÃO 1984	VARIAÇÃO 1983
Ativo Circulante	956.030	28.354	1.992	927.676	26.362
Passivo Circulante	(1.631.370)	(192.739)	(32.576)	(1.438.631)	(160.163)
Capital Circulante Líquido	(675.340)	(164.385)	(30.584)	(510.955)	(133.801)

(As notas explicativas anexas são parte integrante destas demonstrações)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983
(EM MILHARES DE CRUZEIROS)

	Capital Realizado	RESERVAS DE CAPITAL: Correção Monetária do Capital	Incentivos Fiscais	Total	RESERVAS DE LUCROS: Reserva Legal	Lucro a Realizar	Lucros Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982	166.331	156.881	1.248	158.129	992	1.905	23.545	350.902
Aumento de Capital pela Apropriação de Reservas	156.881	(156.881)	-	(156.881)	-	-	-	-
Reserva para Aplicações em Incentivos Fiscais	-	-	1.539	1.539	-	-	-	1.539
Correção Monetária do Patrimônio Líquido	-	506.081	2.970	509.051	1.554	2.984	36.865	550.454
Lucro Inflacionário do Período	-	-	-	-	-	627	-	627
Excesso das Receitas sobre as Despesas	-	-	-	-	-	-	3.640	3.640
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983	323.212	506.081	5.757	511.838	2.546	5.516	64.050	907.162
Integralização de Capital	2.468.500	-	-	-	-	-	-	2.468.500
Aumento de Capital pela Apropriação de Reservas	506.081	(506.081)	-	(506.081)	-	-	-	-
Reserva para Aplicação em Incentivos Fiscais	-	-	741	741	-	-	-	741
Correção Monetária do Patrimônio Líquido	-	2.808.336	13.123	2.821.459	5.481	11.872	137.887	2.976.699
Transferência para o Diferido	-	-	-	-	(8.027)	(17.388)	(201.937)	(227.352)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984	3.297.793	2.808.336	19.621	2.827.957	-	-	-	6.125.750

(As notas explicativas anexas são parte integrante destas demonstrações)

0549

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983
(Valores em milhares de cruzeiros)

1. OPERAÇÕES

A Companhia foi constituída em dezembro de 1978, tendo como objetivo principal a exploração de atividades agropecuárias e agroindustriais, localizando-se no Estado do Pará.

A Companhia está desenvolvendo um projeto voltado às atividades agrícola e pecuária, consubstanciado na heveicultura (seringueiras), na cultura do guaraná e na bovinocultura nas fases de cria, recria e terminação, o qual foi declarado pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, em 9 de fevereiro de 1984, como sendo de interesse para o desenvolvimento econômico da Amazônia e conseqüentemente, merecedor da colaboração financeira dos recursos administrados pela SUDAM e da isenção do imposto de renda.

Os subprojetos acima terão a sua fase operacional iniciada em diferentes épocas (13 anos para heveicultura, 5 anos para o guaraná e 8 anos para a bovinocultura) a partir de 1984, e os recursos necessários para o seu desenvolvimento serão assegurados pelos acionistas controladores, direta e indiretamente (através da alocação de incentivos fiscais de imposto de renda).

2. SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras anexas estão apresentadas de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e a legislação fiscal em vigor aplicável às empresas agropecuárias em fase pré-operacional. Os principais procedimentos contábeis adotados pela Companhia são como segue:

(a) são considerados ativos e passivos circulantes aqueles vencíveis até 360 dias a contar da data do balanço;

(b) os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição;

(c) os efeitos da inflação são reconhecidos através da correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido, com base na variação dos índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional;

(d) o ativo imobilizado é depreciado pelo método linear, a taxas que refletem a vida útil estimada de acordo com a legislação em vigor, exceto terrenos, que não sofrem depreciação. As culturas em formação não são depreciadas até atingirem sua fase operacional.

3. CONTAS A PAGAR ACIONISTAS E OUTRAS ASSOCIADAS

Em 31 de dezembro de 1984 compreendiam um empréstimo feito pela Cia. Agro-Pastoril do Rio Dourado, no valor de Cr$ 619.576 mil, e outro pela Cia. Fiduciária do Rio de Janeiro no valor de Cr$ 371.440 mil, sobre o qual são cobrados encargos financeiros correspondentes a variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, acrescido de juros de 22% ao ano, bem como Cr$ 298.440 mil, de aluguel de tratores e Cr$ 139.425 mil, por serviços de Administração, perfazendo um total de Cr$ 1.428.881. mil.

4. INVESTIMENTO

Em 31 de dezembro de 1984 o saldo desta rubrica, compreendia aplicações de incentivos fiscais em Certificados de Investimento na FINAM e na EMBRAER.

5. IMOBILIZADO

Esta rubrica, em 31 de dezembro, era demonstrada como segue:

	SALDOS CORRIGIDOS MONETARIAMENTE 1984 CUSTO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	LÍQUIDO	1983 LÍQUIDO
Terras	2.157.267	-	2.157.267	684.241
Pastagens	470.353	14.603	455.750	110.055
Obras, Inst.Pecuárias e Construções Civis	1.566.877	10.357	1.556.520	113.754
Veículos, Máquinas, Aparelhos, Equipamentos, Móveis e Utensílios	1.105.988	88.518	1.017.470	21.904
Rebanho Reprodutor	321.743	35.082	286.661	119.429
Cultura de Seringueira e Guaraná(Formação)	65.068	-	65.068	-
Outros Ativos Imobilizados	68.666	-	68.666	9.136
Total	5.755.962	148.560	5.607.402	1.058.519

6. DIFERIDO

O ativo diferido compreende despesas gerais, administrativas, patrimoniais e financeiras, incorridas desde a constituição da Companhia, as quais serão amortizadas a partir do início das operações, de acordo com a legislação em vigor, em período variável de 5 a 10 anos.

A composição deste ativo em 31 de dezembro, era a seguinte:

	1984	1983
Saldo no início do período	104.920	37.705
Resultados:		
Administrativo	119.645	6.553
Operacional	499.486	28.084
Patrimonial	153.353	2.522
Correção Monetária do Diferido	645.310	30.056
Resultado da Correção Monetária	(325.347)	-
	1.197.367	104.920

7. CAPITAL SOCIAL

O capital social realizado compreende 1.950.000.000 de ações preferenciais e..... 1.347.793.346 de ações ordinárias nominativas perfazendo um total de 3.297.793.346 de valor nominal de Cr$ 1,00 cada uma. É assegurado aos acionistas (Preferenciais e Ordinárias) um dividendo obrigatório igual a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado da Sociedade.

		QUANTIDADE 1984	1983
PREFERENCIAIS	- Finam	1.950.000.000	-
ORDINÁRIAS	- Sistema Sul América Seguros	1.347.785.328	323.208.786
	- Pessoas Físicas	8.018	3.226
		3.297.793.346	323.212.012

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente:
Leonídio Ribeiro Filho

CONSELHEIROS
Antoine Guy Charles de Celcour de Charbonnières
Jairo José de Siqueira
Rony Castro de Oliveira Lyrio
Sérgio Augusto Ribeiro
Samuel Monteiro dos Santos Júnior

DIRETORIA
Jairo José de Siqueira - Diretor Superintendente
Joaquim Felipe de Andrade Cavalcanti
Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo

HAROLDO VOLPI
Contador CRC-RJ 040.674.7-S-PA

PARECER DOS AUDITORES

Aos
Senhores Acionistas da
Companhia Agro - Pastoril do Rio Tiraximim:

Examinamos os balanços patrimoniais da COMPANHIA AGRO - PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM, levantados em 31 de dezembro de 1984 e 1983, e as respectivas demonstrações das receitas e despesas financeiras, das mutações no patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos para os exercícios findos naquelas datas. Os nossos exames foram efetuados de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, conseqüentemente, incluíram as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

A Companhia está em fase pré-operacional e tem diferido os gastos incorridos nessa fase, para amortizá-los a partir do início das operações de cada projeto. A recuperação desses gastos dependerá do sucesso das operações futuras da Companhia.

Em nossa opinião, sujeito ao efeito do assunto mencionado no parágrafo anterior, as referidas demonstrações financeiras refletem com propriedade a posição financeira da Companhia Agro-Pastoril do Rio Tiraximim em 31 de dezembro de 1984 e 1983, e suas receitas e despesas financeiras, as origens e aplicações de seus recursos para os exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados em bases uniformes.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1985.

ARTHUR ANDERSEN S/C - CRC-SP-123-S-RJ

Sebastião de P. Nogueira
Diretor Responsável
Contador - CRC-RJ 026.366-0

Republicado por erros e omissões na publicação do dia 25-04-1985

(T. nº 05464 - Reg. nº 13911 - Dia 29.04.85)

EMABRA-EMPRESA MADEIREIRA DO BRASIL S/A
CGC-(MF). 04.850.350/0001-06
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento ao que determina a legislação das Sociedades por ações e os Estatutos Sociais da empresa, vimos submeter a aprovação de V.sas. o BALANÇO PATRIMONIAL, E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, correspondente ao exercício de 1984. Aproveitamos a oportunidade para / colocar-nos a inteira disposição de V.sas. para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém-Pa. 04 de março de 1985

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

ATIVO	1984	1983
CIRCULANTE	67.496.069	35.705.481,20
DISPONIVEL	332.400	3.214.613,84
Caixa	309.128	888.384,77
Bancos	23.272	2.326.229,07
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	67.163.669	32.490.867,36
Duplicatas a Receber	12.103.304	-
(-)Prov.p/Dev.Duvidos.	363.099	-
Adiantamentos	26.219.351	18.219.351,00
ESTOQUES	24.491.704	8.262.352,56
Materia Prima	17.956.179	6.856.179,67
Produtos Acabados	301.886	301.886,00
Almoxarifado	6.233.639	1.104.285,60
DESPESAS APROPRIAVEIS	4.712.409	6.009.164,00
Desp.de Exerc.Seguinte	4.712.409	6.009.164,00
PERMANENTE	2.156.624.843	765.483.024,36
INVESTIMENTOS	6.543	933,28
IMOBILIZADO	1.199.179.945	623.308.521,52
DIFERIDO	157.438.355	-
TOTAL DO ATIVO	2.224.120.912	801.188.505,56

PASSIVO	1984	1983
CIRCULANTE	4.568.565	3.094.698,00
Fornecedores	2.659.350	2.659.350,00
Contribuições Compulsorias	435.348	435.348,00
Impostos a recolher	1.473.867	-
PATRIMONIO LIQUIDO	2.219.552.347	798.093.806,79
CAPITAL SOCIAL	969.589.517	339.227.517,00
RESERVA DE CAPITAL	1.406.480.327	531.163.968,98
Correção Monetaria Cap.	1.387.480.327	531.163.968,98
Acionista c/aum.Cap.	19.000.000	-
RESULTADO DO EXERCICIO	(156.517.497)	(72.297.679,19)
Prejuizo exerc.anterior	72.297.679	-
Prejuizo do Exercicio	84.219.818	72.297.679,19
TOTAL DO PASSIVO	2.224.120.912	801.188.505,56

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

1-ORIGENS DE RECURSOS	
1.1- Resultado do Exercicio	(156.517.497)
1.2- Depreciação Acumulada	376.781.071
1.3- Realização Capital Social	630.362.000
1.4- Constrib.p/Reserva Capital	947.614.038
TOTAL DAS ORIGENS	1.798.239.612
2-APLICAÇÕES	
2.1- Aumento Ativo Permanente	1.767.927.891
3-AUMENTO CAPITAL CIRCUL.LIQUIDO	30.316.721

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO CAPITAL CIRC. LIQUIDO

Discriminação	31.12.83	31.12.84	Variação
Ativo Circulante	35.705.481	67.496.069	31.790.588
Passivo Circulante	3.094.698	4.568.565	1.473.867
Circulante Liquido	32.610.783	62.927.504	30.316.721

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

1- RECEITA OPERACIONAL BRUTA	23.252.664
2- REDUÇÃO DA ROB	2.770.622
3- RECEITA OPERACION.LIQUIDA	20.482.042
4- CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	42.976.099
5- DESPESAS OPERACIONAIS	390.683.070
5.1-Despesas Administrativas	11.598.308
5.2-Despesas Financeiras	2.303.691
5.3-Depreciação	376.781.071
6- RESULTADO OPERACIONAL	(413.177.127)
7- Provisão p/Devedores Duvidosos	363.099
8- Resultado da Correção Monetaria	329.320.408
9- RESULTADO DO EXERCICIO	(84.219.818)

NOTAS EXPLICATIVAS

1-No exercicio de 1984 a empresa começou a operar comercialmente mas continua ainda em fase de conclusão da infra-estrutura do seu parque Industrial.

2-O Capital Social está representado por 529.789.323 Ações Ordinárias, e 439.800.194 Ações Preferenciais no valor nominal de 1 (Hum Cruzeiro) por ação.

3-A Sociedade procedeu no encerramento do exercicio a Correção Monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Liquido, e o saldo foi registrado em conta de Resultado.

4-O Imobilizado foi depreciado às taxas usuais permitidas pela legislação vigente.

Belém, 31 de Dezembro de 1984

OSVALDO CAMARA DE SOUZA
Diretor
CIC.003.605.982-68

JOÃO EMANUEL MORAES CORTINHAS
Tec.Contabilidade
CRC-PA.5011/CIC.096.776.402-59

(Ext. nº 4685 - Reg. nº 13913 - Dia 29.04.85)

0550

ALDISA - AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S.A.
CGC/MF 00.148.825/0001-58

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas, Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Ss.,o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1984, colocando-nos à disposição de V. Ss. para qualquer esclarecimento que julgarem necessário. Belém(PA, 31 de dezembro de 1984. aa) A ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O	31.12.84	31.12.83
CIRCULANTE	977.640	260.522
Disponível	932.166	260.522
Caixa	816.471	145.193
Bancos C/Movimento	115.695	115.329
Direitos Realizáveis	45.474	-
Contas a Receber	43.018	-
Impostos a Recuperar	2.456	-
PERMANENTE	589.278.163	148.309.514
Investimentos	197.220	-
Participação em outras empresas	197.220	-
Imobilizado	174.447.365	60.996.087
Terras	70.906.257	22.489.932
Veículos	114.476.221	36.065.220
Máquinas e Motores	5.653.751	1.699.098
Apar., Equip. e Ferramentas	1.289.227	-
Móveis e Utensílios	6.215.393	741.834
(-)Depreciação Acumulada	24.093.484	-
Imobilizado em Curso	247.425.446	60.011.736
Infraestrutura	3.923.130	-
Past.Artif.em Formação	157.784.175	40.312.298
Instalações Pecuárias	52.686.526	12.608.983
Edificações Habitacionais	28.418.771	7.090.453
Edificações Funcionais	3.910.897	-
Obras Complementares	701.947	-
Diferido	167.208.132	27.301.691
Gastos de Implantação e Pré-Operacionais	150.019.694	21.849.890
Estudos,Proj. e Detalhamentos	17.188.438	5.451.801
TOTAL DO ATIVO	590.255.803	148.570.037

P A S S I V O	31.12.84	31.12.83
CIRCULANTE	44.559.813	27.032.020
Fornecedores	759.600	281.936
Empréstimos e Financiamentos	-	746.342
Encargos Sociais e Tributários a recolher	1.060.319	37.188
Contas a Pagar	29.354.526	22.611.362
Honorários a Pagar	13.385.368	3.355.192
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	545.695.990	121.538.017
Capital Autorizado	605.230.000	290.000.000
Ações Ordinárias	282.238.000	110.000.000
Ações Preferenciais	322.992.000	180.000.000
Capital a Subscrever	(423.458.790)	(214.998.698)
Ações Ordinárias	(226.612.855)	(84.998.698)
Ações Preferenciais	(196.845.935)	(130.000.000)
Reservas de Capital	308.418.929	46.719.915
Corr. Monetária do Capital	308.418.929	46.719.915
Lucros (Prejuízos) Acumulados	55.505.851	(183.200)
TOTAL DO PASSIVO	590.255.803	148.570.037

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS

Prejuízo do Exercício de 1983	(183.200)
Lucro Inflacionário exercício 1984	56.083.443
	55.900.243
Correção Monetária s/prejuízo 1983	(394.392
LUCROS ACUMULADOS	55.505.851

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1984	1983
Saldo da Corr.Monet.do Balanço	59.626.369	27.630
Prejuízo do Exercício	-	(210.830)
Provisão p/I. de Renda	(3.542.926)	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	56.083.443	(183.200)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

ORIGENS	1984	1983
Lucro Líquido (prejuízo) do exercício	56.083.443	(183.200)
Depreciação	14.801.769	-
Incentivos Fiscais I. Renda	3.365.780	-
Aumento Capital c/dinheiro	60.050.000	62.446.600
Aumento Capital c/bens	-	12.533.400
Ajustes de Exerc. Anteriores	-	1.302
Corr.Monet.do Exercício	(59.626.369)	(27.630)
	74.674.623	74.770.472
APLICAÇÕES		
Investimentos	197.220	-
Imobilizado	36.827.168	82.370.279
Diferido	54.460.910	19.192.337
	91.485.298	101.562.616
VARIAÇÃO DO CIRCULANTE	16.810.675	(26.792.144)

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	1984	1983
Ativo Circulante		
No Início do Exercício	260.522	20.646
No Fim do Exercício	(977.640)	(260.522)
	717.118	239.876
Passivo Circulante		
No Início do Exercício	27.032.020	-
No Fim do Exercício	(44.559.813)	27.032.020
	(17.527.793)	27.032.020
VARIAÇÃO DO CIRCULANTE	16.810.675	(26.792.144)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO

Discriminação	CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
- Saldo em 31.12.83	75.001.302	46.719.908	(183.200)	121.538.010
- Aumento de Capital	106.769.908	(46.719.908)	-	60.050.000
- Correção Monetária do Capital	-	308.418.929	(394.392)	308.024.537
- Lucro do Exercício	-	-	56.083.443	56.083.443
	181.771.210	308.418.929	55.505.851	545.695.990

NOTAS EXPLICATIVAS

I - A provisão para o Imposto de Renda, permanece no Patrimônio Líquido, na Conta Reserva de Capital, por se tratar de empresa com projeto aprovado pela SUDAM, gozando portanto do incentivo previsto no Artigo 23 do Decreto-lei nº 756/69.

II - O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido, foram corrigidos monetariamente pela variação do valor das ORTNs. Os valores líquidos dessas correções foram levados à conta de Lucros Acumulados.

III - O Capital Social subscrito e integralizado, é composto por 55.625.145 ações ordinárias e 126.146.065 ações preferenciais, todas nominativas de Cr$ 1, cada uma.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
- ALBERTO MILHOMENS DE AGUIAR - Presidente
- ELOYSIO LOPES DA COSTA - Membro
- VANDA RODRIGUES DE CARVALHO - Membro

DIRETORIA
- ALBERTO MILHOMENS DE AGUIAR - Presidente
- LAURIZA RODRIGUES MILHOMENS - Dir.Administ.

LUCIVAL PARRIÃO DE MENEZES
TC - CRC Nº 6.099-GO
CPF/MF 061.269.361-91

(T. nº 05464 - Reg. nº 13911 - Dia 29.04.85)

FROTA AMAZÔNICA S/A
C.G.C. 58.127.689/0001-08

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.

Ficam convidados os Senhores Acionistas de FROTA AMAZÔNICA S/A a comparecer em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária na sede social à Avenida Presidente Vargas nº 112, Belém, Capital do Estado do Pará, às 10,00 (dez) horas do dia 04 de maio de 85, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984;
b) destinação do resultado do exercício;
c) eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação das respectivas remunerações;
d) tomar conhecimento da nova Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração e fixação de seus honorários;
e) aprovalão da correção da expressão monetária do capital social;
f) assuntos de interesse geral.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
a) ratificação das deliberações da Assembléia Geral Ordinária;
b) exame e deliberação a respeito da proposta da Diretoria para elevação do Capital social mediante incorporação de Reservas Livres;
c) alteração parcial do estatuto, no tocante ao capital social;
d) assuntos de interesse geral.

Belém, 23 de abril de 1985
Roberto Gustavo Pinfildi
Diretor

(Ext. nº 4659 - Reg. nº 13810 - Dias 29 e 30.04.85)

ESTALEIRO MICOM S/A-CGC 04.102.588/0001-46.CAPITAL AUTORIZADO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA:CONVOCAÇÃO. FICAM CONVIDADOS OS SENHORES ACIONISTAS DE ESTALEIRO MICOM S/A, PARA COMPARECEREM À REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, À SE REALIZAR NO DIA 03 DE MAIO DE 1985, ÀS 08 HS; EM SUA SEDE SOCIAL, NO DISTRITO INDUSTRIAL DE ICOARACI,SETOR A, Q.01, L.7, ICOARACI, BELÉM, PA, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: A)DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA ENCERRADA EM 31.12.84; B)APROVAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO E SUA CAPITALIZAÇÃO; C)FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA; D) O QUE OCORRER: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: A)AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO; B)ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS;C) CAPITALIZAÇÃO DA RESERVA DE CAPITAL REFERENTE A CORREÇÃO DO CAPITAL REALIZADO E DO CREDITO DE ACIONISTAS NO VALOR DE CR$ 210.756.444; D)O QUE OCORRER. BELÉM, 19 DE ABRIL DE 1985.ASS. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(T. nº 05441 - Reg. nº 13.830 - Dias: 25, 26 e 29/04/85)

ANSON AGROPECUÁRIA S/A.

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO
AVISO — ART. 133

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição na sede social, na Fazenda Formigão, Estrada Santa Fé - Campo Alegre s/nº - Km-20, Distrito de Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da lei nº 6404/76.

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1.985, na sede social da empresa, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
a.) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 84;
b.) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social autorizado e do Capital Realizado;
c.) Outros assuntos de interesse social.

2. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
a.) Incorporação das reservas ao Capital Social;
b.) Alteração parcial dos Estatutos Sociais, decorrente da incorporação das Reservas ao Capital Social;
c.) O que ocorrer.

Santana do Araguaia, 23 de abril de 1985
JOSÉ LUIZ SAES
Diretor Presidente

(T. nº 05440 - Reg. nº 13.847 - Dias: 25, 26 e 29/04/85)

ERIG - ESTALEIROS RIO GUAJARÁ S/A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Temos a satisfação de apresentar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras, para submeter à apreciação da Assembléia Geral. Como se pode observar, houve nítido decréscimo de rentabilidade em relação ao Capital Social, muito embora o nível de faturamento tenha-se mantido razoavelmente acompanhando o crescimento inflacionário do período. É que houve decréscimo acentuado na contratação de novos negócios, causados pela retração do mercado, canalizando, com isso todos os custos e despesas operacionais para as encomendas concluídas no período, com excessão, naturalmente, dos inerentes às obras em andamento. O lucro operacional foi condizente com o volume de negócios, demonstrando estabilidade no desempenho empresarial, sendo todavia absorvido pelos efeitos inflacionários incidentes sobre o patrimônio líquido (capital próprio) muito superior às imobilizações. Também, foram aplicados recursos no mercado financeiro sempre que a posição de caixa permitia, a fim de anular as perdas causadas pela inflação. Esperamos para o presente exercício social uma reativação do mercado, para o que nossa empresa se encontra devidamente aparelhada.

Belém, 20 de abril de 1985

BALANÇO GERAL
em Cr$1.000,00

ATIVO		Em DEZ/84	Em DEZ/83
Circulante		1.122.440	340.816
Disponível		402.001	81.900
CAIXA		15.610	4.338
BANCOS C/MOVIMENTO		7.223	8.021
APLIC.DE LIQUICEZ IMEDIATA		379.158	69.600
Créditos a Curto Prazo		41.955	35.507
DUPLICATAS A RECEBER		31.233	32.733
CRÉDITOS A COMPENSAR		10.722	2.773
Estoques	(1)	678.482	223.348
PRODUTOS EM ELABORAÇÃO		398.013	151.827
MATERIA PRIMA		280.469	71.520
Realizável a Longo Prazo		588	588
Direitos a L.Prazo		588	588
CAUÇÕES E RETENÇÕES		588	588
Permanente		1.571.996	342.299
Imobilizações	(2)	1.527.047	323.289
EDIFICIOS E CONSTRUÇÕES		1.173.453	231.039
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		35.303	11.139
IMÓVEIS (TERRENOS)		121.593	30.568
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		254.150	27.265
VEICULOS	(4)	—	49.060
FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		2.814	—
OUTROS IMOBILIZAÇÕES		345	3.195
- DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		120.895-	27.930-
Diferido	(3)	44.849	19.009
DESPS.C/IMPLANTAÇÃO		74.915	23.761
- AMORTIZ.DO DIFERIDO		29.986	4.752
TOTAL DO ATIVO		2.695.025	683.703

PASSIVO	Em DEZ/84	Em DEZ/83
Circulante	230.391	71.980
Obrigações a Curto Prazo	230.391	71.980
FORNECEDORES	83.105	40.358
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	117.869	8.775
OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.372	15.805
PROVISÃO P/I.RENDA	15.044	7.040
Exigível a Longo Prazo	353.997	40.361
Créditos de Pessoas Ligadas	328.635	15.000
CRÉDITO EMPRESA LIGADA	328.635	15.000
Outros Débitos a L.Prazo	25.361	25.361
CREDORES P/OBRAS SUB-CONTRAT.	25.361	25.361
Patrimônio Líquido	2.110.635	571.360
Capital Social Integral. (5)	450.815	220.000
CAPITAL SUBSCRITO	450.815	250.000
- ações ordinárias 310.815		
- ações preferenc. 140.000		
CAPITAL A INTEGRALIZAR	—	-30.000
- ações preferenc. 30.000		
Reservas de Capital	1.605.441	342.974
CORREÇÃO MONET.DO CAPITAL	1.605.441	342.974
Reservas de Lucros	54.379	8.385
LUCROS ACUMULADOS	26.439	—
RESULTADO DO EXERCÍCIO	27.939	8.385
TOTAL DO PASSIVO	2.695.025	683.703

NOTAS EXPLICATIVAS:

(1) - A avaliação dos estoques de matéria prima foi efetuado pelo sistema FIFO, enquanto que a avaliação dos produtos em elaboração, efetuada pelos custos efetivos consignados em ordem de produção inerente a cada unidade em linha de produção, sem ajustes de variação monetária.

(2) - As imobilizações estão consignadas a custo contábil - incluídas as correções monetárias, sendo que as depreciações, estão calculadas com base na probabilidade de vida útil do bem e de acordo com índices usualmente aceitos.

(3) - O ativo diferido refere-se às despesas com implanetação do parque industrial (despesas irrecuperáveis), corrigidos monetariamente de acordo com os índices da variação das ORTN, e com amortização acumulada em conta própria.

(4) - A conta VEICULOS, no ativo imobilizado, foi extinta, parte por baixa (venda) de unidades já inservíveis, e parte por melhor classificação contábil, transferido para MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. As depreciações remanescentes foram devidamente reajustadas.

(5) - No período, foram subscritos e integralizados mais Cr$110.000.000 de ações preferenciais, pelo FINAM.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Em Cr$1.000,00

	Em DEZ/84	Em DEZ/83
RECEITA BRUTA	743.102	361.736
-Deduções, abatimentos e imp.faturados	9.130	4.454
RECEITA LÍQUIDA	733.971	357.202
- Custos dos produtos vendidos	176.576	272.406
LUCRO BRUTO	557.395	84.875
- Despesas Operacionais	167.603	59.713
+ Receita Financ.exced.despe.financ.	114.394	133.368
+ Recuperações de custos	—	715
LUCRO OPERACIONAL	504.186	159.246
- Despesas não Operacionais		
Perdas de Capital	869	—
- Saldo devedor da Corr.Monetária	460.233	140.060
LUCRO LÍQUIDO (antes do I.Renda)	42.064	[illegible]
- Provisão p/I.Renda	15.044	7.140
- Ajustes provisão Imp.Renda/83	—	3.739
RESULTADO DO EXERCÍCIO	27.939	8.385
Resultado por ação - Cr$0,038		

JOÃO BENTO BATISTA-Dir.Presidente

MARIA CELIA ZINA PEDROSA-Dir.Adm.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
Em Cr$1.000,00

Origens dos recursos:	
LUCRO DO EXERCÍCIO	27.939
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	29.941
Soma	57.881
Aplicações dos recursos	
AQUISIÇÕES IMOBILIZADO	350.208
Soma	350.208

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
Em Cr$1.000,00

Reservas de lucros - saldo anterior	8.385
Lucro líquido do exercício	27.940
= Saldo à disp. da AGO	36.325

DEGOR [illegible] SOUZA- Dir.Adm.

ELCI MARTINS DE ARAUJO
Téc.Cont.-CRC-AM- 1539-S-PA

(T. n. 05462 - Reg. n. 13.906 - Dia. 29/04/85)

HOSPITAL CELINA GONÇALVES

VELOSO & ROCHA S/A
C. G. C. 04.735.401/0001-55

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento as disposições legais estatutárias, submetemos à consideração dos senhores acionistas, este relatório, acompanhado do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas do exercício findo em 31 de Dezembro de 1984.

Quanto ao andamento do projeto, além da exposição feita em forma de relatório aos senhores acionistas, na sessão de 13 de janeiro de 1985, onde explicamos com justificativas quanto a garantias oferecidas com o terreno de nossa propriedade, voltamos a nos comunicar com a Caixa Econômica Federal em Brasília, solicitando um contacto pessoal, cuja correspondência e seguintes estarão à disposição dos acionistas, além de sua apresentação na AGO.

Ao mesmo tempo coloca-se à disposição dos interessados, para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

ATIVO	1984	1983
1 – CIRCULANTE	46.454.664,58	2.198.324,24
1.1 – DISPONÍVEL	231.636,60	1.085.569,26
1.1.1 – Caixa	175.696,60	1.085.569,26
1.1.2 – Bancos	55.940,00	–
1.1.2.1 – Banco Econômico S/A	55.940,00	–
1.2 – REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	46.223.027,98	1.112.754,98
1.2.1 – Adiantamento	4.508.106,98	198.106,98
1.2.2 – Impostos a Recuperar	4.214.921,00	–
1.2.2.1 – IRRF	4.214.921,00	–
1.2.3 – Aplicações Financeiras	37.500.000,00	–
1.2.3.1 – Mercado Aberto	37.500.000,00	–
1.2.4 – Crédito Financeiro – DL-1994/82	–	914.648,00
2 – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.203.819,20	5.203.819,20
2.1 – CRÉDITOS DIVERSOS	5.203.819,20	5.203.819,20
2.1.1 – Crédito Financeiro - DL-1994/82	5.203.819,20	5.203.819,20
3 – PERMANENTE	826.191.789,40	262.058.486,48
3.1 – IMOBILIZADO	826.191.789,40	262.058.486,48
3.1.1 – Terrenos	200.709.121,00	63.662.613,58
3.1.2 – Equipamentos Médico-Hospitalares	625.482.668,40	198.395.872,90
TOTAL DO ATIVO	877.850.273,18	269.460.629,92

PASSIVO	1984	1983
4 – CIRCULANTE	14.151.826,50	1.339.276,50
4.1 – Dividendos a Pagar	4.042.559,50	424.628,50
4.2 – Provisão para o Imposto de Renda	10.109.267,00	914.648,00
5 – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	82.418.038,98	70.740.673,98
5.1 – Fornecedores	33.621.778,00	70.621.778,00
5.2 – Contas Correntes de Acionistas	20.000.000,00	–
5.3 – Participações Estatutárias	1.131.915,98	118.895,98
5.4 – Provisão para o I. Renda de Lucro a Realiz.	27.664.345,00	–
6 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO	781.280.407,70	197.380.679,44
6.1 – Capital Social	212.340.000,00	174.750.000,00
6.2 – Capital Subscrito	264.000.000,00	264.000.000,00
6.3 – Capital a Realizar	51.660.000,00	89.250.000,00
6.4 – Reserva de Capital	504.081.661,00	21.475.689,91
6.4.1 – Reserva Monetária do Capital	484.249.634,00	15.185.200,00
6.4.2 – Reserva DL-1994/82	19.832.027,00	6.290.489,91
6.5 – Reserva de Lucros	52.367.972,13	84.925,70
6.5.1 – Reserva Legal	3.560.163,00	84.925,70
6.5.2 – Lucros a Realizar	48.807.809,13	–
6.6 – Lucros Acumulados	12.490.774,57	1.070.063,83
6.6.1 – Exercício de 1983	3.373.590,23	1.070.063,83
6.6.2 – Exercício de 1984	9.117.184,34	–
TOTAL DO PASSIVO	877.850.273,18	269.460.629,92

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1984

HISTÓRICO	1984	1983
1 – Receita Operacional Bruta	–	–
(–) 2 – Imposto Faturado	–	–
(=) 3 – Receita Operacional Líquida	13.992.848,95	2.670.405,80
(–) 4 – Despesas de Administração Geral	11.114.405,95	1.709.348,30
4.1 – Despesas Administrativas	88.525,00	296.505,50
4.2 – Despesas Tributárias	2.587.286,00	664.552,00
4.3 – Despesas Diversas	202.632,00	–
4.4 – Despesas Não Dedutíveis	–	429.759,19
(+) 5 – Resultados Não Operacionais	30.683.601,00	–
(+) 6 – Receitas Financeiras	12.085,47	–
(–) 7 – Despesas Financeiras	7.902.321,76	–
(+) 8 – Variações Monetárias Ativas	79.040.986,13	4.853.808,62
(+) 9 – Saldo Credor da C.M. do Balanço	103.621.974,47	2.613.162,01
(=) 10 – Lucro Antes do I. Renda	37.773.612,00	914.648,00
(–) 11 – Provisão Para o Imposto de Renda	65.848.362,47	1.698.514,01
(=) 12 – Lucro Antes das Participações Estatutárias	1.013.020,00	118.895,98
(–) 13 – Participações Estatutárias	64.835.342,47	1.579.618,03
(=) 14 – Lucro Líquido do Exercício	0,3053	0,009
(=) 15 – Lucro Líquido Por Ação		

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO 01 JAN/84 A 31/ DEZ/84.

HISTÓRICO	1984	1983
1 – ORIGENS DOS RECURSOS	35.061.721,34	189.150.610,24
1.1 – Das Operações	23.384.356,34	112.615.454,03
1.1.1 – Lucro Líquido do Exercício	64.835.342,47	1.579.618,03
(–) 1.1.2 – Correção Monetária do Balanço	79.040.986,13	4.853.808,62
1.1.3 – Realização de Capital Social em Dinheiro	37.590.000,00	115.889.644,62
1.2 – De Terceiros	11.677.365,00	76.535.156,21
1.2.1 – Crédito Financeiro - DL-1994/82	–	5.794.482,23
1.2.2 – Aumento do Exigível a L/Prazo	11.677.365,00	70.740.673,98
TOTAL DAS ORIGENS	35.061.721,34	189.150.610,24
2 – APLICAÇÕES DE RECURSOS	3.617.931,00	188.380.725,70
2.1 – Acréscimo no Imobilizado	–	182.752.278,00
2.2 – Acréscimo no Realizável a Longo Prazo	–	5.203.819,20
2.3 – Dividendos Creditados	3.617.931,00	424.628,50
TOTAL DAS APLICAÇÕES	3.617.931,00	188.380.725,70
3 – Aumento do Ativo Circulante	31.443.790,34	769.884,54

4 – VARIAÇÃO DOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

HISTÓRICO	1984	1983	Variações
4.1 – Ativo Circulante	46.454.664,58	2.198.324,24	44.256.340,34
4.2 – Passivo Circulante	14.151.826,50	1.339.276,50	12.812.550,00
4.3 – Valor do Cap. Circ. Líq.	32.302.838,08	859.047,74	31.443.790,34

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – EXERCÍCIO DE 1984

HISTÓRICO	Capital Integralizado	Reservas de Capital: CM do Capital	Reservas de Capital: DL-1994/82	Reserva de Lucros: Reserva Legal	Reserva de Lucros: L. a Realizar	Lucros Acumulados	Total Geral 1984
1 – Saldo em 31-12-83	174.750.000,00	15.185.200,00	6.290.489,91	84.925,70		1.070.063,83	197.380.679,44
2 – Correção Monetária do Balanço	–	469.064.434,00	13.541.537,09	182.819,30	–	2.303.526,40	485.092.316,79
3 – Integralização de Capital 3.1 – Com Dinheiro	37.590.000,00	–	–	–	–	–	37.590.000,00
4 – Resultado do Exercício	–	–	–	–	–	65.848.362,47	65.848.362,47
5 – Participações	–	–	–	–	–	(1.013.020,00)	(1.013.020,00)
6 – Reserva Legal	–	–	–	3.292.418,00	–	(3.292.418,00)	–
7 – Dividendos	–	–	–	–	–	(3.617.931,00)	(3.617.931,00)
8 – Lucros a Realizar	–	–	–	–	48.807.809,13	(48.807.809,13)	–
9 – Saldos de Balanço	212.340.000,00	484.249.634,00	19.832.027,00	3.560.163,00	48.807.809,13	12.490.774,57	781.280.407,70

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

NOTA No. 1 – DIRETRIZES CONTÁBEIS ADOTADAS

– As demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1984, apresentadas comparativamente com as de 1983, foram elaboradas de acordo com a Lei n. 6.404/76, e adaptadas aos requisitos fiscais exigidos pela Legislação do Imposto de Renda e demais textos em vigor.

a) – CORREÇÃO MONETÁRIA – As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido são corrigidas monetariamente mediante a aplicação dos índices de variação de ORTN ocorridas durante o exercício de 1984, sendo o saldo dessa correção apropriado como receita devido ter sido credor e diferido para tributação nos termos do art. 51 do DL-1598/77 sendo destacado do mesmo a Provisão para Imposto de Renda, Exigível a Longo Prazo conforme determina o art. 189 da Lei 6.404/76;

b) – DEPRECIAÇÕES – Deixamos de registrar as depreciações dos equipamentos médico-hospitalar, devido ainda não terem sido utilizados, estando intactos e lacrados, pois ainda não foi dado início às operações do empreendimento.

c) – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO – O valor de Cr$ 82.418.038,98, está representado pelo saldo de fornecedores por venda de equipamentos, contas correntes de acionistas, participações estatutárias e Provisão para Imposto de Renda sobre lucros a realizar.

JOSÉ ROCHA CONCEIÇÃO – Diretor Presidente
GERALDO MENDES DE CASTRO VELOSO – Diretor Técnico
PEDRO FERREIRA DA COSTA JUNIOR – Diretor Administrativo
ANTÔNIO DE ARAÚJO SANTIS – Diretor Financeiro
ADAMOR PEREIRA DE DEUS – Contador CRC-PA 2587
CPF: 008.287.772-68

(T. n. 05461 - Reg. n. 13.905 - Dia. 29/04/85)

RIO NOVO AGROPECUÁRIA S/A
CGC/MF 05.044.342/0001 - 27

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, situada à Trav: Quintino Bocaiúva nº2040, nesta cidade, os documentos referidos no Artigo 133, da Lei 6404 de 15.12.76, correspondente ao exercício encerrado em 31.12.84.

Belém (PA), 23 de abril de 1985.

JULES ROGER SAUER
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 05442 – Reg. nº 13.820 – Dias: 25, 26 e 29/04/85)

SANTA ANA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A
CGC/MF 05.157.482/0001-01
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária a se realizar em 13/05/1985, às 09:00 horas, em sua sede social à Rua 15 de Novembro 226, 14º andar, sala 1401, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:– a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31/12/1984; b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social; c) Aprovação do aumento do capital autorizado; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. – Belém, PA. 25 de abril de 1985 – HEINZ HANS THIELEMANN – Presidente

(T.nº 05446-REg.nº 13.870-Dias 26,29 e 30/04/85)

AGRO-PECUÁRIA RIO DEZOITO S/A
CGC/MF 46.991.329/0001-62
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária a se realizar em 13/05/85; às 09:00 horas, em sua sede social localizada à Rua 15 de Novembro 226, 14º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31/12/1984; b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. – Belém, PA. 25 de abril de 1985 – JOSÉ CARLOS VALENTE DA CUNHA – Presidente

(T.nº 05446-Reg.nº 13.871-Dias 26,29 e 30/04/85)

BUBANORTE – BUBALINOCULTURA DO NORTE S/A
CGC 04.706.559/0001-39
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas, para se reunirem, no dia 10 de maio de 1985, às 16,00 horas na sede social da Empresa na Av. Pedro Miranda nº 970, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 – Examinar, discutir e apurar o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial em 31.12.84.
2 – Correção da Expressão Monetária do Capital Social na forma da Lei 6404/76 e sua capitalização.
3 – O que ocorrer.

Outrossim informamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social da Empresa, os documentos do Art. 133 da Lei 6404/76.

Belém (Pa)., 25 de abril de 1985

ANGELA MARIA ALMEIDA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho

(Ext. nº 4668, Reg. nº 13.835, Dias: 26, 29 e 30/04/85)

AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S/A
CGC-MF.04.891.149/000-69
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os Srs. Acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da empresa, à Rua Avertano Rocha nº 392-Campinas-Belém-Pá, no dia 07 de maio de 1985, às 14:00 horas, para tratar do seguinte:

a) Apreciação e deliberação sobre atividade, contas da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referente o exercício de 1984.
b) Aprovar a Correção Monetária do Capital Social e sua capitalização.

Belém, 25 de abril de 1985
YOSHIO KAMIZONO
Presidente do Conselho de Administração

(T.nº 05449-Reg.nº 13.877-Dias 26,29 e 30/04/85)

ERIG – ESTALEIROS RIO GUAJARÁ S/A
C.G.C.Nº 05.835.418/0001 – 32

Extrato da ARCA realizada no dia 11/03/85.Às 9|00hs na sede social sito à Rod. Arthur Bernardes,Km 15 Icoaraci/Pa,reuniram-se os membros do Conselho de Administração,para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do capital Autorizado de 80.000.000(Oitenta Milhões)de ações preferenciais nominativas,a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM,no valor nominal de Cr$ 80.000.000(Oitenta Milhões de Cruzeiros)relativos ao exercício de 1985,autorizado pela SUDAM,conforme OF.GS:1609/85 de 05/03/85.Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima,conforme Boletim de Subscrição de 02/04/85,assinado pelos Srs.João Bento Batista e Maria Célia S.Perdrosa pela empresa e Srs. José M.Fabricio Diretor Financeiro e Luiz E.P.Lobão Chef.Deptº Inc.Fisc.Ações pelo FINAM.O texto integral desta ata foi lavrada em livro proprio e arquivada na Jucepa por decisão da 2ª turma sob nº 480/em11.04.85.

(T. n. 05462 - Reg. n. 13.907 - Dia.. 29/04/85)

EMPRESA DE BUFALOS DO AMAPÁ S/A – EMBASA
CGC/MF – 04.366.183/0001-14
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

De acordo com o art. 131 § único da lei 6.404 de 15.12.76, ficam pelo presente convidados os senhores acionistas da EMPRESA DE BUFALOS DO AMAPÁ S/A – EMBASA, a reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no dia 30 de abril de 1985, às 11:00 horas, na sede social, localizada à Trav. das Mercedes, 208, nesta cidade, afim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Tomada de conta dos órgãos de administração e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.84.
b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, sua consequente capitalização, bem como da correção do limite de autorização do capital social, com alteração dos estatutos sociais.
c) Fixar honorários da Diretoria e Conselho de Administração.
d) O que ocorrer.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do capital social e consequente reforma dos estatutos sociais.
b) O que Ocorrer.

Belém, Pa, 17 de abril de 1985.
A DIRETORIA

(T. nº 05432 – Reg. nº 13728 – Dias 24, 25 e 28/04/85)

FAZENDA MIRITIPITANGA S/A
C.G.C.Nº 04.379.517/0001- 94

Extrato da ARCA realizada no dia 12.03.1985.Às 15:00hs na sede social à Rod.Arthur Bernardes Km 1,5 C/5 Ananandeua/Pa,reuniram-se os membros do Conselho de Administração,para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de 20.000.000(Vinte Milhões)de ações preferenciais nominativas,a serem subscritas pelo FINAM,no valor nominal de Cr$1,00(Hum Cruzeiro)cada,totalizando o valor de Cr$20.000.000(Vinte Milhões de Cruzeiros)relativos ao exercício de 1985,autorizado pela SUDAM,conforme OF.GS:1423/85 de 05/03/85.Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição acima,conforme Boletim de Subscrição de 29/03/85,assinado pelos Srs. Michio Sato e JoãoBatista L.Rodrigues pela empresa e Srs. Frederico A.Andrade Diretor de Operações e Luiz E.P.Lobão Chefe Deptº Ações representANDO o Finam.O texto desta ata foi lavrada em livro proprio e arquivada na Jucepa nº 483/85 em 11.04.85.

(T. nº 05463 – Reg. nº 13908 – Dia 29.04.85)

SABINO OLIVEIRA INDÚSTRIAS S/A.-SAVEIRA
C.G.C. (MF) 04.897.666/001-45
ERRATA

O Balanço Patrimônial e as Demonstrações Financeiras de SABINO OLIVEIRA INDÚSTRIAS S/A.-SAVEIRA,encerrado em 31.12.84, publicado no Diario Oficial nº 25.476 edição do dia 25.04.85 folhas 29 e 30, omitiu-se o nome de ANTONIO CARLOS SARMANHO, Téc.Cont. CRC/PÁ- 5122, que subscreve o original e cópias.

Belém (Pá).,26 de Abril de 1985

a) A DIRETORIA

(T. nº 05458 – Reg. nº ..... – Dia: 29/04/85)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Termo de Rescisão do Contrato firmado em 04 Abr 84, entre o Ministério da Aeronáutica e a Empresa Táxi Aéreo Petit Ltda. e que teve como objetivo a utilização de área externa do Aeroporto de Jacareacanga (PA), destinada à construção de um hangar e oficina de manutenção de aeronaves.

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro), na sede do Primeiro Serviço Regional de Aviação Civil (SERAC-1), presente o Tenente-Coronel Aviador José Armando Nava Alves, representando o GOVERNO e o Sr Tarcísio Leopoldo e Silva Jr., representando a Empresa Táxi Aéreo Petit Ltda., resolveram rescindir o Termo de Contrato firmado entre si aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro), publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 27 de abril de 1984, conforme adiante ajustado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, de comum acordo, resolvem rescindir, a partir de 30 (trinta) de novembro de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro) o Contrato supracitado, dando se plena, geral e recíproca quitação quanto ao Contrato em questão, para nada reclamar uma da outra, seja a que título for, com base no mesmo.

E, assim, por estarem justos e acertados, lavram e assinam o presente em 6 (seis) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Belém, 30 de novembro de 1984

JOSÉ ARMANDO NAVA ALVES – Ten Cel Av (Representando o GOVERNO); TARCISIO LEOPOLDO E SILVA JR. (Representando a Táxi Aéreo Petit Ltda.); JOSÉ RUI DIAS – Maj Av (Testemunha) e EULÉRIO JARDIM DE OLIVEIRA – SO QSS BAS ANV (Testemunha)

(T. nº 05457 – Reg. nº 13.900 – Dia: 29/04/85)

PECUÁRIA SANTA LÚCIA S.A.

C.G.C.M.F. nº 05.426.838/0001-65

SENHORES ACIONISTAS: Em cumprimento às disposições legais e ao Estatuto Social, submetemos à apreciação de V.Sas. as contas relativas aos Exercícios findos em 31 de dezembro de 1984 e 31 de dezembro de 1983.
Permanecemos à disposição de V.Sas. para qualquer esclarecimentos adicionais.

Barreira do Campo, 15 de março de 1985

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983

ATIVO	1984	1983	PASSIVO	1984	1983
CIRCULANTE	467.009	29.546.205	CIRCULANTE	—	1.382.500
Caixa e Bancos	465.738	29.544.934	Fornecedores	—	82.500
Dep. de Incentivos Fiscais	1.271	1.271	Financ. Agro-Pecuários	—	1.300.000
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.738.830	4.987.334	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	49.389.767	3.964.141
Rebanho Bufalino de cria	2.787.166	2.859.277	Financ. Agro-Pecuários	—	4.088.944
Rebanho Bovino de cria	1.655.664	1.832.057	(-) Crédito a Liberar	—	(124.803)
Animais de Lida	296.000	296.000	C/C Diretores	49.389.767	—
PERMANENTE	1.050.892.052	290.119.155	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.006.708.124	319.306.053
INVESTIMENTO			CAPITAL	319.307.590	126.558.696
Partic. em outras Empresas	3.404	1.079	(-) Capital a realizar	(7.190)	(7.190)
IMOBILIZADO			Reservas de Capital	687.407.724	192.754.547
Terras	81.341.061	25.799.626			
Benfeitorias	525.004.343	166.328.120			
Veículos, máq. e equip.	130.159.369	9.535.317			
Móveis e utensílios	4.380.647	1.375.594			
(-) Deprec. e amortiz.	(140.094.921)	(44.435.080)			
DIFERIDO					
Obras em andamento	8.115.098	2.573.934			
Estudos e Projetos	5.854.255	1.856.843			
Despesas pré op. acum.	436.128.796	127.083.722			
TOTAL DO ATIVO	1.056.097.891	324.652.694	TOTAL DO PASSIVO	1.056.097.891	324.652.694

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1984	1983
1-Receita Operacional Bruta	38.242.678	40.198.400
2-Deduções de Vendas	57.756	5.134.559
3-LUCRO BRUTO	38.184.922	35.063.841
4-Despesas Operacionais	81.325.915	14.367.163
Desp. c/rebanho bovino	57.958.298	3.623.047
Desp. c/ máquinas e veículos	8.229.243	3.871.699
Desp. Administrativas	14.277.667	5.836.630
Impostos e taxas divs.	309.232	245.868
Desp. Finan. (Desp-Rec)	360.727	380.760
Perdas Diversas	190.748	409.159
5-Receitas Diversas	13.173.487	6.150.000
6-LUCRO OPERACIONAL	(29.967.506)	26.846.678
7-Despesas não operacionais	—	681.419
8-Resultado da C. Monetária	(5.491.733)	546.401
9-RESULTADO DO EXERCÍCIO	(35.459.239)	26.711.660

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1984	1983
A-ORIGENS DOS RECURSOS	18.288.265	24.326.765
Lucro Líquido do exercício	(35.459.239)	26.711.660
Aumento do Patrimônio Líquido		7.000.000
Redução realiz. a longo prazo	248.504	1.866.281
Variação Circ. Líquido Pas.	48.007.267	(12.327.176)
Correção Monetária	5.491.733	—
Baixa do Imobilizado	—	1.076.000
B-APLICAÇÕES DOS RECURSOS	18.288.265	24.326.765
Aquisição do Permanente	43.403.320	82.500
Correção Monetária	—	546.401
Redução do exig. a Longo Prazo	3.964.141	1.300.000
Variação circ. líquido at.	(29.079.196)	22.397.864

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983

		RESERVAS DE CAPITAL		
DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL	CAPITAL A REALIZAR	C.MONETÁRIA DO CAPITAL	TOTAL
SALDO EM 31.12.83	126.558.696	7.190	192.754.547	319.306.053
Aumento de Capital	192.748.894	—	(192.748.894)	—
Correção Monetária	—	—	687.402.071	687.402.071
SALDO EM 31.12.84	319.307.590	7.190	687.407.724	1.006.708.124

NOTAS EXPLICATIVAS

A - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76).
B - Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis em prazo de até 360 dias são demonstrados como circulante.
C - Os rebanhos estão valorizados pelo preço médio de aquisição.
D - As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidas mediante aplicação de índices correspondentes à variação das ORTN's na forma prevista pela legislação em vigor.
E - A depreciação não foi realizada no exercício conforme permitido pela legislação vigente.
F - As contas estão apresentadas em Cr$ 1,00.

VICENTE SAMPAIO GÓES NETO
Diretor Presidente

MARIA LÚCIA PIMENTEL DE SAMPAIO GÓES
Diretor Executivo

ANGELO ROBERTO ZANIN
Contador - CPF 769.085.698-53
CRC SP 102.090 "S" PA-552

(T. Nº 05460 - Reg. Nº 13919 - Dia: 29.04.85)

AGROPECUÁRIA CHUPÉ S/A.

C.G.C. 05.426.820/0001-63

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
Dando cumprimento aos preceitos legais e ao disposto em nossos Estatutos Sociais, vimos prestar contas do exercício de 1984, para o que apresentamos o Balanço Geral levantado em 31 de dezembro de 1984, e a respectiva Demonstração do Resultado do Exercício, bem como o Parecer do Conselho Fiscal. Estamos à disposição dos Senhores Acionistas, para qualquer esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Redenção, 17 de janeiro de 1985

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
Caixa e Bancos		56.423.363	
REALIZÁVEL			
A Curto Prazo			
Contas a Receber	217.440.000		
Gado de Criar	87.005.281		
Gado de Recria e Engorda	53.174.960	357.620.241	414.043.606
ATIVO IMOBILIZADO			
Terras, Benfeitorias			
Veículos, Animais	733.539.012		
(-) Depreciações	317.161.646	416.377.366	
ATIVO DIFERIDO			
Estudos e Projetos		110.246	416.487.612
TOTAL DO ATIVO			830.531.218

PASSIVO			
CIRCULANTE			
EXIGÍVEL			
A Curto Prazo			
Bancos c/Financiamento	31.500.000		
Obrig. Trib. A recolher	5.541.077	37.041.077	
A Longo Prazo			
Bancos c/Financiamento		76.163.346	113.211.423
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL			
Ações Ordinárias	142.958.352		
Ações Preferenciais	49.041.648	192.000.000	
Corr. do Cap. Realizado		413.376.000	
		605.376.000	
RESERVAS			
Reserva Legal	11.108.863		
Lucros Suspensos	22.444.117		
Saldo do Exercício	78.390.815	111.943.795	717.319.795
TOTAL DO PASSIVO			830.531.218

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

1 - RENDAS OPERACIONAIS		420.617.655
Venda de Gado	354.911.812	
(-) Custo do Gado vendido	32.994.157	322.017.655
Produção Pecuária		98.600.000
2 - DESPESAS OPERACIONAIS		168.231.799
Despesas Administrativas		94.334.930
Despesas Financeiras		17.915.034
Depreciações		55.981.835
3 - LUCRO OPERACIONAL		252.385.856
4 - SALDO CORR. MONETÁRIA (-)		164.321.132
5 - RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Antes do Imp. de Renda		88.064.724
6 - PROVISÃO P/IMP. RENDA		5.548.077
7 - LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		82.516.647
Fundo de Reserva Legal		4.125.832
Saldo à Disp. da Assembléia		78.390.815

Domingos Geraldo Teixeira Assumpção
Diretor Presidente

Ronaldo Avellar Assumpção
Diretor Superintendente

Soly Antonio Valiati
Tec. Contab. CRC-GO 2769 - T. PA.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Agropecuária Chupé S/A., no exercício das atribuições estatutárias examinaram o Balanço Geral e demais Contas referentes ao Exercício de 1984, bem como os livros e documentos existentes no arquivo da sociedade, encontrando tudo em perfeita ordem. Em conseqüência este Conselho Fiscal é de parecer que as contas sejam aprovadas pela Assembléia Geral.

Redenção, 17 de janeiro de 1985

Sérgio A. Toledo Piza — Paulo Edmur Pimentel — Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Neto

(T. Nº 05460 - Reg. Nº 13920 - Dia: 29.04.85)

CIA AGRO-INDUSTRIAL TAPAJÓS

C.G.C. 05.000.609/0001-84

Senhores Acionistas,
Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de Vossas Senhorias o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984, acompanhado das Notas Explicativas. Colocamos a disposição de Vv. Ss. para qualquer esclarecimentos que julgarem necessários. Santarém (PA), 31 de dezembro de 1984. a) A ADMINISTRAÇÃO.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	1984	PASSIVO	1984
CIRCULANTE	58.394.781	CIRCULANTE	37.550.000
DISPONIVEL		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
Caixa	828.276	Contas a Pagar	37.500.000
Bancos c/ Movimento	66.505	Conta Corrente de Acionistas	50.000
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		PATRIMONIO LÍQUIDO	142.938.000
Quotas em Reflorestamento	57.500.000	CAPITAL	
PERMANENTE	122.093.219	Ações Ordinárias	369.000.000
IMOBILIZADO		Ações Preferenciais	550.000.000
Terrenos	52.778.000	Ações Ordinárias a Subscrever	(309.000.000)
DIFERIDO		Ações Preferenciais a Subscrever	(550.000.000)
Gastos Pré-operacionais	69.315.219	RESERVAS	
		Reservas de Correção	82.938.000
TOTAL DO ATIVO	180.488.000	TOTAL DO PASSIVO	180.488.000

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Discriminação	Total
1 - ORIGENS	
- Patrimônio Líquido	142.938.000
2 - APLICAÇÕES	
- Ativo Permanente	122.093.219
3 - CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	20.844.781

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

Discriminação	1984
- Ativo Circulante	58.394.781
- Passivo Circulante	37.550.000
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	20.844.781

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS DE IMPLANTAÇÃO

Discriminação	1984
- Saldo do Exercício Anterior	-
- Gastos de Implantação do Exercício	21.450.132
- Saldo Devedor da Correção Monetária	47.865.087
TOTAL	69.315.219

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

Discrição	Cap. Realizado	Res. de Cap.	Pat. Líq.
- Constituição	50.000.000	-	50.000.000
- Aumento Cap. Rec. Propri. em 23/11/84	10.000.000	-	60.000.000
- Corr. Monet. do Capital em 31/12/84		82.938.000	142.938.000

NOTAS EXPLICATIVAS

a) O Balanço e as Demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência as disposições legais constantes da Lei nº 6.404 de 15.12.76;
b) O Ativo Permanente e Patrimônio Líquido foram corrigidos mediante coeficiente das ORTN's, com correção direta dos saldos das contas;
c) Os elementos do Ativo Permanente, estão demonstrados pelo Custo de Aquisição mais Correção Monetária;
d) Exercício Social correspondente ao período de fevereiro a dezembro de 1984;
e) As Ações Preferenciais são de subscrição exclusiva / do FINAM e representam 53.736,80 ORTN's a data da aprovação do projeto (abril de 84);
f) A Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e Demonstração de Resultado do Exercício não figuram no presente relatório em virtude da empresa estar em fase de implantação;
g) O Capital Social a data do balanço está assim representado:

AÇÕES	REC. PROP.	REC. FINAM	TOTAL
Ordinárias	60.000.000	-	60.000.000
Preferenciais	-	-	-

ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
- Euclides das Graças de Sousa Coêlho - Presidente
- Ricardo Fontanella - Conselheiro
- Castão José de Camargo - Conselheiro

DIRETORIA
- Antonio Celso Sganzerla - Dir. Presidente
- Euclides das G. S. Coêlho - Dir. Vice-presidente

IVO NASARÉ DE SOUSA COELHO.
Tec. Contabilidade
C.R.C-PA 4142

(T. nº 05465 - Reg. nº 13916 - Dia 29.04.85)

CIA AGROPECUÁRIA SANTA IZABEL

C.G.C. 04.194.194/0001-10

Senhores Acionistas:
Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984, acompanhado das Notas Explicativas. Colocamos à disposição de Vv Ss., para qualquer esclarecimentos que julgarem necessário. Santarém (PA), 31 de dezembro de 1984. a) A ADMINISTRAÇÃO.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	1984	1983
CIRCULANTE	58.349.297	29.327.370
DISPONIVEL	792.702	10.921.474
Caixa	266.894	398.616
Bancos C/Movimento	525.808	10.522.858
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	57.656.595	18.606.098
Animais de Criação		900.000
Adiantamento a Fornecedores	57.456.595	17.706.098
ATIVO PERMANENTE	1.016.065.993	238.803.806
IMOBILIZADO	577.925.402	184.634.779
Terras	60.277.038	19.316.564
Construções (Edificações)	241.676.634	81.762.152
Máquinas e Implementos	133.914.812	42.484.820
Veículos	130.413.569	41.268.243
Instalações Pecuárias	46.784.641	
Reprodutores	7.355.520	
(-) Depreciação	(42.496.682)	
DIFERIDO	438.140.591	
Custo de Implantação	438.140.591	54.189.027
TOTAL DO ATIVO	1.074.415.290	268.331.378

PASSIVO	1984	1983
CIRCULANTE	718.773	1.010.735
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	718.773	1.010.735
Fornecedores	9.970	1.000.000
Obrigações Tributárias	32.729	10.735
Encargos Sociais	676.074	
PATRIMONIO LIQUIDO	1.073.696.517	267.320.641
CAPITAL	367.320.641	160.000.000
Ações Ordinárias	334.098.480	290.000.000
Ações Preferenciais	210.000.000	86.666.667
Ações Ordinárias a Subscrever	(130.000.000)	(210.000.000)
Ações Preferenciais a Subscrever	(46.777.839)	(16.666.667)
RESERVAS DE CAPITAL	706.377.876	107.320.641
Reservas de Correção	706.377.876	107.320.641
TOTAL DO PASSIVO	1.074.415.290	268.331.378

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Discrição	1984	1983
1 — ORIGENS		
Patrimônio Líquido	806.377.876	267.320.641
TOTAL	806.377.876	267.320.641
2 — APLICAÇÕES		
Ativo Permanente	777.262.187	238.803.806
TOTAL	777.262.187	238.803.806
3 — CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	29.115.689	28.516.635

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

Discriminação	1983/84	1983
Ativo Circulante	29.821.727	29.527.370
Passivo Circulante	293.962	(1.010.735)
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	29.115.689	28.516.635

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS DE IMPLANTAÇÃO

Discriminação	1984	1983
Saldo do Exercício Anterior	54.189.027	—
Gastos de Implantação do Exercício	228.222.768	16.730.419
Sdo. Devedor da Corr. Monet.	155.748.796	37.438.608
TOTAL	438.140.591	54.189.027

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

Discriminação	1984	1983
Saldo do Balanço da Cta. Capital	160.000.000	—
Aumentos de Capital		
— Recursos Próprios	20.000.000	80.000.000
— Recursos FINAM	80.000.000	80.000.000
— Transf. Conta de Res. Capital	107.320.641	—
Reservas		
— Res. de Corr. Monetária	706.377.876	107.320.641
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.073.696.517	267.320.641

NOTAS EXPLICATIVAS

a) O Balanço e as Demonstrações Financeiras foram elaborados em obediência as disposições legais constantes da lei nº 6404 de 15.12.76.
b) O Ativo Permanente e Patrimônio Líquido foram corrigidos mediante coeficiente das ORTN's, com Correção direta dos saldos das contas;
c) Os elementos do Ativo Permanente, estão demonstrados pelo Custo de Aquisição mais Correção Monetária;
d) Exercício Social correspondente ao período de Janeiro a dezembro de 1984;
e) O Capital a data do Balanço está assim representado:

AÇÕES	RECURSOS PROP.	RECURSOS FINAM	TOTAL
Ordinárias		183.222.161	183.222.161
Preferenc.	204.098.480		204.098.480
TOTAL			387.320.641

f) A Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e Demonstração de Resultado do Exercício não fazem parte do presente relatório, em virtude da empresa estar em fase de implantação de projeto.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO CELSO SGANZERLA — Presidente
GENÊNCIO CHIMOKA — Conselheiro
NILTON FONTANELLA — Conselheiro

DIRETORIA

GENÊNCIO CHIMOKA — Diretor Presidente
ANTÔNIO CELSO SGANZERLA — Diretor Vice-Presidente

Contador — IVO NASARÉ DE SOUSA COELHO
C.R.C.-PA 4142

(T. nº 05465 - Reg. nº 13915 - Dia 29.04.85)

ATA DA 36ª ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA FÓSFOROS DO NORTE S/A - FOSNOR, REALIZADAS ÀS 10 HORAS DO DIA 1º DE ABRIL DE 1985.

(LAVRADA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º DO ART. 130 DA LEI Nº 6.404/76)

C.G.C. Nº 04.930.236/0001-88

1 - DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA:- às 10 horas do dia 1º de abril de 1985, na sede social sita no km.14 da Rodovia Arthur Bernardes, nesta Cidade.

2 - MESA DIRETORA:- Presidente, Dr. Wilton Santos Brito e Secretário, Sr. José Henrique Modesto de Lima.

3 - CONVOCAÇÃO:- Publicação feita no Diário Oficial do Estado do Pará e no "O Liberal" dos dias 21, 22 e 23 de março de 1985.

4 - PRESENÇA:- Acionistas representando mais de dois terços do capital social subscrito e integralizado, conforme se verifica do Livro de Presença de Acionistas nº 01.

5 - DELIBERAÇÕES:-

EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Aprovação da proposta da Diretoria de aumento do capital social de Cr$1.446.169.125 (hum bilhão, quatrocentos e quarenta e seis milhões, cento e sessenta e nove mil cento e vinte e cinco cruzeiros) para Cr$ 5.530.150.734 (cinco bilhões, quinhentos e trinta milhões, cento e cinquenta mil e setecentos e trinta e quatro cruzeiros), mediante a incorporação do valor de Cr$4.083.981.609 (quatro bilhões, oitenta e três milhões, novecentos e oitenta e hum mil e seiscentos e nove cruzeiros), correspondente a reservas de capital assim discriminadas:

- CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL = Cr$3.496.286.623
- CORREÇÃO MONETÁRIA DO ATIVO FIXO (SALDO) = Cr$ 276.754.397
- RESERVA A CAPITALIZAR - ADICIONAL, 6% - D.L. 1483/76 - REFLORESTAMENTO (PARTE DO SALDO) = Cr$ 310.940.589

T O T A L Cr$4.083.981.609

O Sr. Presidente da Assembléia ressalvou que, embora no Aviso de Convocação a proposta de aumento de capital ter sido de Cr$ 1.446.169.125 (hum bilhão, quatrocentos e quarenta e seis milhões, cento e sessenta e nove mil e cento e vinte cruzeiros), para Cr$ 4.974.821.790 (quatro bilhões, novecentos e setenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e hum mil e setecentos e noventa cruzeiros), o efetivo capital social aprovado é de Cr$ ..... 5.530.150.734 (cinco bilhões, quinhentos e trinta milhões, cento e cinquenta mil e setecentos e trinta e quatro cruzeiros), face a outras reservas, retro mencionadas, que não constaram do Aviso de Convocação, e que foram capitalizadas.

b) Em função da aprovação do aumento de capital mencionado na alínea anterior, é elevado o valor nominal das ações para Cr$ 239 (duzentos e trinta e nove cruzeiros), passando o "caput" do artigo 5º dos Estatutos Sociais, a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 5º - O capital social integralmente realizado em dinheiro, bens, coisas e direitos é de Cr$ 5.530.150.734 (cinco bilhões, quinhentos e trinta milhões, cento e cinquenta mil e setecentos e trinta e quatro cruzeiros), representado por ações nominativas e ou nominativas endossáveis, do valor nominal de Cr$ 239 (duzentos e trinta e nove cruzeiros) cada uma, dividido de conformidade com o Decreto Lei nº 756, de 1969, para efeito de incorporação de recursos provenientes de incentivos fiscais, na seguinte proporção: recursos próprios de acionistas, Cr$ 4.031.966.328 (quatro bilhões, trinta e hum milhões, novecentos e sessenta e seis mil e trezentos e vinte e oito cruzeiros, dividido em ações ordinárias e preferenciais Classe "C" e Cr$ 1.498.184.406 (hum bilhão, quatrocentos e noventa e oito milhões, cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos e seis cruzeiros) provenientes de incentivos fiscais (ações preferenciais Classe "A"), podendo as ações serem convertidas ~~da~~ nominativas em ~~nominativas~~ endossáveis e vice-versa, a pedido do acionista e por conta deste, ressalvado o disposto no artigo 11". A alteração do referido artigo 5º diz respeito, apenas, ao respectivo " caput ", permanecendo com a mesma redação atual, os parágrafos primeiro e segundo.

EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 1º de dezembro de 1984, documentos esses que haviam sido colocados à disposição dos Senhores Acionistas, conforme anúncios publicados nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no Diário Oficial do Estado do Pará e no "O Liberal" dos dias 27, 28 de fevereiro e 1º de março de 1985.

b) Aprovação da parcela da correção da expressão monetária do capital social, do valôr de Cr$ 3.496.286.623 (três bilhões, quatrocentos e noventa e seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil e seiscentos e vinte e três cruzeiros), de acôrdo com o deliberado na Assembléia Geral Extraordinária realizada nesta data, parcela esta a ser incorporada ao capital social juntamente com outras, com a consequente alteração do artigo 5º "caput" dos Estatutos Sociais.

c) Foram fixados os honorários da Diretoria para o exercício social em curso, no montante global de até Cr$ 484.000.000 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões), a vigorarem a partir de 1º de janeiro de 1985, cabendo a mesma, de comum acôrdo, atribuir a cada um dos seus membros, honorários mensais que, englobadamente, atinjam no máximo, àquele montante, ficando ratificados também, os valores dos honorários mensais dos Diretores da Sociedade percebidos até 31 de dezembro de 1984.

d) Foi aprovada a distribuição de dividendos, à razão de 12% (doze por cento) sobre o valor nominal de Cr$ 239,00 (duzentos e trinta e nove cruzeiros) de cada ação ordinária e/ou preferencial possuídas do capital social de Cr$ 5.530.150.734 (cinco bilhões, quinhentos e setetrinta milhões, cento e cinquenta mil e setecentos e trinta e quatro cruzeiros) por conta de parte do saldo de lucros em suspenso.

6 - ENCERRAMENTO :- Nada mais havendo a tratar, foi a Sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada.

Belém, 1 de abril de 1985.

Assinaturas: Wilton Santos Brito - Presidente da Assembléia; José Henrique Modesto de Lima - Secretário da Assembléia; COMPANHIA FIAT LUX, DE FÓSFOROS DE SEGURANÇA - Heitor Antonio Fernandes de Oliveira e Aristóteles Palma Filho : Wilton Santos Brito e José Henrique Modesto de Lima.

Atesto que a presente é cópia fiel extraída do original.

Certifico que, por decisão da 2a. Turma foi arquivada nesta Junta sob o No. 576/85 a 1a. via deste documento por despacho desta data - 25.04.85.

(Ext. Nº 4689 - Reg. Nº 13918 - Dia: 29.04.85)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE SENTENÇA E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº : 000229 de 16 de abril de 1985
INTERESSADO : ESPÓLIO DE JOSÉ NAIFF BATISTA
PROCESSO Nº : 000218/85-ITERPA - Legitimação de Posse
ASSUNTO : DESIGNA o Agrimensor Romualdo Bruno Pires, para demarcar área de terras, localizada no Município de Marapanim, objeto do Título de Posse nº 42, expedido em favor de Benedicto José da Costa, em data de 20.08.1894, constante das fls.42 e verso do Livro competente nº 01, com uma área de cento e oitenta e duas braças de terras de frente com os fundos até às margens do igarapé denominado "Amanhutuba", e dá outras providências.

PORTARIA Nº : 00235 de 24 de abril de 1985
INTERESSADO : GERSON GOMES MOREIRA
PROCESSO Nº : 006093/80 - ITERPA - Compra de Terras
ASSUNTO : DESIGNA a Firma NORTOP - NORTE TOPOGRAFIA LTDA para demarcar área de terras, localizada no Município de Portel, com uma área de aproximadamente 1200ha.00a.00ca.(hum mil e duzentos hectares), objeto do Título Provisório nº 34, expedido em favor de Gerson Gomes Moreira, em data de 15 de janeiro de 1982, e dá outras providências.

FERNANDO NILSON VELASCO - Presidente

O Presidente, em exercício, do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, advogado Manoel Augusto de Lima Borges, aprovou os autos demarcatórios, através do processo nº 07660/80-ITERPA, que foi devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, cujo resumo é o seguinte:

PROCESSO Nº : 07660/80-ITERPA - Título Provisório
INTERESSADO : MILTON BARBOSA CORDEIRO
MUNICÍPIO : Moju; área localizada à margem direita da Rodovia PA-150, sentido Belém/Marabá, à altura do Km-82, denominada "Fazenda Alvorada".
ÁREA : 2.500ha.00a.00ca. (dois mil e quinhentos hectares)

O Presidente, em exercício, do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, advogado Manoel Augusto de Lima Borges, aprovou os autos demarcatórios, através do processo nº 000020/81-ITERPA, que foi devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, cujo resumo é o seguinte:

PROCESSO Nº : 000020/81 - ITERPA - Título Provisório
INTERESSADO : JOSÉ ARY DE LIMA
MUNICÍPIO : Acará; área localizada a 10 Km da margem esquerda do Km 75 da PA-150, denominada "Fazenda Fátima".
ÁREA : 2.000ha. (dois mil hectares).

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES - Portaria nº 000226/85
Presidente em Exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: ITERPA E FUNTELPA.
OBJETO: Alteração do itém "d" da cláusula terceira, do Convênio original.
VALOR : Cr$27.000.000 (Vinte e sete milhões de cruzeiros)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.00-Instituto de Terras do Pará- 44.03-Departamento de Administração e Finanças- 44.03.04-Agricultura- 44.03.04.07-Administração- 44.03.0407.021- Administração Geral- 44.03.0407.021.2002-Funcionamento dos Serviços Administrativos- 3.0.0.0.00-Despesas Correntes- 3.1.0.0.00-Despesas de Custeio- 3.1.3.0.00- Serviços de Terceiros e Encargos- 3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.
NOTA DE EMPENHO: Nº 833/85 de 15.04.85
PRAZO: 01/04/85 a 31/12/85.
FÔRO : Fica eleito pelo Iterpa e Funtelpa, o Fôro da Comarca de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas durante a vigência deste Convênio.

Belém, 25 de abril de 1985.
FERNANDO NILSON VELASCO
Presidente - Iterpa
ORLANDO MENDES CARNEIRO
Presidente - Funtelpa

(Ext. nº 4688 - Reg. nº 13904 - Dia 29.04.85)

AVISO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que fica transferida a abertura da Concorrência ASU-019/85, Edital nº 083/85 de 26.04.85, para às 10:00 horas do dia 14.05.85, no mesmo local.
Objeto: Fornecimento de Pneus e Câmaras de ar automotivas.

A COMISSÃO

(Ext. nº 4686 - Reg. nº 13909 - Dia 29.04.85)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS

PROC. Nº 306/85 - DEFERIDO
PORTARIA Nº 245 de 19.04.85
EX: SEG. - MARIA NACLEIDE FELIX DE SOUZA
DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr$-97.176, integralmente à filha menor ANA CLEIDE FELIX DE SOUZA.
Conceder pecúlio de Cr$-500.000, cabendo metade ao viúvo ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, e a outra metade à beneficiária contemplada na pensão.

PROC. Nº 0286/85 - DEFERIDO
PORTARIA Nº 264 de 23.04.85
EX: SEG. - EMANUEL PAES DE LIMA
DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr$-1.450.000, rateado em partes iguais aos filhos MARIA IEDA SOUZA DE LIMA e EMANUEL ROBERTO SOUZA DE LIMA.

PROC. Nº 0296/85 - DEFERIDO
PORTARIA Nº 265 de 24.04.85
EX: SEG. - MARIA MORAES RENDEIRO
DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr$-1.450.000, cabendo à importância de Cr$-1.268.750, em favor do filho OLINTO MORAES RENDEIRO, sendo a sua quota no valor de Cr$-181.250, as quotas-partes do pecúlio, no montante de Cr$-1.087.500 pertencentes a seus irmãos MANOEL, SONIA MARIA, LUIZ CARLOS, RAIMUNDO CESAR, JOSÉ WALDIR MORAIS RENDEIRO e SELMA MARIA RENDEIRO DINIZ, que desistiram em seu favor, e a importância de Cr$-181.250 em favor da neta WANESSA MORAES RENDEIRO.

PROC. Nº 0071/85 - DEFERIDO
PORTARIA Nº 266 de 23.04.85
EX: SEG. - IZOLINO NEPOMUCENO DE SOUZA
DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr$-635.966, em favor da viúva MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DE SOUZA.

PROC. Nº 0309/85
PORTARIA Nº 270 de 24.04.85
EX: SEG. - HILDA SILVA DAMASCENO
DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr$-1.450.000, rateado em partes iguais entre os beneficiários RAIMUNDO FELIX DAMASCENO FERREIRA, MARIA DO SOCORRO, ROBERTO FELIX, SANCLER ANTONIO, ELIANA DO SOCORRO, TANCY DE FÁTIMA WANDERLEY FERREIRA, MARIA DENCELE ROCHA DOS SANTOS e HILDO JORGE LEMOS DE OLIVEIRA.

PROC. Nº 0380/85 - DEFERIDO
PORTARIA Nº 271 de 24.04.85
EX: SEG. - GERALDO RODRIGUES TAVARES
DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr$-277,210, cabendo metade à viúva ZENILDE DAMASCENO TAVARES e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos menores GISELE DE NAZARÉ, GERALDO AUGUSTO e ROGÉRIO HENRIQUE DAMASCENO TAVARES.

PROC. Nº 0275/85 - DEFERIDO
PORTARIA Nº 272 de 24.04.85
EX: SEG. - JOSÉ DA MATA FILHO
DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr$-332.244, cabendo metade à viúva CECÍLIA MAURA DE SOUZA MATA e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos menores JOSÉ GERALDO SOUZA DA MATA e JOSÉ DA MATA SOUZA NETO.
Conceder pecúlio de Cr$-1.450.000, cabendo à viúva a importância de Cr$-1.087.500 sendo a sua parte (metade), mais as quotas-partes de seus filhos maiores MILTON e JOSÉ AUGUSTO SOUZA DA MATA que renunciaram de seus direitos ao benefício, em seu favor, e o restante no valor de Cr$-362.500 rateado em partes iguais entre os filhos menores contemplados na pensão.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04 DE 10 DE ABRIL DE 1985.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 75, IV E IX, DO REGULAMENTO DO REGIME ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, REORGANIZADA PELA LEI 5011/81 (RESOLUÇÃO Nº 090, DE 12.05.82) E,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o pagamento de diárias hospitalares às entidades prestadoras de serviços,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o valor da consulta realizada no paciente internado, de conformidade com o Plano de Assistência Médico-Odontológica.

R E S O L V E:

1 - Fixar conforme discriminação abaixo, os valores de diárias hospitalares a serem pagos aos prestadores de serviços:

DISCRIMINAÇÃO	CR$
Clínica Médica	14.000
Clínica Cirúrgica	15.000

2 - Os valores das diárias hospitalares para atendimento aos casos de cirurgia odontológica é de CR$-15.000 (Quinze Mil Cruzeiros).

3 - O valor a ser pago pela consulta realizada pelo médico ou odontólogo no paciente internado é de CR$ -9.000 (Nove Mil Cruzeiros).

4 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
- Presidente do IPASEP

(Ext. nº 4683 - Reg. nº 13.868 - Dia: 29/04/85)

CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO CULTURAL ORGÂNICO - CENÁCULO - FLORESTA - PARÁ

E S T A T U T O S - R E S U M O

DEFINIÇÃO: Artigo Primeiro - Centro de Aperfeiçoamento Cultural Orgânico que passará a ser chamado através da sigla: CENACULO. O CENACULO, resume o esforço de responder ás necessidades do povo brasileiro diante das faltas de condições em que vive. É uma entidade marcada pelos valores cristãos, porém, aberta a todas as pessoas de boa vontade comprometidas com a liberação integral do ser humano. É filantrópica, sem fins lucrativos, independente de religião, raça e partidárismo político. Artigo Segundo - Seus objetivos, Objetivos Gerais: Evangelizar o povo brasileiro em processo de transformação sócio-econômica e cultural, a partir da verdade sôbre Jesus Cristo, a Igreja e o homem á luz da opção pelos pobres, pela Libertação integral do ser humano numa crescente participação e comunhão, visando a construção de uma sociedade de meios justos e fraternos, anunciar assim o reino definitivo. Artigo Terceiro: Objetivos específicos: Responder de imediato ás necessidades da comunidade carente com sua participação e sempre no esforço de uma nação comprometida com a luta da liberação do povo. Artigo Quarto: Sua sede é em Floresta, Município de Conceição do Araguaia, estado do Pará.

MEIOS: Conta o CENACULO para atingir os seus objetivos: a) visitas com frequência - b) reuniões comunitárias periódicas - c) Mutirões em função de roças, estradas, limpesas, construções... - d) Promover bibliotecas comunitárias - e) Promover debates de assuntos de interesse local e Municipal, estadual e regional, nacional, continental e mundial - f) Atender de acordo com as necessidades da comunidade e a seu pedido, cursos variados de interesse local - g) alimentar nas comunidades pequenas esperiências de cooperativismo assumidas pelos próprios membros da comunidade, como por exemplo: farmácia comunitária, bodeguinha comunitária, máquina de pilar, etc... - h) Promover escolas de 1º Grau, doméstica, técnica profissional numa consciência de clara suplência - I- Estar sempre disposto a colaborar com outro organismo ou iniciativa que visem a liberação radical e total do povo. Promover também Escola de Jardim de Infância.

RECURSOS: Os recursos desta entidade serão os advindos de contribuições espontâneas, diações, movimentos sociais, aquisição de imóveis por compras, verbas públicas.

DISSOLUÇÃO: No caso desta entidade vier a se dissolver, os seus bens passarão automáticamente para a diocese de Conceição do Araguaia.

Floresta, 04 de abril de 1985

JOSÉ MARIA CAVALCANTE COSTA
Equipe de Coordenação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ - CE/PA-51

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ - CE/PA-51, com sede na cidade de Acará, e jurisdição em parte dos Municípios de Acará e Tomé-Açu, Estado do Pará, criada pela Portaria/INCRA/DF7 Nº 76, de 2 de abril de 1985, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de abril de 1985, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, e ainda, do Decreto-lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e pelos Decretos-leis nºs 1.473, de 13 de julho de 1976 e 1.868, de 30 de março de 1981, CONVOCA as seguintes pessoas: ANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, ÁLVARO DA SILVA, ADELINA COSTA CABRAL, ANTONIO BARBOSA DE SOUZA, ARGEMIRO MENEZES DE OLIVEIRA, ADEMIR BARBOSA DE LIMA, AGENOR PEREIRA DE SOUZA, ALBERTO MONTEIRO DE SÁ, ANTONIO MENDES RIBEIRO, ARLINDO TEIXEIRA DA SILVA, ARÃO NERI ALMADA, ANTONIO FERREIRA DE LIMA, ARLETE GONÇALVES DE LIMA, ANASTÁCIO DA G.A.ASSUNÇÃO, ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA, ALADIR DOS SANTOS PRUDENTE, ANTONIO DE JESUS CUNHA, ANTONIO GONZAGA DA SILVA, AMADO BRITO DE ALMEIDA, ANTONIO CIRIACO SOUZA, ADEMAR FERREIRA DE ALMEIDA, ANTONIO MIGUEL M. FARIAS, AGNELO EURÍPEDES DOS SANTOS, ANTONIO DE JESUS CUNHA, ADOLFO SEGURA DE CASTRO, ANTONIO FRANCISCO DE ARAÚJO, ANTONIO CASTRO COELHO MESCOITO, ANTONIA SOARES DA COSTA, AZENETE SOARES DA COSTA, ANA LÚCIA DIAS VAZ, BENEDITO PINHEIRO DA LUZ, BENEDITO MATEUS QUEIROZ, BENEDITO MACIEL LOPES, BENEDITA GONÇALVES DE DEUS, BENEDITO VITAL DO AMPARO, BENEDITO FLÁVIO DA COSTA, BENEDITO PAIVA DA SILVA, BENEDITA SILVA FORO, BENEDITA MARIA VAZ, BENEDITO CORREIA INGLES, BENEDITO PAIVA DOS SANTOS, BENEDITO SOARES DAS NEVES, CARLOS BENEDITO M. DOS SANTOS, COSME NERES DOS SANTOS, CANTÍDIO BATISTA DE OLIVEIRA, CATARINA BATISTA S. GONÇALVES, CORNÉLIO VAZ DA SILVA, CUSTÓDIO DOS SANTOS FILHO, CARLOS ROBERTO DA S. VAZ, DURCELINO FARIAS DE LIMA, DOMINGOS PRUDENTE FREITAS, DOMINGAS DA TRINDADE MENDES, DANIEL TRINDADE VAZ, DEMÉTRIO ALMEIDA DE CRISTO, DEODATO TRINDADE, DAVID DA SILVA BATISTA, DEMÉTRIO MACIEL LOPES, DIVAL BARRAL DE SOUZA, DOMINGAS TRINDADE VAZ, DINAIR F. DA C. MONTEIRO, EURIDES BAIA GAIA, EDSON FERNANDES DA SILVA, ELIAS BATISTA, ESTÁCIO MACIEL LOPES, EDGAR DIAS BARRAL, ELIAS JUNIOR DE PAIVA, EMANOEL DA CRUZ VAZ, ESMAILDO FERREIRA SOUZA, ERNESTO DE OLIVEIRA, ESTEVÃO SOARES DA COSTA, ELIAS PLÁCIDO DA COSTA, ENEZELAD DE SOUZA ALMADA, ESTER DA SILVA VAZ, ELIAN MAGNO VAZ, ELIO SATIDA SILVA, FRANCISCO LEITE ALMEIDA, FRANCISCO MIRANDA MATIAS, FRANCISCA F. DA SILVA, FRANCISCO SOARES DA SILVA, FRANCISCO GONÇALVES DE BRITO, FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, FRANCISCO RODRIGUES GOMES, FRANCISCO PIRES DA COSTA, FAUSTINO DIAS, FAUSTINA PAIVA MENDONÇA, FLORÊNCIO CAENA NUNES, FELIX CORREIA MAUES, FRANCISCA SILVA SOUZA, GREGÓRIO ALMEIDA DOS SANTOS, GILSON ARAÚJO DE ANDRADE, HEITOR MARGARIDO DA COSTA, HÉLIO GONÇALVES DE SOUZA, IRENE CONCEIÇÃO GUIMARÃES, IVSON DUARTE MOTA, ITAMAR ESTANDILAU DA COSTA, ISAIAS DE SOUZA GONÇALVES, ISAAC VAZ MAGNO, ISAAC MIRANDA ALMADA, JOÃO MEIRELES DA SILVA, JOSÉ MARCELINO SILVA FILHO, JOANA CARUZO DA SILVA, JOSÉ AVELINO DE PAIVA, JOANA INGLES MONTEIRO, JOSÉ MARCELINO DA SILVA, JORGE MARTIN PRUDENTE, JOSÉ NICANOR DE OLIVEIRA, JOSÉ NUNES, JOÃO DAS NEVES, JOSÉ MARIA ANUNCIAÇÃO NEVES, JOSÉ RODRIGUES DE LIMA, JOSÉ DE JESUS DA PAIXÃO, JAIME FURTADO DE SOUZA, JOSÉ EUGÊNIO PORTO, JOSÉ MARIA FIEL GAIA, JOSÉ PEREIRA DA CRUZ, JOÃO FERNANDES DA SILVA, JOSÉ ALBERTO TRINDADE LOPES, JOSÉ SALUSTIANO DE ALMEIDA, JOÃO SALUSTIANO DE ALMEIDA, JOSÉ MARIA LIMA, JOSÉ IRTNEU VAZ DE SOUZA, JOSÉ MODESTO DA SILVA, JEREMIAS FORO DA COSTA, JULIO SILVA, JOAQUIM LINO FERREIRA, JOSÉ MARIA SOARES DA COSTA, JOÃO BATISTA VAZ FILHO, JOSÉ FORO DA SILVA, JOSÉ CUPRTINO VAZ FILHO, JOSÉ LEVI DA SILVA, JOSÉ RONALDO CAMPOS DA SILVA, JOSÉ LINO FERREIRA, JOSÉ MOESIO MENEZES, JOÃO MUNIZ ALVES, JOAQUIM FREITAS DE ABREU, JOSÉ GERALDO C.DOS SANTOS, JOSÉ MARIA LOBO DA CONCEIÇÃO, JOÃO DA COSTA BARRAL, JOSÉ ELESBÃO DIAS BARRAL, JOSÉ GONÇALVES, JOAQUIM BENEDITO LOBATO CRUZ, JOSÉ GREGÓRIO DE OLIVEIRA, JOSÉ SOUZA DOS SANTOS, JOSÉ POTENCIANO DA SILVA, JOÃO DO M. SIQUEIRA, JOÃO BATISTA CAMPOS, JOSÉ RIBAMAR DOS S. COSTA, JOSÉ MAGNO DA S. SOUZA, JIRO SEKI, JOSELITA GONÇALVES DA SILVA, JOSÉ DIAS MENDES, KOJI OHASHI, KURO WATANABE, LEONARDO DOS SANTOS, LAURO HIROSHI WATANABE, LEONEL ANTONIO VAZ, LAERCIO FORO VAZ, LOURENÇO FERREIRA, LUTERO DIAS, LUCILA SIMÃO DO AMPARO, LEVI MATOS BATISTA, LUZIA T.VAZ DE SOUZA, MANOEL DE NAZARÉ DA GRAÇA, MANOEL MONTEIRO, MARTINHO RAMOS DOS SANTOS, MANOEL FLORIANO DE OLIVEIRA, MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS, MARIA DE JESUS S.R. DOS SANTOS, LUIZ CARLOS DA SILVEIRA BUENO, LUIZ VICENTE FORO, MIGUEL CARVALHO ALEIXO, MANOEL GONÇALVES LAMEIRA, MARINELIO NUNES DOS SANTOS, MARIA DE NAZARÉ S. DOS SANTOS, MANOEL OLIVIERA DOS SANTOS, MARIA DE JESUS SANTA ROSA DOS SANTOS, MARIA DE JESUS ALMEIDA, MARIA DO LIVRAMENTO POMPEU, MARCELINO DA CRUZ GAIA, MARIA DE NAZARÉ GAIA PICANÇO, MARIA DE LOURDES ALMEIDA PRUDENTE, MARIA ANDRELINA DE LIMA SANTOS, MARILZA DAS G.LEITE ALMEIDA, MANOEL DE NAZARÉ R. COELHO, MARIA DAS MERCÊS L. DE ALMEIDA, MARIA INÊS DUARTE NOGUEIRA, MARIA DA CRUZ SILVA, MARIA DAS MERCÊS RODRIGUES SILVA, MARIANA DE OLIVEIRA VAZ, MANOEL O.FORO, MILTON PINTO, MANOEL IVO DA SILVA, MARCOS FORO DA SILVA, MANOEL BATISTA DOS REIS, MANOEL MACIEL LOPES, MANOEL DIAS, MARTINHO NASCIMENTO LOBO, MANOEL MIRANDA, MANOEL S. VAZ DA SILVA, MÁRIO VAZ DA SILVA, MANOEL RAMOS GONÇALVES, MARTINHO MIRANDA DA SILVA, MANOEL SILVA MIRANDA, MANOEL SIMÃO, MILTON SIMÃO DO ARAÚJO, MANOEL VAZ DA SILVA, MANOEL MONTEIRO DE SÁ, MANOEL DE OLIVEIRA VAZ, MISAC MIRANDA ALMADA, MARIANA DE OLIVEIRA VAZ, MANOEL B. VAZ DE OLIVEIRA, MANOEL VAZ DE OLIVEIRA, MANOEL DE SOUZA ALMADA, MARIA CLEONICE DE OLIVEIRA, MANOEL GONÇALVES VAZ, MANOEL CARDOSO DE SOUSA, MARIA BONIFACIA DE O. ALMADA, MARIA SOUZA OLIVEIRA, MARIA ANA LÚCIA DIAS VAZ, MARIA DE NAZARÉ A.LOBO VAZ, MARIA JOSÉ VAZ, MARLENE SOUZA DA COSTA, MARIA LUZIA SOUZA E SOUZA, MARIA COSTA VAZ, NELSON DA SILVA GOMES, NOÉ MARCELINO DA SILVA, NAKAKO WATANABE, NILO RAMOS DE ALMEIDA, NELSON BARBOSA BARRAL, ONESTINA SOARES CORREIA, OSVALDINO RODRIGUES SANCHES, OSARU KUROKI, OTAVIANO DE PAULA VIEIRA, OSVALDO DIAS BARRAL, OSVALDO BATISTA DE JESUS, OSEAS VAZ DA SILVA, OSIAS ANASTÁCIO DA COSTA, OSMARINA MONTEIRO DA COSTA, PAULO BATISTA VAZ, PEDRO GONÇALVES MONTEIRO, PAULO PRUDENTE PORTILHO, PRISCO PAIVA DIAS, PEDRO VAZ SILVA, PEDRO FORO VAZ, ROSARIA RAMOS MIRANDA, RAIMUNDA RAMOS PORTILHO, RAIMUNDO SANTIAGO NOGUEIRA, RAIMUNDO GONÇALVES, ROBERTO DE PAIVA LAMEIRA, RAIMUNDO PRUDENTE DE ALMEIDA, RAIMUNDO RAMOS DOS SANTOS, RAIMUNDO NAZARÉ DA PAIXÃO, RAIMUNDO SILVA, RAIMUNDO GONÇALVES SOARES, RAIMUNDA PEREIRA CUNHA, RITA SANTOS E SANTOS, ROSIMAR DA SILVA ALMEIDA, RUI TEMIS RIBEIRO GAIA, RUTE BATISTA GOMES DA COSTA, RITA FORO DA COSTA E SILVA, RAIMUNDO GONÇALVES DE SOUZA, RAIMUNDO PACHECO DE OLIVEIRA, RAIMUNDO BARRETO DA COSTA, RAIMUNDO PAIVA VAZ, RAIMUNDO VAZ DE OLIVEIRA, RAIMUNDO ALVES DA SILVA, RAIMUNDO GONÇALVES VAZ, REGINALDO IVO DA SILVA, RAIMUNDO BARRAL DE SOUZA, RAIMUNDO COSTA BARRAL, RAIMUNDO BARBOSA DE SOUZA, RAIMUNDO DIAS BARRAL, ROQUE SIMÃO DO AMPARO, RAIMUNDO PAIVA DA SILVA, SAULO DE VAZ ESTEVES DE ALMEIDA, SÉRGIO DA SILVA, SEBASTIÃO TENÓRIO DA SILVA, SANTANA RAMOS LAMEIRA, SEBASTIÃO TRAVEIRO PASTANA, SEBASTIANA DE OLIVEIRA, SUZANO PINTO, SEBASTIÃO LINO FERREIRA, TORQUATO VICENTE DA SILVA, TEREZINHA FERREIRA DO CARMO, TOMÉ CARUZO DA SILVA, TEREZA MIRANDA DO AMPARO, TAMAR FERREIRA DA SILVA, TABITA DA SILVA COSTA, VERÔNICA DAMASCENO NASCIMENTO, VERÔNICA D. DO NASCIMENTO, VITAL VAZ DA SILVA, VERA LÚCIA OLIVEIRA COSTA, VERIDIANO CARNEIRO DE CARVALHO, ZIZI DE S.DIAS VAZ, e seus respectivos cônjuges se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras incidentes no imóvel rural denominado "GLEBA MIRITITEUA", localizado nos Municípios de Acará e Tomé-Açu, Estado do Pará, a apresentarem, A PARTIR DAS 08:00 (OITO) HORAS DO PRIMEIRO DIA ÚTIL A CONTAR DA DATA DA SEGUNDA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, E PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, seus títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou quaisquer outras provas em direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, posse, foro, arrendamento ou ocupação, incidente sobre a área de 94.500 ha (noventa e quatro mil e quinhentos hectares), delimitada pelo seguinte perímetro: Inicia o perímetro da área junto ao Ponto P1, de coordenadas geográficas aproximadas, 48º12'05"WGr e 01º57'00"S, situado na confluência dos Rios Acará e Acará-Mirim, deste pela margem esquerda do referido Rio Acará-Mirim acima, divisa com Gleba Acará-Mirim, com uma distância aproximada de 44.000m (quarenta e quatro mil metros), atinge-se o Ponto P2, de coordenadas geográficas aproximadas, 48º11'52"WGr e 02º15'35"S, situado na confluência do Igarapé Mariquita com o Rio Acará-Mirim, deste pela margem esquerda do citado Igarapé Mariquita acima, confinando com a Gleba Quatro-Bocas, com uma distância aproximada de 16.000m (dezesseis mil metros) chega-se ao Ponto P3, de coordenadas geográficas aproximadas, 48º18'20"WGr e 02º17'48"S, situado na confluência dos Igarapés Mariquita e Braço Grande, deste pela margem esquerda do referido Igarapé Braço Grande acima, limite com a Gleba Quatro-Bocas, com uma distância aproximada de 7.500m (sete mil e quinhentos metros), chega-se ao Ponto P4, de coordenadas geográficas aproximadas, 48º19'05"WGr e 02º14'10"S, situado na margem esquerda do Igarapé Braço Grande, deste por uma linha seca, divisa com Gleba Quatro-Bocas, com um rumo e distância aproximados 73º00'NW e 10.000m (dez mil metros), atinge-se o Ponto P5, de coordenadas geográficas aproximadas, 48º24'10"WGr e 02º12'41"S, situado na margem direita do Igarapé Tanaquaré, deste pela citada margem direita do referido Igarapé Tanaquaré, abaixo, ainda limitando-se com a Gleba Quatro-Bocas com uma distância aproximada de 9.800m (nove mil e oitocentos metros), chega-se ao Ponto P6, de coordenadas geográficas aproximadas, 48º28'30"WGr e 02º10'35"S, situado na confluência do Igarapé Tanaquaré com o Rio Acará, deste pela margem direita do referido Rio Acará abaixo divisa com terras do Estado do Pará e Gleba Acará, com uma distância aproximada de 76.000m (setenta e seis mil metros), chega-se ao Ponto P1, ponto inicial da descrição do perímetro. A área contida nos limites acima descritos é de 94.500m (noventa e quatro mil e quinhentos hectares), tomando como base, nas Cartas Planimétricas SA-22-ZB e SA-22-XD - RADAMBRASIL - 1973 e IBGE - 1979, escala 1:250.000.

A apresentação dos títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou quaisquer outras provas em direito admitidas, será feita diretamente a esta Comissão, no seguinte endereço: Av. Fernando Guilhon S/N, Acará/Pará - CEP: 68.690, onde funciona o Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Acará.

Acará(PA), 16 de abril de 1985

MARIA LAUDELINA DA ROCHA BARATA
PROCURADORA/OAB/PA/Nº 3.568
PRESIDENTA DA CE/PA-51

BENEDITO DA FONSECA SANTOS
ENGº.AGRO.CREA/4679/D/PA - AP
MEMBRO TÉCNICO DA CE/PA-51

SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES
AUXILIAR TÉCNICO
SECRETÁRIO DA CE/PA-51

(Ext. nº 4684 - Reg. nº 13.896 - Dia: 29/04/85)

ANÚNCIOS

TRIUNFO ESPORTE CLUBE

RESUMO DOS ESTATUTOS

Denominação: TRIUNFO ESPORTE CLUBE
Fundação: 01 de março de 1984
Filiação: Liga Esportiva M. Barcarena
Sede Social: Vila de São Francisco-Barcarena -Pa.
Tempo de duração: Indeterminada. Finalidade: Praticar o esporte de um modo geral, principalmente o futebol. Cores: Azul e branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria. Dissolução: Em caso de dissolução os bens móveis e imóveis, serão vendidos com a arrecadação serão pagos todos o débitos possíveis e o restante caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade do Município de Barcarena. Direção: A Diretoria- mandato de 2 anos.
RESPONSABILIDADE: A Diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.
OBS: Os Estatutos do Clube foi elaborado atendendo as novas determinações contidas no Decreto nº 80.228 de 25.08.77.

ODON VASCONCELOS DE ALMEIDA
Presidente

HILÉIA — INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A

CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 06/05/85, às quinze (15:00) horas, na sede social da companhia, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1º) Apreciação do Balanço Geral;
2º) Modificações dos Estatutos Sociais;
3º) Aumento do Capital Social;
4º) O que ocorrer.

Castanhal, 29 de abril de 1985
IGNÁCIO CURI GABRIEL FILHO
Diretor

(T. nº 4691 - Reg. nº 13917 - Dias 29, 30.04 e 03.05.85)

CIA. DE TERRAS DA MATA GERAL
C.G.C. M.F. 04. 930.913/0001-68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente convidamos os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará dia 08 de maio de 1985, às 10.00 horas, na sede social, na Fazenda Santa Tereza em Redenção, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) Proposta da Diretoria para alteração dos Estatutos Sociais

b) Assuntos Gerais de interesse da Sociedade

Redenção, PA 19 de abril de 1985

a. (JOÃO LANARI DO VAL)
PRESID NTE

(T. nº 4690 - Reg. nº 13921 - Dias 29, 30.04 e 03.05.85)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CIVEL E COMERCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.
JUIZ: DRA. LUCIA DE CLAIREFONT SEGUIM DIAS CRUZ.
ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFICIO DO CIVEL E COMERCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.

RESENHA DO DIA 19 DE ABRIL DE 1985.

Proc. nº 2.839/85-DE EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: Luiz Humberto Guisman Acha. EXECUTADO: Charalambos Constatinos Xerikos. ADVOGADO: Dr. Paulo Queiroz. DESPACHO: Diga a exequente quanto a certidão do sr. Oficial de Justiça.
Proc. nº 2.632/84-DE EXECUÇÃO.

0555

EXEQUENTE: Evaldo Guilherme Martins Cesar.EXECUTADO:José Ferreira da Silva.ADVOGADO:Dr.Orlando Fonseca.DESPACHO: Expeça-se novo mandado, a fim de que seja ampliada a penhora.

Proc. nº 2.798/85-DE EXECUÇÃO.
EXEQUENTES:Drs.Nelson Machado da Silva Lima e outros.EXECUTADO:Nacib Ferreira Jordi.ADVOGADOS:Drs.Helena C.M.Pingarilho e Clairson de Figueiredo.DESPACHO: À avaliação do bem penhorado, uma vez que não foram apresentados embargos à penhora. Diga o executado quanto a conta do fls.

Proc. nº 1.774/83-DE EMBARGOS.
EMBARGANTE: Condominio do Ed.MANOEL Maués.EMBARGADO:Integral Comércio e Serviços.ADVOGADOS:Drs.Waldemir Teixeira e Eva do Amaral Coelho.DESPACHO:Renovem-se as diligencias p/ o dia 22 de maio, às 10 hs.

Proc Nº 2.867/ 85-DE DESPEJO.AUTOR:Joel Pereira da Silva. RÉU:Antonio Carlos Santos Monteiro.ADVOGADO:Dr.Rui G.C. de Aquino.DESPACHO: À conta.Arbitro os honorários advocatícios em 15% sobre o valor do débito.

Proc. nº 2.903/85-DE INTERDIÇÃO.
De Maria de Jesus Pereira.REQUERENTE:Maria da Consolação de Figueiredo Pereira.ADVOGADO:Dr.Manuel F.Neto.DESPACHO: Nomeio o Dr.José Edmundo Cutrim para proceder ao exame médico na interditanda, uma vez que foi apresentado, apenas um Atestado médico particular.

Proc. nº 2.904/85-DE EXECUÇÃO.
EXEQUENTE:União de Bancos Brasileiro S/A-Unibanco.EXECUTADA: Jodecam -Máquinas Pesadas Ltda.ADVOGADOS:Drs.Ricardo F.Nunes e Otávio Méndonça.DESPACHO: Informe o sr.escrivão, em cujo Cartório iniciou-se este processo, a fim de que seja informado se a parte apresentou o cheque no valor referenciado na petição de fls.18.

Proc. nº 2.849/85-DE INTERDIÇÃO DE Maria Helena dos Santos. REQUERENTE:Carlos Mendes das Silva.DESPACHO: Designo o dia 22 de corrente, às 10 hs. p/ a audiencia de instrução e julgamento.

Proc. nº 2.639/84-AÇÃO ORDINÁRIA.AUTORA:Atlântica -Promotora de Negocios Gerais Ltda. RÉ:Marca Promotora de Negocios Gerais Ltda.ADVOGADOS:Drs.Bernardo N.de Moraes e Wilton Nery. DESPACHO: Em consequencia,tendo a transação efeito de sentença entre as partes, JULGO extinto o processo,com julgamento do mérito, na forma do art.269, III, do Código de Processo Civil, já distribuídas entre as partes, na transação, as custas e despesas processuais e honorários advocatícios.P.R.

Proc. nº 2.781/85-DE INVENTÁRIO.
Dos bens deixados por falecimento de Naldir de Jesus Santiago de Souza.INVENTARIANTE:Mauricio Anselmo Vasconcelos de Souza.ADVOGADOS:Drs. J.Benigno dos Santos e Clairson Dias Figueiredo.DESPACHO:À avaliação,dizendo os interessados sobre a mesma. Deixo para posterior, a apreciação do petitório de fls.

Proc. nº 2.746/84-DE INVENTARIO.
Dos bens deixados por falecimento de José Marques do Amaral. INVENTARIANTE: Lucy Monteiro do Amaral.ADVOGADO:Dr.Rui G.C. de Souza.DESPACHO:Proceda-se à avaliação do bem,dizendo sobre a mesma os interessados.

Proc.nº 753/64-DE INVENTÁRIO.
Dos bens deixados por falecimento de Antonio da Cruz Pina.INVENTARIANTE: Aurora Nunes de Pina.ADVOGADO:Dr.Paulo Cezar de Oliveira.DESPACHO: Proceda-se novo cálculo,haja vista a avaliação de fls.

Belém, 19/04/85

Noacyr Santiago - Escrivão.

Obs. É inventariante do espólio dos bens deixados por falecimento de Naldir de Jesus Santiago de Souza,a Sra. Francisca Souza, em substituição ao Sr.Mauricio Anselmo Vasconcelos de Souza.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVA DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO/ DO PARÁ, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUÍZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

X

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariados: Raimundo Gomes de Melo e sua mulher, dona Maria de Nazaré da Conceição Melo. Inventariante: Maria José de Melo Lucena. Sentença : "Vistos, etc. HOMOLOGO, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, o cálculo e liquidação do imposto de transmissão a título de morte de fls. 44, sobre os bens que ficaram por falecimento de RAIMUNDO GOMES DE MELO e / MARIA DE NAZARÉ CONCEIÇÃO MELO. Sejam expedidas as guias para o recolhimento do imposto . Custas a final. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE." / (18/04/85) Advogada: Dra. Nessima Simão Tuma.

2a. Vara Cível e Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Iso Barros da Silva. Inventariante: Maria Luiza Neves da Silva. Despacho: "Sobre os bens / situados fora desta Comarca, diga a inventariante, requerendo o que de direito." (18/04/85) Advogado: Dr. Icaraí Dias Dantas.

2a. Vara Cível - Interditos. ARROLAMENTO. Inventariadas: Amélia de Lima Maia, Antonia de Lima Maia e Adalgisa de Lima Maia. Inventariante: Terezinha Maia Quintairos. Despacho: "Sobre o esboço de fls. 158/159, digam as partes e o representante do Ministério Público, no prazo comum de cinco (5) dias." (18/04/85) // Advogados: Dr. Joselisa Côrte Kauffman, Wilson Ribeiro, Vera Pandolfo Ribeiro.

2a. Vara Cível - Órfãos. INVENTARIO. Inventariado: Felipe de Melo Filho. Inventariante: Maria de Fátima Dias de Melo. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 157/158 determinando seja expedido o ofício competente." (18/04/85) Advogados : Drs. Flávio de Carvalho Maroja, Izabel Cristina Silva Ribeiro.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Rosemy Souza de Castro. Devedores: Manoel João/ Nascimento e sua mulher, Jacirema Monteiro da Costa. Despacho: "Seja expedido o competente/ mandado executivo citatório." (18/04/85) Advogada: Dra. Soraia Badih Abul Hosen.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Augusto Roberto Klautau de Araujo. Ré: Dirce Dillon Soares. Sentença: / Parte Final. "... Pelo exposto e por toda a prova produzida, JULGO PROCEDENTE o pedido de fls. 2/3, em consequência do que declaro feito, por consignação, o pagamento dos alugueis de setembro, outubro, novembro e dezembro de // 1984 e janeiro e fevereiro de 1985, no valor, cada um deles de Cr$239.595, totalizando a quantia de Cr$1.437.570 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta cruzeiros), do imóvel da ré e locado ao autor . Condeno a acionada DIRCE DILLON SOARES a pagar as despesas processuais e os honorários / advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor que foi atribuido à causa. P. , R. e I.." (18/04/85) Advogados: Drs. Ophir // José Novaes Coutinho, Fernando de Sá e Souza.

2a. Vara Cível e Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Augusto Laurindo Ribeiro de Pinho. Inventariante: Luzilma Saraiva de Pinho. Despacho: "Sobre o pedido de fls. 54, digam as partes e o representante do Ministério Público, no prazo comum de cinco (5) dias." (18/04/85) Advogada: Dra. Vera Calandrini.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DECLARATÓRIA. Autores: Maria de Jesus Vasconcelos Mendonça e Ocimar dos Santos Mendonça. Ré: Clara Aguiar/ Contente. Despacho: "Tendo os réus Leão Salomão Aguiar, Franklin Bacelar Aguiar e Cláudia Bacelar Aguiar, alegado, também, em a contestação que ofereceram, matérias enumeradas no artigo 301 do Código de Processo Civil, mando que os autores, sobre isso, se manifestem, inclusive sobre os documentos de fls. 43/46, no prazo / dez (10) dias, sendo-lhes permitida a produção de prova documental." (19/04/85) Advogados: Drs. Jorje Amaury Maia Nunes, José Manoel Mendes Pedro.

2a. Vara Cível e Comércio. IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. Autores: Leão Salomão Aguiar, Franklin Bacellar Aguiar e Cláudia Bacellar Aguiar. Réus: Maria de Jesus Vasconcellos Mendonça e seu marido. Despacho: "Sobre a impugnação de fls. 2, manifestem-se os autores, no prazo de cinco (5) dias." (19/04/85) Advogados: Drs. Jorje Amaury Maia Nunes, José Manoel Mendes Pedro.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS A EXECUÇÃO . Embargante: Espólio de Arthur de Melo e Silva, representado pelo conjuge sobrevivente, senhora Sultana Dib de Melo e Silva. Embargada: Amazônia Agropecuária Importação e Exportação / Ltda. Despacho: "Mantenho, mais uma vez, a decisão constante do despacho 89. Já compromissados, devidamente, o Perito do Juízo e o Assistente Tecnico indicado pelo Espólio embargante, designo, para o inicio do exame pericial contábil, no local onde se encontram os livros e documentos da credora embargada a serem examinados, o dia 02 do mês de maio entrante, às 10.00 horas, devendo o laudo pericial/ correspondente, observadas as disposições dos artigos 430 e 431 do Código de Processo Civil, ser apresentado, em Cartório, até, no máximo, quarenta (40) dias contados da data do inícios da diligência." (19/04/85) Advogados: Drs. Rosmiro Arrais, Orlando de Melo e Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO . Embargante: Rosa Rodrigues Cavalcante: Rosa / Rodrigues Cavalcante: Embargado: Raymundo Gonçalves Magno. Despacho: "Por não se fazer possível, indefiro a antecipação da data escolhida para a audiência em o despacho de fls. 47." (19/04/85) Advogados: Drs. Augusto Roberto // Klautau de Araujo, Edmar de Souza Pereira ,

2a. Vara Cível e Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariada: Flávia Proença de Moraes. Inventariante: Flávio Proença de Moraes. Despacho: "Seja citados, para os termos do Inventário e Partilha, a Fazenda Pública e o Ministério Público, devendo o senhor Escrivão do feito proceder, como determina o parágrafo 4º do artigo 999 do Código de Processo Civil, naquilo que for cabível. Sobre as primeiras declarações do inventariante (termo de fls. 25/26), digam, no prazo comum de dez (10) dias, as partes e o representante do Ministério Público." (19/04/85) Advogados: Drs. Paulo Sergio Rodrigues de Moraes, Leila Maria Marques de Moraes.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Rofama, Ferragens Ltda. Devedor: Adilson Araujo de Souza Santos. Despacho: "Sobre o pedido de fls. 45, diga o devedor, no prazo de quarenta e oito (48) horas." (19/04/85) Advogados: Drs. Maria Amélia Maia Franco, Roberto Zahluth de/ Carvalho.

2a. Vara Cível e Comércio. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Cláudio Ramos Ferreira. Ré: Banco/ Real S/A. - Agência CPJ - Praça Justo Chermont -B-. Despacho: "Sobre os documentos de fls. 24/ 37, diga a autora, no prazo de cinco (5) dias" (19/04/85) Advogados: Drs. Paulo Rubens Xavier de Sá, Innocencio de Jesus e Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Liconlar-Materiais de Construções Ltda. Devedor: Manoel Antônio da Cruz Braga. Despacho: "Sejam estes autos remetidos, no prazo de quarenta e oito (48) horas, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as nossas homenagens aos // dignos Julgadores." (19/04/85) Advogados: Drs. Clodomir Assis Araújo, Cesar Zacharias Mártyres Darcy da Rocha Lameira Ramos.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Helena Ledo Cruz. Réu: Domicio Souza da / Silva. Despacho: "Sobre a Ação de Consignação em Pagamento que o réu menciona em sua contestação e da qual exibe as xerocópias de fls. / 26/28, comprove ele, nestes autos, no prazo de cinco (5) dias, através de certidão passada / pelo Senhor Escrivão Moacyr Santiago: 1 - /// qual a data do primeiro despacho da MM. Juíza do feito; 2 - em que fase se encontra, presentemente, a ação." (18/04/85) Advogados: Drs . Flávio Farias Bezerra, Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Bamerindus S/A. Financiamento, Crédito e Investimentos. Devedores: Miguel Amaral dos Santos e Sebastião Queiroz Monteiro. Despacho: "Sobre a conta de fls. 26, digam as partes, no prazo comum de quarenta e oito (48) horas." / (19/04/85) Advogado: Dr. Afonso Vitor Cardoso

2a. Vara Cível e Comércio. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: Joel de Almeida Lira. Réu: Juarez N. / Almeida. Despacho: "Sejam remetidos, dentro / de quarenta e oito (48) horas, estes autos , ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as nossas homenagens aos dignos julgadores."/ (19/04/85) Advogados: Drs. Florinda Dias Riker, José Maria Paes Lourinho.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE EXAME PERICIAL ANTECIPADO. Requerente: Rivadavia Vilhena Nobre. Requerido: Julião Gonçalves / Santos. Despacho: "Sejam intimados o Perito/ do Juízo e o assistente técnico indicado pelo requerente a prestar, em Cartório, no dia 30 do mês corrente, às 11.00 horas, o necessário compromisso. Para o início do exame pericial, no local onde se encontra construida a benfeitoria a ser examinada, designo o dia / 02 do mês de maio entrante, às 10.00 horas,/ devendo o laudo pericial, observadas as disposições dos artigos 430 e 431 do Código de/ Processo Civil, ser apresentado, em Cartório, no prazo não excedente a trinta (30) dias, / contados da data do início da diligência." / (19/04/85) Advogados: Drs. Arthur de Queiroz Ferreira, Suzana Cristina Dias da Silva.

Belém-Pá., 19 de abril de 1985

O Escrivão.

ODON GOMES DA SILVA

RESENHA DO JUIZO DE DIREITO DA 3a.VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ.
JUIZA: MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA.
ESCRIVÃ: MARIETA DE CASTRO SARMENTO

3a.Vara Civel. EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTICIA. Requerente: Ima de Fatima da Silva. Requerido: / Frederico Max Maia Ferreira. Despacho- Diga a autora sobre o alegado as fls 16/17, após conclusos (17.04.85). Advogados: Atahualpa Fernandez Neto e Pedro Washington da Silva.

3a.Vara Civel. SEPARAÇÃO CONTENCIOSA.Requerente: Francisco José Sozinho Furtado. Requerida: Osmarina Matos Furtado. Despacho- Chamo o processo à ordem e determino o dia 28.05.85 ás 10:30 horas para a audiência de conciliação. Intimem-se as / partes. (17.04.85). Advogados: Jacy Monteiro Colares e Dorotea Bogea.

3a.Vara Civel. AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Em que são partes:- Elias Moyses Benmuyal e Adgine Dantas Benmuyal. Despacho- Renovem-se as diligências para a audiência de conciliação, que desig-

no para o dia 06.05.85 ás 10:30 horas.Intimem-se os interessadôs por mandado. (17.04.85). Advogada Rosa Cristina Gióia Santos.

3a.Vara Civel.CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.Requerente Pablo Henrique Tirado Nunez. Requerida: Elizabeth Rebêlo Teixeira. Despacho- Cite-se o interessado para vir ou mandar receber no dia 30.04.85, // em cartório durante o expediente forense, o aluguel mencionado na inicial, sob pena de depósito, podendo, se quizer, oferecer nos termos do art./ 896 do C.P.C a contestação.(17.04.85).Advogado:/ Jayme Bentes.

3a.Vara Civel. CONSIBNAÇÃO EM PAGAMENTO.Requerentes: Jaime Henrique dos Santos Motta e sua mulher Requeridos: Felipe Lopes Cantão e sua mulher.Despacho-Citem-se os interessados para virem ou mandarem receber em juizo (cartório), no dia 30.04.85, a quantia mencionada na inicial, sob pena de deposito, podendo se quizer, oferecer nos termos do art. 896 do C.P.C a contestação. (17.04.85)./ Advogado: Carlos Raymundo Luzio Affonso

3a.Vara Civel. DESPEJO. Requerente; Georgette Nascimento de Oliveira. Requerido: Herberto Nunes./ Despacho- Oficie-se a M.M. Juiza da 4a vara, dando-lhe ciência desta ação, e pedindo-lhe informações a respeito da ação de consignação em pagamento, que corre em sua vara, inclusive data da propositura da mesma e em que fase se encontra. Após conclusos. (12.04.85). Advogados: Moayr Gonçalves Pamplona e Herberto Nunes.

3a.Vara Civel. EMBARGOS DE TERCEIROS.Embargante: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A.Embargado.Felix Emanuel Teixeira de Oliveira.Despacho- Sejam os presentes autos encaminhados a Superior Instância, obedecidas as formalidades legais.(16.04.85).Advogados: Jorge Ferraz Neto e Feliz Emanuel Teixeira de Oliveira.

3a.Vara Civel. RESCISÃO DE CONTRATO.Requerente:/ José Luiz Gonçalves Monteiro. Requerido. Condominio Florestal Arajá Ltda. Despacho- Defiro as provas requeridas. Designo o dia 05.06.85 ás 10:30/ horas para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes. (18.04.85). Advogados: Edwaldo Alves de Oliveira e Wilson de Axevedo Bentes.

3a.Vara Civel. EXECUÇÃO. Autora: Nayame Irmãos & Cia Ltda. Ré: Curuçamba Industria e Comércio de Madeira Ltda.Despacho- Sobre o pedido de remoção dos bens penhorados as fls. 26/27, êste Juizo já se manifestou ás fls 32 v item II.Dê-se prosseguimento à execução, devendo os autos serem remetidos à contadora do Juizo para atualização do / cálculo, arbitrando os honorários advocatícios / em 20% sôbre o valôr do débito, após sejam publicados editais de praça, para a venda dos bens penhorados em hasta pública, devendo o Sr.escrivão / designar dis e hora, obedecidas as formalidades legais.Notifique-se por mandadd a executada.(18.04.85).Advogados: João Rodrigues de Souza e Otavio Augusto Chase.

3a.Vara Civel. EXECUÇÃO. Credora: Transportadora Pampa S/A. Devedora: Gelar S/A Industrias Alimenticias. Despacho- Diga a autora sobre o bem oferecido ás fls 38, após conclusos. (18.04.85).Advogados: Arnaldo Tavares Neves e Aldebaro Cavaleiro de Macedo K. Neto.

3a.Vara Civel. DESPEJO.Requerente:Alzira Maia.Requerido:Dirceu Cascaes Ferreira. Despacho- Defiro o pedido de purgação da mora, nos termos do / art36 da Lei nº 6.649/79, devendo ser feito o pagamento quinze dias após a publicação regular // deste despacho. O referido pagamento deverá ser feito durante o expediente forense em cartório e abrangerá os mêses ou melhor os alugueis vencidos e vincendos até a efetivação do mesmo, acrescido de multa contratual, juros de mora, correção monetária, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do débito. Baixem os autos à Contadora do' Juízo, para preparo, devendo as partes serem intimadas sobre a conta; não havendo impugnação , autorizo o escrivão do feito, uma vez efetuado o pagamento, a entregá-lo a autora, com as cautelas, legais, após dê-se baixa dos autos ao cartório da Distribuidora. (15.04.85). Advogados : Glairson Figueiredo e Cleômenes Teles Sitotheau' Corrêa. Belém, 19 de abril de 1985.

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE ABRIL DE 1985 - 6ª FEIRA

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTORIO DO 4º OFICIO-CIVEL, COMERCIO E FAMILIA
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA

PETIÇÃO DE:- Elias Secalli, por seu advogado dr. Benedito N. M. David, apresentando contestação na Medida Cautelar requerida por Eduardo dos Santos Melo.

PETIÇÃO DE:- M. Neno, por seu advogado dr. Francisco N. Salgado, rebatendo a impugnação aos Embargos do Devedor na ação de execução que lhe move Mapasa Madeiras do Pará S/A

LAUDO DE EXAME sob nº 007/85, do Instituto de Criminalistica da SEGUP para ser junto a ação de execução com Embargos que Empar-Golmar de Souza Mielke move contra Raimundo Tupinambá da Costa.
DESP:- J. aos autos

PETIÇÃO DE:- Paulo Sergio Azevedo Garcia, por seu advogado dra. Tereza Goes, requerendo o pagamento da ação de execução que lhe move Ademar Rosa de / Lima.

PETIÇÃO DE:- Connel-Industrias Quimicas Limitada, por seu advogado dr. Normando C. Borges, requeren do seja determinado a avaliação do bem penhorado na ação de Execução movida contra Carlos Augusto Reis Carmona.

Proc.nº 23/84 EXECUÇÃO
Ex :- Adelino Lopes Lourenço
Adv:- Pedro Moura Palha
Ex :- Acleu Raimundo Carvalho Braga
Adv:- em causa propria
DESP:- A. Ola (redistribuição)

Proc.nº 148/85 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut:- Ofir Oliveira da Silva
Adv:- José Antônio Coelho
Ré :- Maria de Lourdes Silva da Silva
DESP:- Designo o dia 5/06/1985, ás 9 hs. para a conciliação. Intimem-se.

Proc.nº 589/83 INVENTARIO
Inv:- Agostinha de Jesus Junior
Adv:- Eurico Ferreira de Moura
Herd:- Deolinda Junior Cardoso
Adv:- Izabel Ozório
DESP:- Manifestem-se os interessados sobre o calculo.

Proc.nº 29/85 EXECUTIVA HIPOTECARIA
Aut:- Vivenda-Associação de Poupança e Emprestimo
Adv:- Antonete F. Machado
Reu:- Raimundo Nonato Coelho e s/mulher
DESP:- Expeçamese editais de praça com o prazo de dez (10) dias, para, em dia e hora designados pelo Sr. Escrivão do feito, se realizar a venda e arrematação do bem penhorado, obedecida às disposições dos arts. 686 e paragrafos e 687 e paragrafos, do C.P.C.

Proc.nº 145/85 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut:- Capemi Seguradora S/A
Adv:- Ricardo Ferreira Nunes
Ré :- Clinica Sta. Izabel
DESP:- Designo o dia 8/05/1985, ás 11 hs. para o recebimento da importancia oferecida, em Cartorio. Se orréu comparecer e receber, os honorarios advocaticios de 10% do débito e as custas de sua responsabilidade, devem ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. Cite-se o réu para receber em Cartorio, por termo, sob pena de ser efetuado o deposito ou contestar querendo, no prazo de dez (10) dias contados da data da consignação validamente efetivada. Conste do mandado que não contestada a ação presumirse-ão aceitos como verdadeiros os fatos afirmados na inicial (arts. 285 e 319 do C.P.C.). Intime-se.

Proc.nº 396/84-A EMBARGOS Á EXECUÇÃO
Emb:- Evangelino Antonio da S. Junior e outra
Adv:- Mauro Mendes
Emb:- Luciano da Silva Maia
Adv:- em causa propria
SENT:- . . . Isto posto: Rejeito os presentes embargos, julgo subsistente a penhora de fls. 32 / dos autos da execução e determino o prosseguimento da execução. Condeno o embargante no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocaticios que arbitro em 20% sobre o valor atribuido à execução e a ser cobrado naquela ação. P.R.I.

7ª VARA

PETIÇÃO DEIndustria de Pneumáticos Firestone S/A, por seu advogado dr. Aloisio A. Lopes Chaves, apresentando Embargos do Devedor na execução de / sentença promovida por Industria Paraense de Artefatos de Borracha Ltda.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA
Procs. ns.:589/83; 590/84 e 29/85

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDO
Proc.nº 158/85 - Despejo
Carlos Martins Gonçalves
Maria Monica de Castro Gonçalves
OBS:- Entregue ao OF: Bandeira

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDO
Proc. nº 90/85 - Despejo
Samuel Athias
Manoel Inacio Moraes

PETIÇÃO INICIAL

Não houve.

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO

REMETIDOS
Proc.nº 62/85 - Alimentos
Jucineide Ferreira de Carvalho
Rubens Chagas de Freitas

Proc.nº 157/85 - Separação Judicial

Carlos Moacir Ribeiro Moreira
Benedita Maria Diniz Moreira

AUDIENCIA

4ª VARA - Ás 11 hs.
Proc.nº 396/84-A - Embargos á Execução
Evangelino Antonio da S. Junior e outro
Adv:- Mauro Mendes
Luciano da Silva Maia
Adv:- em causa propria.
OBS:- Publicou sentença rejeitando os Embargos.

RESENHA DO DIA 19 DE ABRIL DE 1985
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

3ª Vara
Processo nº412-01-81- AÇÃO DE INVENTÁRIO
Inventariante: JOANA FELICIANA DE AMORIM ALVES
Adv. Vinicuis Hesketh
Inventariados: JULIANO ELIZIÁRIO ALVES e JOVINO ELIZIÁRIO ALVES
Despacho:" Digam os demais interessados sobre o pedido de fls. 152, após conclusos."

5ªVara
Processo nº79.02.85 - DIVÓRCIO P/MÚTUO CONSENTIMENTO
Requerentes: RAIMUNDA SANTANA ARAÚJO FERREIRA e CARLOS ALBERTO DA SILVA FERREIRA
Adv. Ademar Mendes Lima
Despacho:" Designo o dia 14.05.85 às 9,00 horas para a realização da audiencia dos divorciados e testemunhas arroladas. Ciente o M.Público. Intimem-se."

5ªVara
Processo AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: ANTONIO PAIVA DOS SANTOS
Adv. Hipólito Garcia
Agravado: SAMPAIO REIS & LTDA. -Adv. Oswaldo Silva
Despacho:" Contados.Conclusos,"

5ª Vara
Processo nº267-02-84 - ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO DE DANO CAUSADO EM ACIDENTE DE VEICULO-PROCEDIMENTO SUMARISSIMO
Requerente: ANTONIO MARQUES PEREIRA
Adv. Vasco Borborema
Requerido: NILO DA SILVA MENDES
Adv. Carlos Alberto de Moraes Sá
Despacho:" Proceda-se a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça para os devidos fins."

5ª Vara
Processo nº471-03-82 - ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO
Requerente: ALEXANDRE FARAH NETO e S/MULHER - JOSEPH FARAH - Adv. Fernando R. Wanzeller
Requeridos: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES E OUTROS - Adv. Ademar Kato
Despacho:" Reitero o cumprimento da diligencia requerida pelo Ilmo. Dr. Representante do M. Público constante do parecer a fls. 30.Intimem-se."

5ªVara
Processo nº304.02.84 - MANUTENÇÃO DE POSSE
Requerente: SAMPAIO REIS LTDA. -Adv: Oswaldo Silva
Requeridos: ANTONIO PAIVA DOS SANTOS E S/MULHER
Adv. Hipólito da Luz de Barros Garcia
Despacho:" Certifique-se se foi cumprido ou não a Carta Precatória expedida após conclusos."

5ªVara
Processo nº50.04.85 - AÇÃO DE DESPEJO
Requerente: JOAQUIM FERREIRA ALVES
Adv. Flávio de Carvalho Maroja
Requeridos:RUY BARBOSA VASCONCELOS DE AZEVEDO e FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MAZZINI
Adv. Francisco Mazzini
Despacho: " Contados. Conclusos."

5ªVara
Processo nº Apenso - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA P/ RAZÃO DO FORO
Excepto: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Adv. Leônidas de Carvalho Verdelho
Excepientes: JOSÉ SANTINI e S/MULHER WILMA TOZZI SANTINI - Adv. Almerindo Trindade
Despacho:" Chamo à ordem proceda-se a juntada da contestação aos autos principais após regularização dos autos.Voltem conclusos para apreciação e decisão de exceção oposta."

5ªVara
Processo nº87-02-84 - MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO
Autor: REINALDO ALVES AMANAJÁS
Adv. Vinicius Bahury Oliveira Filho
Réu: ALDEJAN FARIAS CARDOSO
Despacho: "Contados. Conclusos."

5ªVara
Processo nº608-10-83 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requerente: SÔNIA MARIA VIDEIRA MERCEZ
Adv. Suzana Christina Dias da Silva
Requerido: ADILSON RENATO BENTES MERCÊZ
Adv. Em Causa Própria
Despacho:" Diante da inviabilidade do Suplicado submeter-se ao exame médico solicitado determino o prosseguimento do feito. Tendo sido encerrado a instrução concedo o prazo de cinco' (05) dias para as alegações finais das partes e do Ilmo. Dr. Curador. Após. Contados. Conclusos. Intimem-se."

5ªVara
Processo nº475-20-84 - BUSCA E APREENSÃO
Requerente: ANTONIO CARLOS SANTOS FEITOSA
Adv. Maria Celeste da Costa Ferreira

5ªVara
Processo nº475-20-84 -
Requerida: ADELAIDE DE OLIVEIRA FEITOSA
Adv. Maria dos Anjos R. Ribeiro
Despacho: " Nomeio a socióloga Maria de Nazaré Silveira Paes de Andrade para proceder a verificação da situação social dos pais do menor fornecendo laudo circunstanciado a este juizo no prazo de dez (10) dias.I."

5ªVara
Processo nº138.12.85 - AÇÃO DE DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO DE ALUGUEL
Requerente: ABELARD DA SILVA NUNES FILHO
Adv. Izabel Ozório

Requerido: JOSÉ PAIVA SOBRINHO
Despacho: " Considerando a certidão expedida pelo Ilmo. Sr. Oficial de Justiça esclarecendo sobre o abandono do imóvel defiro o pedido a fls. retro expeça-se o competente mandado imitindo o A. na posse do imóvel objeto da ação ... art. 44 da lei 6.649/79. I."

5ªVara
Processo nº Apenso - DECLARAÇÃO INCIDENTE
requerente: RONALDO MOACIR LIMA
Adv. Maria de Nazareth Couto de Magalhães
Requerida: [illegible]
Adv. Luís Roberto Leira
Despacho: " Intime-se o Suplicante a proceder a juntada da habilitação do patrono e de comprovante do alegado condição de síndico no prazo de 10 (dez) dias."

5ª Vara
Processo nº80-03-85 - CONSIGNAÇÃO E PAGAMENTO
Autor: [illegible]
Advs. Luís Roberto Leira, Thales Eduardo Pereira
Ré: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO [illegible]
Advs. Maria de Nazareth C.Magalhães,
Despacho:" Proceda-se o depósito do valor consignado em Caderneta de Poupança no Banco do Estado do Pará em conta especial do Juizo e vinculado ao presente feito. Manifeste-se a A. sôbre a contestação produzida observando o prazo legal.I."

5ª Vara
Processo nº334/01/84 - ARRESTO
Requerente: ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA
Adv. Roberto Gonçalves Pihheiro
Requeridos: AGÊNCIA FRANCESA VOGUE LTDA. e JOSÉ BERNARDINO DE OLIVEIRA BASTOS

5ªVara
Processo nº334/01/84 -
Despacho:" " Manifeste-se o Exequente sôbre a certidão expedida a fls. 14 observando o prazo legal. I."

5ªVara
Processo nº06-01-84 - ARROLAMENTO
Invventariante:RAIMUNDA IÊDA BASTOS DE CARVALHO
Adv. Manoel Tocantims Lobato
Inventariado: OSVALDO SANTOS DE CARVALHO
Despacho: " Indefiro o pedido de fls. retro face a decisão proferida pelo Mm. Juiza substituta prolatada à fls.39, transitada livremente em julgado. I."

5ªVara
Processo nº 604.04.84 - SEPARAÇÃO DE CORPOS
Requerente: JOSÉ AGLAIR BARBOSA DE FREITAS
Adv. Antonio Villar Pantoja
Requerida: RAIMUNDA ORIETE DOS SANTOS DE FREITAS
Despacho: " N. data. Contados. Conclusos."

5ª Vara
Processo nº477-01-84 - REVISIONAL DE ALIMENTOS
Requerente: ELVIRA MARIA SOUTO LARANJEIRA
Adv. Afranio Vieira da Costa
Requerido: EDUARDO DE MORAIS LARANJEIRA
Adv. Adilson Galvão Verçosa
Sentença: "Vistos, etc. Ação Revisional de alimentos e clausulas pactuados em separação judicial proposta entre partes legitimas e representadas na forma da lei. O Ilmo. Dr. Representante do Ministério Público atua no feito em cumprimento aos requisitos legais. Inexistindo nulidades a sanar ou pronunciar dou por saneado o presente feito e facultando as provas protestadas ordeno as seguintes providencias: 1º a intimação das partes e do Ilmo Dr. Curador para a realização da audiencia de instrução e julgamento no dia 28 de junho próximo às 10,00 horas. 2º- Seja oficiado ao Banco do Estado do Pará solicitando informações no prazo de dez (10) dias sôbre o salário e vantagens auferidas pela A. Intimem-se."

5ªVara
Processo nº163-51-85 - AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: C.C.A. - CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA.- Adv. Adelmira Carneiro Maia
Executados: ORLANDO AMOEDO MAUÉS e LIVIO RODRIGUES DE ASSIS

5ª Vara
Processo nº163.51.85
Despacho: " A. Cite-se."

5ª Vara
Processo nº164-82-85 - DESPEJO P/USO PRÓPRIO
Requerente: EDUARDO JORGE DA SILVA OTERO SEABRA e KÁTIA DAMASCENO SEABRA - Adv. Edinéa O.Tavares
Requerido: ODIR PAMPLONA BARROS JUNIOR
Despacho: " A. Cite-se."

5ªVara
Processo nº162.01.85 - MEDIDA CAUTELAR DE INTERPELAÇÃO
Requerente: IZAAC FERREIRA PINTO
Adv. Fernando da Silva Gonçalves
Requerida: MARIA DA GRAÇA VILHENA DO NASCIMENTO
Despacho: " A. Intime-se."

5ªVara
Processo nº165.06.85 - AÇÃO DE DIVÓRCIO
Requerente: RAIMUNDO BAIA EVERDOSA
Adv. Paulo Cesar de Lima Santos
Requerida: MARIA CONCEIÇÃO DE AGUIAR EVERDOSA
Despacho: " A. Designo o dia 02 de maio próximo às 9,30 hrs. para a audiencia prévia na forma da lei. Intimem-se."

5ª Vara
Processo nº166-52-85 - AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: T. MOTA BAHIA E CIA. LTDA.
Adv. Maria Socorro Araújo Santiago
Executado: RONALDO FONTELLES DE LIMA
Adv. Raimundo B. Costa
Despacho: " Recebo. Conclusos para apreciação."

5ª Vara
Processo nº167-14-85 - DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO
Requerente: AUGUSTO CORREA NETO
Adv. Armando Gonçalves
Requerido: SEBASTIÃO CARLOS DE LIMA
Despacho: " A. Cite-se."

9ª Vara
Processo nº470/02/80 - ARROLAMENTO
Inventariante: ANTONIO BARBOSA DE REZENDE
Adv. Kuiz Paschoal Júnior
Inventariados: HELENA BARBOSA DE REZENDE e MANOEL LEITE DE REZENDE

9ªVara Processo nº470/02§80

Sentença: " Vistos, etc. Manoel Barbosa Rezende, Antonio Barbosa de Rezende e esposa e Maria Margarida Rezende Gomes e esposo, devidamente qualificados na inicial ingressaram neste Juizo com um pedido de arrolamento de um bem, deixado por seus pais, Manoel Leite Rezende e Helena Barbosa Rezende, falecidos em datas mencionadas na inicial, juntando os documentos de folhas 04 a 11, sendo o pedido recebido e determinado a lavratura das primeiras declarações, após a nomeação do inventariante e de seu compromisso. O processo seguiu o rito certo e foram pagos os impostos devidos e finalmente feio para a feitura do esboço de partilha, quando os demais herdeiros pediram que fosse expedida Carta de Adjudicação em nome do herdeiro Antonio Barbosa Rezende que já havia indenizado os quinhões dos demais, assim sendo, julgo procedente o pedido e determino que seja expedida a devida Carta em favor do herdeiro mencionado. P.R.Il Custas na forma da lei. Belém, 18 de abril de 1985. a) - Carlos Fernando de S. Gonçalves."

12ª Vara
Processo nº531-04-84 - MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO DE COISAS
Requerente: PAULO SERGIO MARAMALDO DE ANDRADE
Adv. José Maria de Lima Costa
Requerido: JOÃO DE SOUZA NEVES
Adv. Lázaro Mangabeira da Silva
Despacho: "Reformo em parte meu despacho de fls. 27, determinando que a juntada dos presentes autos se faça nos autos de Sequestro em curso neste Juizo."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 19 DE ABRIL DE 1985

Juízo da 6a.Vara
Requerimento de RAIMUNDO TABOSA DA SILVA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra ROSALINA ROSEMIRA DE BARROS ZENKER, requerendo seja bloqueada a conta bancária doa reu-Adv. Hipolito Garcia.
OBS:Recebido em 19/04/85
****

Requerimento de VIVENDA-Ass.Poupança, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra RAYMUNDO NONATO ASSUNÇÃO SANTOS DE VASCONCELOS, requerendo a expedição do mandado de desocupação -- Adv. Antonete Machado.
OBS:Recebido em 19/04/85
****

Requerimento de BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A,p/ seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra RAIMUNDO JOÃO MARTINS e EVERALDA ANASTÁCIA DO NASCIMENTO, requerendo a expedição da Carta de Arrematação-Adv. Afonso Vitor Cardoso
OBS:Recebido em 19/04/85
****

Requerimento de MODAS RIO LTDA, por seu advogado, na Ação RENOVATÓRIA que move contra AFIF NACIB ABDUL HOSN e CAMILA SANTOS ABDUL HOSN, falando sobre a contestação-Adv. Angela Sales Guimarães
OBS:Recebido em 19/04/85
****

Requerimento de JOSÉ PIRES FRANCO, por seu advogado, na Ação REVISIONAL que move contra MARIA DE NAZARÉ SENA PICANÇO, falando no processo-Adv. Evangelina Farah
OBS:Recebido em 19/04/85
****

Juízo da 7a.Vara
Requerimento de CARLOS ROLANDO DE SOUZA, por seu advogado, na Ação de INVENTÁRIO dos bens ficados por falecimento de MARIA ANISIA DOS SANTOS SOUZA, requerendo a expedição de Alvarás-Adv.Humberto Machado de Mendonça.
OBS:Recebido em 19/04/85
****

Juízo da 6a. Vara-CARTA PRECATÓRIA
Requerente:- RHODIA S/A-Adv.
Requerido :- MAGESA MADEIRAS GERAIS S/A e ROBIN HOLLIE MACGLOHN
Despacho :- Cumpra-se
****

DESPEJO
Requerente:- ZULEIDE MENDONÇA GOMES-Adv.Haroldo Fernandes
Requerido :- LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Despacho :- Cite-se
****

Juízo da 5a.Vara-SUMARISSIMA
Requerente:- PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS-Adv. Oneide Silvia de Andrade Santos
Requerido :- HELOISA HELENA CEZAR SANTOS PASSARINHO DE MENEZES-Adv. Orlando Fonseca
Despacho :- Vistos, etc.Homologo por sentença a conta elaborada a fls para que produza seus legais efeitos. Expeça-se o competente mandado consoante o requerido as fls 85.
****

ORDINÁRIA
Requerente:- LUIZ DO AMARAL MACEDO-Adv. Francisco Nunes Salgado
Requerido :- DOMINGAS MIRANDA DOS SANTOS-Adv.Francisco Castano Miléo
Interveniente: UNIÃO FEDERAL-Adv. Moacir Morais Filho.
Despacho :- Designo o dia 07 de agosto, único disponivel as 10 hs para a realização da audiência de instrução e julgamento.Intimem-se
****

SUMARISSIMA
Requerente:- JOSÉ EDUARDO ANDRADE DINIZ-Adv.Carlos Raymundo Luzio Affonso
Requerido :- EDUARDO DE S. MARQUES-Adv.Raimundo João Oliveira de Macedo
Despacho :- Vistos, etc. Homologo por sentença a conta elaborada a fls 80/81/89 para que produza seus legais efeitos. Proceda-se a expedição do competente mandado consoante o requerido a fls 87.Cite-se.
****

EMBARGOS
Requerente:- RAIMUNDA TEREZINHA DE KÓS MIRANDA-Adv Frederico Coelho de Souza
Requerido :- BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A-Adv. Afonso Vitor Cardoso
Despacho :- Recebo os embargos para processamento Intime-se o embargado para responder querendo, no prazo legal. I.
****

Juízo da 6a.Vara
Requerimento de BANCO DO BRASIL S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra BANAKOBA e outros,requerendo a expedição de mandado para registro da penhora-Adv. Waldir Macieira da Costa
OBS:Recebido em 18/04/85
****

Requerimento de FEMESC, por seu advogado, na Ação de FALÊNCIA que lhe move VOLCABRÁS S/A, dizendo que efetuou o deposito e requerendo prazo para provar sua defesa-Adv. Fernando Ricardo Wanzeler
OBS:Recebido em 18/04/85
****

CRISTOVÃO GUEDES BARATA
- Escrivão -

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO/
Escrivão - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 19/ABRIL/1985

RESENHA Nº 62/85

DRA. MARIA HELANA D'ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CIVEL DESTA COMARCA DE BELÉM;

Proc. nº 5505 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente -: VULCOURO S/A - IND. E COMÉRCIO
Advogado -: DR. FRANCISCO SABINO V. DA COSTA
Requerido -: F. ASSIS AGUIAR DIAS
Advogado -: DR. MILTON F. CHABAS
Despacho -: PROCEDA-SE A ATUALIZAÇÃO DA CONTA
=*=

Proc. nº 8135 - FALÊNCIA

Requerente -: UNIPAC - IND. COM. LTDA
Advogado -: DRA. MRA. DINAIR S. DE OLIVEIRA
Requerido -: GELAR S/A - IND. ALIMENTICIAS
Advogado -: DR. PAULO ÉRICO M. GUEIROS
Despacho -: TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO SR. ESCRIVÃO DO FEITO, NO QUE CONCERNE AO PRAZO, É QUE RETIFICO O DESPACHO DE FLS 61nE RECEBO A APELAÇÃO NA FORMA DO ART. 19, DO DEC. LEI 7.661/45, EM AMBOS OS EFEITOS. COM VISTAS AO APELADO.
=*=

Proc. nº 7887 - DESPEJO

Requerente -: MARIA DE NAZARETH DE ABREU PINA
Advogado -: DRA. JANDIRA PINHEIRO DE CARVALHO
Requerido -: FRANCISCO BARBOSA CARDOSO
Advogado -: ADV. DR. VIRGILIO J. DA COSTA
Despacho -: ... ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO E EM CONSEQUENCIA AUTORIZO A RETOMADA DO IMÓVEL SITO À AV. 25 DE SETEMBRO, Nº 277, DE PROPRIEDADE DA AUTORA MARIA DE NAZARÉ DE ABREU PINA, POR NÃO MAIS LHE CONVIR A LOCAÇÃO UMA VEZ QUE DESEJA O PRÉDIO PARA USO PRÓPRIO, E DECRETO O DESPEJO DO REQUERIDO FRANCISCO BARBOSA CARDOSO, FIXANDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA A DESOCUPAÇÃO. CONDENO O SUPLICADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 15% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.I.R.
=*=

Proc. nº ..... - EMBARGOS DO DEBEDOR

Embargante -: HENRIQUE OSCAR COELHO DE MIRANDA E OUTROS
Advogado -: DR. EDIR DE SOUZA BRIGIDA

Embargado -: AFONSO MARIA LIGÓRIO DE VASCONCELOS FERREIRA DUARTE
Advogado -: DR. RAIMUNDO N. F. DE ALBUQUERQUE
Despacho -: parte final da sentença - ... ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS E DECLARO A EXTINÇÃO, RESSALVADO AO CREDOR O DIREITO DE RECORRER AS VIAS ORDINÁRIAS E EM CONSEQUÊNCIA PROCEDENDO-SE AO LEVANTAMENTO DA PENHORA. CUSTAS PELO EMBARGADO E HONORÁRIOS ADVOC. QUE ARBITRO EM 15% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.I.R.

DRA. LÚCIA CLAIREFONTE S. DIAS CRUZ - JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DESTA COMARCA.

Proc. nº 3311 - COMINATÓRIA
Requerente -: CARLOS ALBERTO PANTOJA
Advogado -: DR. LEONAM GONDIM DA CRUZ
Requerido -: DÁRIO CAETANO MACIEL PANTOJA
Advogado -: o mesmo
Despacho -: APÓS OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS, EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ.

DRA. MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES - JUIZA DE DIREITO DA 4ª VARA CIVEL DESTA COMARCA DE BELÉM.

Proc. nº 7826 - CARTA DE SENTENÇA
Requerente -: LUCIANO DIAS MAIA
Advogado -: DR. CARLOS BALBINO PITIGUAR
Requerido -: CIA. AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA
Advogado -: DR. REYNALDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JUNIOR
Despacho -: À CONTA.

DRA. RUTEÁ DE NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTE - JUIZA DE DIREITO DA 6ª VARA CIVEL DESTA COMARCA

Proc. nº .... - DIVÓRCIO
Requerente -: FRANCISCO BONIFÁCIO DA SILVA
Advogado -: DR. ORLANDO FONSECA
Requerido -: NEIDE MARIA MESQUITA DA SILVA
Advogado -: DR. RAIMUNDO DE PAIVA OZÓRIO
Despacho -: RENOVEM-SE AS DILIGÊNCIAS P/ O DIA 14 DO CORRENTE, DIGO, 14 DE AGOSTO, ÀS 10 HORAS., INTIMADO O M.P., AS PARTES E AS TESTEMUNHAS, AS DUAS ÚLTIMAS POR MANDADO.

DRA. OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY - JUIZA DE DIREITO DA 11ª VARA CIVEL DESTA COMARCA.

Proc. nº 5453 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA
Requerente -: FRANCISCO MOREIRA PACHECO
Advogado -: DR. FRANCISCO N. SANGADO
Requerido -: JULIO MAUÊS
Despacho -: parte final da sentença - "... ISTO POSTO: JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, NO QUE CONCERNE AO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO DAS PERDAS E DANOS, PARA DETERMINAR QUE O RÉU JÚLIO MAUÊS INDENIZE O AUTOR FRANCISCO MOREIRA PACHECO, NO VALOR CORRESPONDENTE A 1,50 M QUE TERÁ QUE RECUAR DO SEU TERRENO QUANDO CONSTRUIR NO MESMO, SENDO ESSA METRAGEM DE 1.50 M. EM TODA A EXP, DIGO, EXTENÇÃO DO REFERIDO TERRENO - (38,00 MTS.), DEVENDO A FIXAÇÃO DO VALOR DESSA ÁREA DO IMÓVEL DO REQUERENTE SER FEITA EM EXECUÇÃO. CONDENO AINDA MAIS O RÉU JÚLIO MAUÊS A RECOMPOR OS DANOS CAUSADOS NA COBERTURA DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES NO TERRENO DO AUTOR, BEM COMO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, E, AINDA, EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA DEVIDAMENTE CORRIGIDOS. P.I.R.

DRA. SÔNIA MARIA DE MACÊDO PARENTE - JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CIVEL DESTA COMARCA.

RESPENDENDO:

Proc. nº 7290 - DIVÓRCIO
Divorciando -: LUIZ FERREIRA DE LIMA
Advogado -: DR. JOSÉ MARIA NASCIMENTO
Divorcianda -: RAIMUNDA FERREIRA DE LIMA
Despacho -: parte final da sentença - ... PELO EXPOSTO: JULGO PROCEDENTE A AÇÃO E DECRETO O DIVÓRCIO DE LUIZ FERREIRA DE LIMA E RAIMUNDA FERREIRA DE LIMA, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 5º § 1º E 40, AMBOS DA LEI Nº 6.515 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 20% SOBRE O VALOR DA CAUSA À CARGO DO AUTOR QUE TOMOU A INICIATIVA. TRANSITADA EM JULGADA A DECISÃO, EXPEÇA-SE MANDADO AO CARTÓRIO COMPETENTE PARA AS AVERBAÇÕES DE ESTILO. CUSTAS. P.R.I.

DRA. MARIA HELENA DE ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CIVEL DESTA COMARCA.

Proc. nº 7076 - DESPEJO
Requerente -: JULIETA GOMES DA SILVA
Advogado -: DR. MANOEL TOCANTINS LOBATO
Requerido -: M.N. FERREIRA
Advogado -: DR. FLÁVIO DE C. MAROJA
Despacho -: AO CÁLCULO, NA FORMA DO ART. 518 DO CPC. INTIME-SE, A SEGUIR, O APELANTE A EFETUAR O PREPARO NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE DESERÇÃO, NA FORMA DO ART. 519 DO CPC.

Proc. nº .... - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante -: M. N. FERREIRA
Advogado -: DR. FLÁVIO MAROJA
Agravado -: JULIETA GOMES DA SILVA
Advogado -: DR. MANOEL TOCANTINS LOBATO
Despacho -: SE NO PRAZO, RECEBO O AGRAVO, SEM EFEITO SUSPENSIVO.

Proc. nº 7905 - EXECUÇÃO
Exequente -: DISTAL - DIST. ALIANÇA LTDA
Advogado -: DRA. ANA MARIA DE O. RAMOS
Executado -: ALCIONIDES GUIMARÃES LEAL
Despacho -: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 52, EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

Proc. nº .... - DIVÓRCIO
Divorciando -: RAIMUNDO PINTO LINS
Advogado -: DR. PEDRO WASHINGTON DA SILVA
Divorcianda -: MARIA DO CARMO CORTE LINS
Despacho -: DIGA O M.P.

Proc. nº .... - EMBARGOS
Embargante -: RÔMULO FONTELLE MORBACH
Advogado -: DR. WILTON NERY
Embargado -: BANCO REAL S/A
Advogado -: DR. PAULO SÁ
Despacho -: SE NO PRAZO, RECEBO OS EMBARGOS INTIME-SE O EMBARGADO.

P/CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA
ESCRIVÃO DO CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CIVEL DESTA COMARCA.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 19*04*85

10ª VARA

DESPEJO - Proc. nº 034/85
Reqte: Idalina Dias Nogueira
Adv: Djalma Chaves
Reqda: Creuza Pinheiro da Costa
Desp: Expeça-se o mandado de despejo. 18-04-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 058/85
Exeqte: Higson & Co. (Pará) Ltda
Adv: Ione Arrais
Execda: Gelar S/A - Indústrias Alimentícias
Adv: Aldebaro Klautau Neto
Desp: Em que data foi publicado no DO o despacho de fls. 18. 17-04-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 028/85
Exeqte: Alcides Machado Godinho
Adv: José Cândido Ribeiro Neto
Execdo: Jesulindo de Oliveira Torres
Desp: Transforme o arresto em penhora e intime-se o Réu. 17-04-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 419/84
Exeqte: Raimundo de Souza Figueiredo
Adv: Francisco Nunes Salgado
Execdo: Victor Marques Fonseca Júnior
Adv: Maria Adélia Mercês Oliveira
Desp: À Conta. 18-04-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 459/84
Exeqte: Paulo Sfair Álvares
Adv: Walter Olivia
Execda: Maria de Lourdes Pinto Tostes
Desp: Ao Oficial de Justiça voltar ao local, em caso de resistência, certificar. 18-04-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CARTA PRECATÓRIA - Proc. nº 117/85
Deprecante: Juizo de Dto. da Comarca de S. Paulo-SP
Deprecado: Juizo de Dto. da 10ª Vara Cível
Desp: À conta, e após devolva-se ao Juiz deprecante 18-04-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

FALÊNCIA - Proc. nº 124/85
Reqte: Laboratórios Anakol Ltda
Adv: Jair José Spuri
Reqdo: Armazém Pará Ltda
Desp: Cumpra-se o que estabelece o ítem I do parágrafo único, do art. 14, da Lei de Falências. 18-04 85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

INDENIZAÇÃO POR DANOS - Proc. nº 076/85
Reqte: Washington Barbosa Leitão
Adv: Domingos Sávio Albuquerque Rodrigues
Reqda: Azancot Nunes & Cia Ltda - Farmácia Moderna
Adv: José Epifânio de Souza
Desp: Defiro em Cartório. 17-04-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EMBARGOS DE TERCEIRO - Proc. s/nº
Embte: Madeiras Caviana Ltda
Adv: Ione Arrais
Embdo: Andres Nuñes Pouso
Desp: Cite-se. 17-04-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EMBARGOS DE TERCEIRO - Proc. s/nº
Embte: Antonio Carlos Braga
Adv: Ione Arrais
Embdo: Andres Nuñes Pouso
Desp: Cite-se. 17-04-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

MEDIDA CAUTELAR - Proc. nº 118/85
Reqte: João José Figueiredo de Souza e outro
Adv: Reinaldo Miranda
Reqdo: Abel Marques Teixeira e outro
Adv: Cécil Augusto de Bastos Meira
Desp: Manifeste-se o A. 17-04-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ORDINÁRIA - Proc. nº 017/85
Reqte: Abdias Soares da Costa
Adv: Deoclécio da Paz Pereira
Reqdo: Antônio Luiz de Souza Braga
Adv: Haroldo Souza Silva
Desp: Em provas. 17-04-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

INVENTÁRIO - Proc. nº 054/85
Invte: Eunice Oliveira da Paz Messias
Adv: Rosa Maria Rocha Ferraz
Invdo: Guilherme de França Messias
Desp: Digam os interessados. 17-04-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA - Proc. nº 125/85
Reqte: Companhia Sol de Seguros
Adv: Vera Lúcia Freitas
Reqdo: Edson S. Ferreira dos Santos
Desp: Citem-se os interessados para os devidos fins Para perícia designo o dia 07 de Maio, às 10,30 horas, e compromisso a mesma data às 10,15 horas. Nomeio perito o Dr. Paulo Henrique Lobo. As partes para gosarem os benefícios dos ítens I e II do parágrafo único, do art. 421, do Código de Processo Civil. A requerente para depositar em Cartório, antes da vistoria, a importância de Cr$200.000, para fazer jus aos honorários do perito, sujeito a complementação. 15-04-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

REVISIONAL DE ALUGUEL - Proc. nº 356/84
Reqte: Herança de Huascar Lemos de Souza
Adv: Deusdedith Freire Brasil
Reqdo: Oscar Ferreira da Silva
Adv: Paulo Sérgio Ferreira de Souza
Desp: Vistos, etc. O processo está em ordem. Para que ocorra o arbitramento pretendido, há necessidade de um exame pericial. Nomeio perito o Dr. Paulo Henrique Lobo. Para perícia designo o dia 07 de maio, às 11,30 horas e compromisso à mesma data, às 11,15 horas. A requerente para depositar em Cartório, antes da vistoria a importancia de Cr$150.000, para fazer jus aos honorários do perito, sujeito a complementação. As partes para gosarem dos benefícios dos ítens I e II do § único do art. 421 do C. P. C. 12-04-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

HEBAL SARMANHO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO
Belém, 19 de abril de 1985

AÇÃO:-Nunciação de Obra Nova - 1a.Vara - nº 606/81
Autora:Percília Modesto Santana(Adv.Dr.Leonan Gondim da Cruz).
Reu:Rosad Yossef Zaidan(Adv.Dr.Elias Pinto de Almeida).
Despacho:Digam às partes sobre a perícia de fls(cinco dias p/o autor e cinco p/o reu).

AÇÃO:-Inventário - 2a.Vara - nº 468/79
Inventariadas:Antonio da Silva Junior e Ana Felicidade da Silva.
Inventariante:José Pereira da Silva(Adv.Dr.José Cabral).
Herdeira:Izabel Lobato da Silva(Adv.Dra.Solange/ M.Frazão do Couto Dantas).
Despacho:Sobre a manifestação de fls.115/116,diga,no prazo de cinco(5)dias, a herdeira Izabel/ Lobato da Silva.

AÇÃO:-Notificação - 11a.Vara - nº 133/85
Requerente:Adriano Santos-Produtos Veterinários/ Ltda.(Adv.Dr.Sebastião Lima Morais).
Requerida:Copem-Construtora Paraense de Estruturas Metalicas Ltda.(Adv.Dr.-).
Despacho:Trata-se a presente de procedimento cautelar,requerido como medida preparatória,sendo/ dessa forma,indispensável que conste da inicial, a referência expressa à lide principal, bem como a seus fundamentos.Isso não se verifica na / peça inaugural,razão pela qual,deverá o requerente ser intimado para completar a inicial,em/ dez(10)dias,sob as penas da lei.

AÇÃO:-Alimentar - 11a.Vara - nº 402/84
Requerente:Olivetti do Brasil s/a(Adv.Dr.Fernando Guaracio da Luz).
Requerida:Grapul Gráfica Publicidade e Editora// Ltda.(Adv.Ana Maria de Oliveira Ramos).
Despacho:Certifique-se o sr.Escrivão,em 24 horas, nestes autos,se a requerente teve conhecimento/ do requerido haver depositado em cartório,o valor integral,constante da conta de fls,já com-/ plementada,logo,liquidando a sua dívida,reclama da nestes autos.Conclusos.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 002/85
Autor:Banco Real s/a(Adv.Dr.Paulo Rubens Xavier/ de Sá).
Reus:Comercial Agrícola e Industrial Ltda e ou-/ tros(Adv.Dr.Wilton Nery dos Santos).
Despacho:Procede a oposição da exequente às fls. 18 e ratificada as fls.20, quanto a nomeação da penhora feita pela executada às fls.14,uma vez/ que a devedora não satisfez as exigencias contidas nos itens I e III do art.656 do C.P.Civil.7 Devolvo a credora,o direito a nomeação.Intimem-se.

AÇÃO:-Inventário - 11a.Vara e Provedoria - nº107/84
Inventariado:Antonio Augusto Correa).
Inventariante: Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Para(Adv.Dr.Orlando Antonio Fonseca).
Despacho:Em avaliação,com a posterior manifestação de todos os interessados sobre a mesma, inclusive a Fazenda Pública Estadual,em dez(10) dias.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 471/84
Autor:Banco do Brasil s/a(Adv.Dr.Benedito Barbosa Martins).
Ré:Livia Gasbarra(Adv.Dr.-).
Despacho:Cite-se a ré Livia Gasbarra,por edital, com as formalidades do art.232, II a V do CPCivil,com o prazo de vinte(20)dias,conforme requerido as fls.28.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pagamento-11a.Vara - nº061/85
Autor:Miguel Arcanjo de Almeida Campos(Adv.Dr. / Ademar Kato).
Ré:Maria Nilda da Silva(Adv.Dr.-).
Despacho:Conheço do pedido feito as fls.13,indeferindo o mesmo,pois mantenho o meu despacho exarado as fls.12.Nada há a reconsiderar. Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 425/84
Autor:Bamerindus s/a-Financiamento,Crédito e Investimento(Adv.Dr.Afonso Vitor Cardoso).
Ré:Delga Katye Salim Rodrigues e outro(Adv.Dr.-)
Despacho:Manifestem-se as partes,em cinco(5)dias sobre a avaliação constante do laudo de fls.20. Intime-se.

AÇÃO:-Inventário - 11a.Vara e Provedoria - P
Inventariado:Augusto Pereira da Silva.
Inventariante:Maria de Lourdes Andrade da Silva (Adv.Dr.Ademar Kato).
Herdeira:Iracema de Fatima Silva(Adv.Dr.Ophir Jose Novaes Coutinho).
Interessado:Cesar Zacharias Martyres(Adv.Dr.Cesar Zacharias Martyres).
Despacho:À apreciação de todos os interessados,/ em cinco(5)dias o pedido da inventariante,em // sua manifestação de fls.207. Intimem-se.

AÇÃO:-Falência - 11a.vara - nº 146/85
Requerente:Indústria de Esmaltados Agata Ltda(/ adv.Dr.Carlos Balbino Potiguar).
Requerida:Comercio de Importação e Exportação Paraense Ltda.(Adv:Dr.-).
Despacho:Comprove a requerente,em dez(10)dias,// com documento hábil,a qualidade de "comerciante" da requerida.Intime-se.

AÇÃO:-Alvará - 11a.Vara - nº 148/85
Requerente:Ana Maria Nascimento de Alencar(Adv./ dr.José de Freitas Leite).
Requerido:Espólio de Nelson Alberto de Alencar(Adv.Dr.-).
Despacho:Diga o R.Ministério Público,em cinco(5) dias,sobre o pedido de fls.02.

AÇÃO:-Consignação em pagamento- 11a.Vara - nº 492/84
Requerente:Paulo Gomes Vieira(Adv.Dr.José do Carmo Sampaio Martha).
Requerida:Helena Rocha(Adv.Dr.Pedro Paulo da Silva Campos).
Despacho:Contados e preparados, conclusos.

.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-.

BELÉM, 19 DE ABRIL DE 1985.
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL E 2º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA.
JUÍZO DE DIREITO DA 13a. VARA.

ALIMENTOS.Autora:DEILA DO SOCORRO VALENTE RODRIGUES =(Adv.José M. Costa).Réu:ANTÔNIO PINHEIRO RODRIGUES DESP.Concedo o benefício da Justiça Gratuita.Fixo os alimentos provisórios em 40% do salário e vantagens percebidos pelo réu, excluida a contribuição previdenciária a ser entregue a mãe dos menores. Oficie-se ao empregador para os devidos fins.Cite-se.Designo o dia 30.10.85., às 10 horas para a audiência de conciliação e julgamento.Belém,15.04.85
****
USUCAPIÃO ESPECIAL.Requerentes:RAIMUNDO HELIODORO DA SILVA E S/MULHER-(Adv.Carlos Sousa).DESP.Junte aos autos do processo, a planta do imóvel como determina o artigo 942 do CPC.Belém,15.04.85.
****
ALIMENTOS Requerente:MARIA DAS GRAÇAS LIMA PAIXÃO-(Advy.Mª do Carmo Cardoso).Requerido:ADMAR JOSÉ AMARAL PAIXÃO.DESP.Arbitro os alimentos provisórios em 25% do salário e vantagens percebidos pelo réu, excluida a contribuição previdenciária, a ser entregue à mãe dos menores.Oficie-se ao empregador para os devidos fins.Designo o dia 29.10.85., às 10 horas para a audiência de conciliação e julgamento.Belém,15.04.85.
****
ALIMENTOS.Autora:MARIA CELESTE DUARTE DA SILVA-(Adv.Lindalva Magalhães).RéuPLÁCIDO AVELINO DA SILVA FILHO.DESP.Concedo o benefício de Justiça Gratuita.Fixo os alimentos provisionais em 40% do salário e vantagens percebidos pelo réu, descontada a contribuição previdenciária a ser entregue à mãe dos menores.Oficie-se ao empregador para os devidos fins.Cite-se.Designo o dia 29.10.85., às 11 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Belém,15.04.85.
****
HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.Requerentes:EDIR DA SILVA GOMES E TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS GOMES-(Adv. Glacilda Furtado).DESP.Vista ao M.P.Belém,15.04.85
****
HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.Requerentes:EDERALDO DE AZEVEDO BESSA E SANDRA NAZARÉ CARDOSO BARBOSA-(Adv. Consuelo Melo).DESP.Vista ao M.P.Belém,15.04.85.
****
JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL.Requerente:ADELAIDE CAMPOS DE SOUZA-(Adv.Ilma Abreu).DESP.Designo o dia 02.05 85., às 11 horas para a justificação.Belém,15.04. 85.
****
ARROLAMENTO.Requerente:SARAH CARDOSO MAIA-(Adv. Soraia Hoson).DESP.Citem-se os herdeiros, o representante da Fazenda Pública e o representante do Ministério Público.Belém,15.04.85.
****
ALIMENTOS.Autora:MARIA MERTILA DE SOUSA=(Adv.Adelino Simão).Réu:JUVENAL CARDOSO PINHEIRO.DESP.Fixo os alimentos provisionais no valor correspondente a 30% dos vencimentos e vantagens percebidos pelo réu, descontada a contribuição previdenciária.Oficie-se ao titular do órgão administrativo competente, afim de ser efetuado o desconto do valor dos alimentos, a ser entregue á mãe do menor, devendo ainda informar sobre os vencimentos e vantagens do réu.Cite-se.Designo o dia 11.10.85., às 10 horas para a audiência de conciliação e julgamento.Belém, 09.04.85.
****
ALIMENTOS.Autor:NELSON ROGER DE LIMA NASCIMENTO E OUTROS-(Adv.Dorotea Bogea).Réu:NELSON TELES DO NASCIMENTO.DESP.Arbitro os alimentos provisionais em 35% do salário e vantagens percebidos pelo réu, excluida a contribuição previdenciária, acerscido do salário família a ser descontado em folha de pagamento e entregue à mãe dos menores.Oficie-se ao empregador afim de que efetue o desconto do valor dos alimentos, devendo ainda informar a este Juízo no concernente ao salário e vantagens percebidos pelo devedor.Cite-se.Designo o dia 11.10.85., às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento.Belém, 09.04.85.
****
ALIMENTOS.Autora:MARIA DAS GRAÇAS CARMONA DOS SANTOS-(Adv.Marilena Carmona).Reu:ALBERTO SIMÕES JORGE.DESP.Junte a este processo, os autos cíveis de separação judicial consensual entre as mesmas partes.Belém,11.04.85.
****
ALIMENTOS Autora:SONIA SOLANGE DE MORAIS MARTINS-(Adv.Pedro W, Silva).Réu:JOSÉ AMAURY DA SILVA MARTINS.DESP.Fixo os alimentos provisionais em 40% dos vencimentos e vantagens percebidos pelo réu, excluida a contribuição previdenciária acrescida do salário família a ser descontado em folha de paggamento e entregue mensalmente à mãe dos menores.Oficie-se ao Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa para os devidos fins.Cite-se.Designo o dia 25.10.85 às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento.Belém,11.04.85.
****
ALVARÁ JUDICIAL.Requerente:THEREZINHA DE JESUS MORAES-(Adv.Leonam Cruz).DESP.Designo o dia 07.05.85 às 10 horas para a justificação.Belém,15.04.85.
****
REDUÇÃO DE PENSÃO.Autor:IVAN DEZERRA DE MENEZES-(Adv.Joselisa Kauffman).Ré:IVONETE NAZARÉ E OUTROS. DESP.Considerando os encargos atuais do alimentante, devidos do seu estado de saúde, julgo procedente o pedido no sentido de reduzir o valor da pensão alimentícia, devida aos seus filhos menores,de 40% para 25% sobre os seus vencimentos líquidos. Oficie-se a fonte pagadora.Belém,15.04.85.
****
JUÍZO DE DIREITO DA 15a. VARA.
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 169/84.Impetrante:SÉRGIO BENEDITO PANTOJA=(Adv.Renée Maia).Impetrado: AGENTE DISTRITAL DE ICOARACY/PARÁ.Final da Sentença: Isto Posto. Julgo improcedente o Mandado de Segurança, por tudo que nos foi dado a analisar detidamente, e concluir por este julgamento, pois é o mesmo correto e conforme a lei, não concedendo a medida pleiteada pelo Impetrante Sergio Benedito PiedadePantoja, contra o Impetrado Agente Distrital de Icoaracy, Senhor Manoel Martins Dias, e por consequencia é de ser cassada a liminar concedida anteriormente, a tudo devendo ser obedecido e observado as formalidades legais e em direito admitidas.Custas de conformidade com a lei.P.R.I.Belém, 17.04.85.Dr: Pedro Paulo Martins.
****
REIVINDICATÓRIA.Autor.GABRIEL ARCANJO FERREIRA-(Adv. Insaltino Nobre).Ré: CDI-PARÁ-(Adv. Paulo D'Antona).DESP.Saneado o presente processo, designo o dia 18.06.85., às 11 horas para realização da audiência, cientes as partes.Belém,14.03.85.
****
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 50/85.Impetrante Mª ODINEI DE BESSA RIBEIRO-(Adv.Josée Godofredo Santos).Impetrada:DIREÇÃO DAS FICOM.DESP. Concede este Juízo a liminar pleiteada na inicial de fls. 2 e 3 dos autos, determinando que seja feito a matrícula da Impetrante Maria Odineide Bessa Ribeiro, afim de que possa frequentar as aulas e fazer a averiguação da agrendizagem como maneira de minimizar os prejuizos criados pelo ocorrido.Faça-se ciente a autoridade tida como coatora para prestar as informações no prazo legal.Belém,17.04.85.
****

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA
ESCRIVÃ

15º OFÍCIO
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS
15ª VARA

RESENHA DO DIA 19.04.85.

Proc. nº 05/85 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. (Adv. Ubirajara F. e Silva)
Executados: LUIZ EUCLIDES ALVES DE ARAÚJO E OUTROS (Adv.)
Despacho: R.H. À avaliação. Belém, 18.04.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 149/85 de AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: OSVALDINA GUIMARÃES MACIEL (Adv. Osvaldo Silva)
Agravados: ITERPA E ASSISTENTE JOÃO FELÍCIO ABRÃO(Advs. Florinda Gomes e Ophir Cavalcante Júnior)
Despacho: R.H. Como requer. Belém, 15.04.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Belém, 19 de Abril de 1985.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.
Escrivã.

EDITAIS JUDICIAIS

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO
PRIVATIVO DA PROVEDORIA E RESÍDUOS
11º Oficio Civel e Comercio

EDITAL DE CITAÇÃO DE RONALDO CARDOSO, PELO PRAZO DE VINTE (20) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

A Doutora OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY, / Juiza de Direito da 11ª Vara Cível desta comarca / de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc.....

FAZ SABER aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, pelo mesmo, CITA pelo prazo de 20 dias, RONALDO CARDOSO, brasileiro casado, industriário, que se encontra em lugar incerto e não sabido, pra responder aos termos da AÇÃO DE DESPEJO contra si interposta por ESPÓLIO DE ANTONIO ABRAHÃO JATENE, em virtude de não ter sido encontrado para citação pessoal. E pelo presente / fica citado o réu,RONALDO CARDOSO, para contestar a presente ação de despejo ora mencionada, sob pena de revelia, tudo nos termos da legislação em vigor; e se não for contestada se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. E para que cheque ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, vai este para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos 09 de Abril de 1985. Eu EDGAR LOBATO DE / ALMEIDA, escrivão efetivo do cartório, o subscrevo

Dra.OSMARINA ONADIR SAMPAIO, Juiza de Direito da 11ª Vara Cível desta comarca de Belém do Pará.

(T. nº 05459 - Reg. nº 13.899 - Dia: 29/04/85)

2º CARTORIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALHA
OFICIAL EFETIVO

Existem neste Cartório de protestos de títulos, Rua Manoel Barata, 217, para serem protestados os títulos abaixo relacionados que não foram localizados: EDNA MARLY PERSIRA DOS SANTOS-Cª-3.632.448,00/NP-SANDRA HELENA DA SILVA AZEVEDO- Cª -..... 2.287.530,00/NP-ROSILENE DOS SANTOS-Cª-2.287.530,00/NP-MUJACY LOPES DOS SANTOS-Cª-85.560,00/LC-MAURO JOSE FARIAS DE MOURA - Cª-403.002,00/DP-KATO & TEKENAKA-Cª-139.918,00/DP-JAIME PEREIRA BARROS-Cª-239.983,00/DP-SERGIO SILVA BORGES-Cª-1.674.750,00 NP-CRISTIANO VILELA DA SILVEIRA-Cª-6.152.000,00/NP-OSMARINA PINHEIRO MARQUES-Cª-152.011,00/NP-ELZA PINHEIRO MARQUES-Cª-.. 152.011,00/NP-JOSE NUNES FERREIRA-Cª-1.069.280,00/LC-ALMIRO DOS SANTOS ALBUQUERQUE-Cª-112.673,00/LC-JOSE MARIA ATAIDE BRITO-Cª-112.673,00/LC-JOAQUIM DE GOES VIEIRA-Cª-3.736.856,00/LC NADJA GREIJAL HOLANDA-Cª-465.700,00/LC-JOSE LIRIANO DUARTE FILGUEIRA-Cª-95.471,00/LC-JOSE GARCIA I.BARRIO-Cª-33.627,00// LC-JOÃO WILSON SAVINO CARVALHO-Cª-30.906,00/LC-JULIANE I S SANTOS NUNES-Cª-176.339,00/LC-JAIME DE OLIVEIRA BORGES-C..... 47.004,00/LC-LAZARO SEBASTIÃO N. DE ARAUJO-Cª-68.390,00- pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem razões do não pagamento dos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 26 de abril de 1985.

(T. nº 05460 - Reg. nº 13.898 - Dia: 29/04/85).

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS VALE VEIGA= 1ºOFICIO.

Faço saber por êste EDITAL, a / Riad Mahmoud Abou Ezzedine,Raimundo Pereira/ Pantoja,Maria Cristina Ribeiro de Oliveira,/ Jaime Pereira Barros,Luzia Ferreira,Jonas Pereira Barros,Miriam Machado Soares,Dinea de/ Lemos Vasques,Solange Maria Barbosa Pereira,

Sandra Lucia Vale Paes(AVAL),XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX,Antonio Domingos Ferreira Neves,Jorge Balieiro Lisboa,Benedito Miguel da Cunha(AVAL),Raimundo José da Silva(AVAL),Maria Vanda Barros da Silva Lima(AVAL),José Nazaréno de Souza Lima(AVAL),Daciel Sininbú de Lima,Admilson Lemos da Costa,Bernardino da// Costa e Silva Filho,Bernadete Maria M.Nascimento,Fortunato Imoveis,Imorsa Ind de Mov.// Molds.Rocha S/A,Maysa Livros Ltda,Adeslgicio Remigio Santos,Cerealista Vale Paranapanema/ Ltda,Altevir F.de Oliveira,Sebastião Campelo Furtado,Salon Couto Rodrigues,Genário Gama da Silva,Raimundo Tavares de Souza,Agro Indl.// Coml.e Exp.Ltda,Maria de Nazare da Silva // Franco,João Marcos de Lima Araujo,Distr.Alvorada,Cozinpa Cozinha Indst.do Pará,Jaime// Manoel da Silva,Philadelpho Machado e Cunha, Ass.Profissional das Empresas de Pesca do Pará.,A,F.Crippim,Moore MC Carmack Naveg.Ltda, Monteiro Soares Imp.Ltda,Vladimir da Silva// Dutra,que foram apresentadas em meu cartorio a rua Aristides Lobo-468 da parte do Com. e Ind.de Art.de Couro Ciac Ltda,Dinamica Cobrança e Ass.S/C.,Finasa S/A,Bradesco,Bco.Industrial Comercial S/A,Banorte S/A,Financ.BCN / S/A-CFI,Bamerindus S/A-CFI,Antonio Walter // da Silva Imbiriba,Banco Estado do Pará S/A,/ Banco Nacional S/A,Banco Safra S/A,Banco da Amazonia S/A,Banerj,Banco Mercantil do Brasil S/A,Banco do Brasil S/A,Banco Estado de/ Goias S/A,Banco Mercantil de São Paulo S/A,/ para apontamentos e protestos por falta de/ pagamentos,Tres(3)cheques,Quinze(15)notas // Promissorias,Cinco(5)letras Cambio e Vinte e tres(23)duplicatas de contas mercantis,nos / Valores de CR$-2.939.000/1.220.620/1.330.000 1.300.000/851.832-Saldo/817.000/31.350/=CR$-5.437.000/798.000/60.000/25.000/60.000/=CR$-42.796/1.295.076-saldo/50.000/1.500.000/CR$* 6.223.485/5.049.900-saldo/59.605/56.972/CR$-66.546/23.215/30.000/23.214/40.001/480.000// 3.196.875/206.000/255.050/649.725/272.118/// 458.400/40.000/1.270.000/210.000/47.000/CR$* 8.900.000/100.000/800.000/397.250/8.516.336/ 290.650/750.000/263.377/537.600/96.000/=CR$-2.362.828/50.000/vencimentos Varios,por V.Ss Emitidas e não pagas,a favor de Com.Ind.Art. Couro Ciac Ltda,Brilhart Bijouterias Presentes Ltda,Finasa,Bira Com Veic.,Constr.Almirante,Endeco Dec.Ltda,Financ.BCN S/A,Bamerindus S/A-CFI.,Antonio Walter da Silva Imbiriba,Banco Estado do Pará S/A,Bradesco,Banco / Nacional S/AVisa Anuncios Neg.,Synteco Prod. Quimicos,Cifema S/A,Oesp Grafica,Boi Preto-/ Prod Veterinarios,MGE-Maq.Emb.Ltda,Sharp S/A Imp.Ferragens S/A,Recapagem Lider,Fermasa,// Ibimirim Agroflorestal,Delta Publ.Grupo Liberal,Posto Paraense Ltda,Frigorifico A R Go-/ mes Ltda,Gabi Ind Com Ltda,EBD Motoshop Ltd, Paradiesel,Inapel Ltda,Irmãos Teixeira Ltda, Avimec Ind.Ltda,Mapasa S/A,respectivamente., e os intimo e notófico ou a quem legalmente os Representem para pagarem ou dar a razão porque não pagam as ditas notas promissorias,os cheques,as letras cambio e as duplicatas de/ contas mercantis,ficando V.Ss.cientes desde/ já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa 25 de abril de 1985
(A) ISA VEIGA DE M. CORRÊA
OFICIAL DO PROTESTO DE LETRAS-
1º) OFICIO

(Ext. nº 4687 - Reg. nº 13914 - Dia 29.04.85)

TRIBUNAL DE CONTAS
Presidente: Sebastião Santos de Santana

EDITAL Nº 14/85 Processo nº 61.394

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ GALVÃO DE LIMA - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Francisco do Pará.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado,cumprindo o disposto no art. nº 267 - I do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ GALVÃO DE LIMA - Presidente, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 61.394, referente ao Convênio SEPLAN nº 113/83 e Termo Aditivo exercício de 1983.

Belém, 11 de abril de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Presidente: Irawaldyr Rocha

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, notifica ao sr. EZEQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO, prefeito municipal de Portel, de que no dia 02 de maio do corrente ano, às 9:30 horas, na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90 , o Conselho de Contas dos Municípios julgará o processo nº 01463/84, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Portel, exercício financeiro de 1983.

Belém, 18 de abril de 1985
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menèzes

PORTARIA Nº 550

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016/85,

R E S O L V E :

Nomear, à vista do Resultado do Concurso Público C-150, homologado através da Resolução nº 64, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, de 1º de junho de 1983, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, e de acordo com os artigos 12, II da Lei nº 1.711/52 e inciso II, § 1º, art. 1º do Ato complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, **MARIA JOSÉ LEITE DOS SANTOS**, para exercer, efetivamente, o cargo de Auxiliar Judiciário, código TRE-AJ-023, classe "A", referência NM-24, neste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Rosângela Silva Rassy, conforme a Resolução nº 261, de 05.03.85, deste Tribunal Regional.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de abril de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

PORTARIA Nº 551

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016/85,

R E S O L V E :

Nomear, à vista do Resultado do Concurso Público C-150, homologado através da Resolução nº 64, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, de 1º de junho de 1983, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, e de acordo com os artigos 12, II da Lei nº 1.711/52 e inciso II, § 1º, art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, **MARICI COELHO DE BARROS PEREIRA**, para exercer, efetivamente, o cargo de Auxiliar Judiciário, código TRE-AJ-023, classe "A", referência NM-24, neste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, vaga aberta com a progressão funcional de Ofélia Garcia Frazão de Sousa, conforme Resolução nº 261, de 05.03.1985, deste Tribunal Regional.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de abril de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

PORTARIA Nº 552

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016/85,

R E S O L V E :

Nomear, à vista do Resultado do Concurso Público C-150, homologado através da Resolução nº 64, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, de 1º de junho de 1983, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, e de acordo com os artigos 12, II da Lei nº 1.711/52 e inciso II, § 1º, art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, MARIA LUIZA FERREIRA DA COSTA, para exercer, efetivamente, o cargo de Auxiliar Judiciário, código TRE-AJ-023, classe "A", referência NM-24, neste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, vaga aberta com a progressão funcional de Ivete Santana Taddiesky, conforme a Resolução nº 261, de 05.03.85 deste Tribunal Regional.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de abril de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

Para os efeitos legais, é publicada a decisão prolatada pelo Exmº. Sr. Ddor. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a seguir especificada:

01. - 19.04.85.
Concessão de Salário-Família(Proc. nº 1344/85)
Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO DA SILVA
Beneficiária : WALDILÉIA FIGUEIREDO DA SILVA
Deferido.

ATO Nº 3.417

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 1502/85,

R E S O L V E :

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei 1.711/52, como licença para tratar pessoa da família, o dia 16.04.85., no qual a funcionária REJANE ROSELI CALLADO LOPES DE CARVALHO, Datilógrafo,classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 25 de abril de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

ATO Nº 3.418

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 1454/85,

R E S O L V E :

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei 1.711/52, como licença para tratar pessoa da família, o dia 15.04.85., no qual a funcionária CARMEM TELES FERNANDES, Agente Administrativo, classe "C" do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 25 de abril de 1985

ATO Nº 3.419

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 1435/85,

R E S O L V E :

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei 1.711/52, como licença para assistir pessoa da família, o dia 12.04.85., no qual faltou ao serviço a funcionária RAIMUNDA DO NASCIMENTO MACHADO, servidora da Secretaria de Segurança Pública (SEGUP), ora à disposição da Justiça Eleitoral, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 25 de abril de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

EDITAL Nº 009/85.-S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral,faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Provisória Regional do Partido Democrático Trabalhista - P.D.T., Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o Registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de Curralinho, Ananindeua, Santarém, Belém, Monte Alegre, Breves, Melgaço e Bagre, com as seguintes composições:

CURRALINHO

DIRETÓRIO: Antônio Laércio Alves Fernandes dos Reis, Sinézia Correa Barros, José Ferreira de Oliveira, Manoel Alves dos Santos, Irandir de Souza Alcântara,Lau

...

rita Rodrigues de Oliveira, Raimundo Figueiredo dos Santos, José de Freitas Leão, Maria das Graças Moraes dos Santos.

SUPLENTES: Pedro Francisco Alcântara, Sebastião Alves Machado e Leonor Rodrigues Farias.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Antônio Laércio Alves Fernandes dos Reis

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José de Freitas Leão.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : Antônio Laércio Alves Fernandes dos Reis
Vice-Presidente : José Ferreira de Oliveira
Secretária : Sinézia Correa Barros
Tesoureiro : Manoel Alves dos Santos
Suplentes : Irandir de Souza Alcântara, Laurita Rodrigues de Oliveira, Maria das Graças Moraes dos Santos, Leonor Rodrigues Farias, Raimundo Figueiredo dos Santos.

ANANINDEUA

DIRETÓRIO: Elias Paes Barreto, Raimundo Nonato Vieira Barbosa, Rose Mary dos Anjos Dias, Agostinho da Silva Dias, José Araujo dos Santos, Maria Raimunda Marquiz Barbosa, Orlando Diniz Nunes, Marivaldo Almeida Tavares, João Aranha de Sousa, Maria de Fatima Damasceno Silva, Raimundo Barros da Silva, Francisco Mendes da Silva Cunha, Ivaneide Calixto da Cunha.

SUPLENTES: Maria Aparecida Matos Nunes, João Paz Barreto, Rosilene dos Santos Nascimento.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Araujo dos Santos

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Elias Paes Barreto

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : Elias Paes Barreto
Vice-Presidente : Marivaldo Almeida Tavares
Secretário : José Araujo dos Santos
Tesoureiro : Raimundo Nonato Vieira Barbosa
Suplentes : João Aranha de Sousa, Orlando Diniz Nunes, Maria Raimunda Marquiz Barbosa, Agostinho da Silva Dias e Maria de Fatima Damasceno Silva.

SANTARÉM

DIRETÓRIO: Raimundo Barbosa Pacheco, Jaguanhara Acatauassú de Andrade Rodrigues, Vera Lúcia Dias Pacheco, Almira dos Santos Martins, Angela Maria dos Santos Oliveira, Cícero Pereira de Mesquita, Eduardo Jorge Soares Dourado, Elza Lima Carvalho, Gilberto Farias Pimentel, Graciete Cidrônia Garcia de Sousa, Idelfina dos Santos Ferreira, Lourivaldo Ferreira de Sousa, Maria de Lourdes Tolksdorf Diniz, Maria Otilia Lopes dos Santos, Olivar Betcil Bentes, Raimunda Elizete Vaz de Aguiar, Raimundo Lourenço da Silva Barbosa, Raimundo Santana da Costa, Roseli Silva de Sousa, Silvana Matilde Dias Pacheco e Maria Germana Dias Pacheco.

SUPLENTES: João Mendes Albuquerque Filho, Luiz Raimundo de Sousa Abreu, Orleane José Miranda da Cunha, Ivan Sousa Mota, Lucrécia Otília Garcia de Sousa, Ester de Jesus Costa e Maria Ednin da Silva Canté.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Barbosa Pacheco

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Jaguanhara Acatauassú de Andrade Rodrigues.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : Raimundo Barbosa Pacheco
Vice-Presidente : Raimundo Santana da Costa
Secretária : Vera Lucia Dias Pacheco
Tesoureiro : Jaguanhara Acatauassú de Andrade Rodrigues

BELÉM

DIRETÓRIO: Octávio José Pessoa Ferreira, Francisco das Chagas do Valle Sidon, Antonio Fernando Moyses dos Santos, Oscarina Novaes da Silva, Antonio Silva Calazans, Ducivaldo Reis Costa, Regina Lúcia Sampaio Nascimento, Dimas Jorge Alves, Salatiel Pereira Campos, Claúdio Gomes da Silva, José Maria Silva Souza, Ivo Maria de Freitas, Sebastião Leão da Gama, José Odemir Paiva Ferreira, José Gomes de Souza, Cláudio Cezar Noronha, Augusta Maria Paulain Ferreira, Emanoel Silva, Raimundo Otero de Souza, José Silva Calazans, Lucimar Brito Calazans, Elson Luis R. Monteiro, José Moacyr Lopes Freitas, Aurea Santos de Souza, Edgar Marques Aleixo, Raimundo Braz Medeiros, Celso José Batista Aleixo, João Augusto S. Ribeiro, José Braz Medeiros, Benedito Purificação Pereira, Cornelio Amador de Oliveira, Dina Alves da Silva, Evaldo Pinheiro Moraes, Ismael Pereira Campos e Júlio Pereira Campos.

SUPLENTES: Regina Coeli Pereira Costa, Roseno Azevedo do Carmo, Alberto Antonio Silva Alves, Evaristo Martins dos Santos, Maria do Socorro Pantoja dos Santos, Rosângela Maria Azevedo do Carmo, Ideral do Portelo Matos, Vicente Maia de Souza, Maria Venina Pereira, Juremo do Socorro Miranda, Ruth Lira de Souza.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Antonio Silva Calazans.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Regina Lúcia Sampaio Nascimento.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : Octávio José Pessoa Ferreira
Vice-Presidente : Francisco das Chagas do Valle Sidon
Secretário Geral : Antonio Fernando Moyses dos Santos
Tesoureiro : Oscarina Novaes da Silva
Suplentes : Antonio Silva Calazans e Ducivaldo Reis da Costa

MONTE ALEGRE

DIRETÓRIO: Ulysses Monte Alegre de Arruda, Luiz Edvardo Villas Boas de Oliveira, José Antonio Carvalho Bezerra, Raimundo Batista de Vasconcelos, Lenine Paraense de Arruda, Antonio Martins Carreteiro, Pericles Uchôa Filho, Everaldo Trindade de Oliveira, José Bento de Souza, Albanizia Nazaré Lemos Barreto Moreira, Afonso José de Andrade Pinon.

SUPLENTES: Francisco de Sales Bahia Pinto, Angelico Onete Vieira, José Carlos Nemes da Costa, Fernando Gonzalez Lopez.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Ulysses Monte Alegre de Arruda

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Antonio Carvalho Bezerra

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : Ulysses Monte Alegre de Arruda
Vice-Presidente : Pericles Uchôa Filho
Secretário : José Antonio Carvalho Bezerra
Tesoureiro : Lenine Paraense de Arruda
Suplentes : Antonio Martins Carreteiro, Albanizia Nazaré Lemos Barreto Moreira, José Bento de Souza, Everaldo Trindade de Oliveira e Afonso José de Andrade Pinon.

BREVES

DIRETÓRIO: Salomão Jorge Campos Salles, Trajano do Carmo Guimarães, Raimunda Lacerda Goes, Expedito Conceição Duarte Junior, José Atayde de Souza Cavalcante, Fernando José do Nascimento Souza, Sebastião Roberto da Silva Vaz, Gilvão dos Anjos Sarges, Sebastião Martins Balieiro.

SUPLENTES: Adelino Ferreira Alves, Eremita Trindade Carvalho, Nestor Castelo Nunes.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Expedito Conceição Duarte Junior.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Gilvão dos Anjos Sarges.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : Salomão Jorge Campos Salles
Vice-Presidente : Trajano do Carmo Guimarães
Secretário : Gilvão dos Anjos Sarges
Tesoureiro : Raimunda Lacerda Goes
Suplentes : Fernando José do Nascimento Souza, José Atayde de Souza Cavalcante, Expedito Conceição Duarte Junior, Sebastião Roberto da Silva Vaz, Sebastião Martins Balieiro.

MELGAÇO

DIRETÓRIO: José Edson Pereira Lopes, Paulo Afonso do Nascimento Brilhante, José das Graças Barbosa Nunes, Francisco Barbosa Nunes, Ana Maria Tavares Lourinho, Waldinete Moreira de Almeida, Miguel Corrêa de Oliveira, Jacira Pastana da Silva, Maria Romualda Moraes Garcia.

Suplentes: Dario Gonçalves do Carmo, Linaldo Gonçalves da Gama, Democrito Lacerda Leão.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Edson Pereira Lopes

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Paulo Afonso do Nascimento Brilhante.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : José Edson Pereira Lopes
Vice-Presidente : Paulo Afonso do Nascimento Brilhante
Secretária : Waldinete Moreira de Almeida
Tesoureira : Maria Romualda Moraes Garcia
Suplentes : Hilário Borges Pantoja, Ana Maria Tavares Lourinho, Miguel de Freitas Ribeiro, Humberto Martins da Costa e Francisco Barbosa Nunes.

BAGRE

DIRETÓRIO: Benedito Barrinha Faria Maia, José Amarildo Leal Pinheiro, Manoel Silva de Matos, Jurandir Valente da Cunha, Manoel Francisco Navegante, Raimundo Florentino Faria Maia, Osmar Pereira Nahum, Luiza Moraes Lourinho, Ivanildo Moraes Lourinho.

SUPLENTES: Maria de Fatima Pinheiro dos Santos, Antonio Pereira Nahum, Raimundo Pereira Nahum.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Benedito Barrinha Faria Maia

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Ivanildo Moraes Lourinho

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : Benedito Barrinha Faria Maia
Vice-Presidente : José Amarildo Leal Pinheiro
Secretário : Raimundo Florentino Faria Maia
Tesoureiro : Ivanildo Moraes Lourinho
Suplentes : Luiza Moraes Lourinho, Osmar Pereira Nahum, Manoel Francisco Navegante, Jurandir Valente da Cunha, Manoel Silva de Matos.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de abril de 1985
(a) José Maria Monteiro David -Diretor Geral

RESOLUÇÃO Nº 262

0561

Ano: 1985
Classe: XIII
Número: 707
Processo: nº 051/85
Autos de: Consulta(Belém)
Consulente: Presidente da Comissão Regional Provisória do Partido dos Trabalhadores - P.T., Seção do Pará.
Objeto : 1. Direito de voto a Delegado à Convenção Regional, tendo o T.R.E. aprovado apenas a Ata da Convenção;
2. Substituição do Diretório pela Comissão Provisória na constituição da Convenção Regional
Origem : Ofício s/nº, de 7.3.85, do Presidente da Comissão Regional Provisória do P.T/PA.
Relator : Juiz José Anselmo de Figueiredo Santiago

EMENTA: 1. É necessário a existência de Comissão Executiva regularmente eleita e registrada, para que o Diretório Municipal tenha meios de exercitar seus direitos.
2. As Comissões Provisórias Regionais procedem com poderes de dimensão igual aos conferidos a Diretório regularmente constituido, salvo a hipótese de designação em virtude de intervenção ou dissolução do Diretório.

O Partido dos Trabalhadores, pelo Presidente de sua Comissão Regional Provisória, neste Estado, consulta este Tribunal sobre o seguinte:

"1. Um Diretório Municipal cuja Ata de sua Convenção Municipal que renovou o mandato dos membros de seu Diretório, foi aprovada pelo T.R.E., mas cuja Ata da eleição de sua Comissão Executiva Municipal não foi a julgamento, tem direito de votar com o seu delegado na Convenção Regional?

2.Na Convenção Regional convocada e dirigida por uma Comissão Executiva Provisória Regional / composta de 7(sete) membros, essa Comissão substitui o Diretório Regional na constituição da Convenção Regional a que se refere o artigo 42, inciso I, do Capítulo II, Título IV, da Lei Orgânica dos Partidos Políticos?".

Chamado a se manifestar, o digno Dr. Procurador Regional Eleitoral emitiu parecer, a teor do qual:

".... deva ser respondido à primeira indagação feita pelo Consulente que embora assista ao Diretório Municipal registrado direito de se fazer representar e votar em Convenção Regional tal representação depende, obviamente, de existência de Comissão Executiva regularmente eleita e registrada, sem o que o direito não encontra meios para ser exercido. (art. 42, II, da LOPP).

Quanto à segunda indagação temos que a Comissão Provisória, salvo a hipótese de haver sido / constituida em vista de intervenção e dissolução de diretório regional, procede com poderes de dimensão igual àqueles conferidos a Diretório regularmente constituido, e, assim, funciona como Diretório. Sucede porém que a LOPP, nas convenções, só admite a representação municipal emergente de Diretórios regularmente constituidos, escolhidos os representantes na forma prevista no art. 42,II, da mesma ou seja em Convenção. Não poderá, pois,a Comissão Provisória enviar representantes municipais à Convenção Regional pois isso atritaria com o que preceitua o art. 40, § 1º, da Lei Orgânica dos Partidos Políticos".

É o relatório.

Estando conforme a lei, acolho, como maneira de responder às consultas o parecer do nobre representante do Órgão do Ministério Público.

Isto posto,

RESOLVEM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, responder negativamente à primeira indagação e afirmativamente à segunda, com as ressalvas e na forma do parecer exarado pelo Ministério Público Eleitoral.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de abril de 1985.

(aa) Stéleo Menezes- Presidente, Anselmo Santiago- Relator, Raymundo Hélio, Izabel Leão, Wilson de Jesus, Ademar Kato e Almerindo Trindade, Procurador Regional Eleitoral, em substituição.

REG.G-Nº 9146

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

NOT TRT SJ Nº 1039/85 Belém, 23.4.85

NOTIFICO MARIA RAIMUNDA PINTO DOS SANTOS

com endereço incerto e não sabido, de que foi designado o dia 29.4.85, para julgamento do Processo TRT R EX OFF 167/85 em que são partes MARIA RAIMUNDA PINTO DOS SANTOS e MUNICÍPIO DE BELÉM-SESUR-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, em audiência que terá início a partir das 14.00 horas.

REG.G-Nº 9159

PROCESSO TRT AI 113/85
RECORRENTE : LUIZ FERREIRA DA SILVA
Advogada : Dra. Maria Doloures de Sena Cajado

RECORRIDA : ALCAN - ALUMÍNIO DO BRASIL S/A
Advogados : Drs. Antônio César de Oliveira e José Achiles Lima

D E S P A C H O

I - Revista em ordem, fundamentada nas alíneas a e b do Art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se o recorrente contra o Acórdão de fls 38/39 que, ao denegar Agravo de Instrumento manteve a decisão de primeira instância que trancou o recurso ordinário, por falta do recolhimento das cutas. Alega violação de lei e conflito de jurisprudência.

III - O recorrente volta a sustentar a mesma tese do Agravo, segundo a qual descabem custas proporcionais na Justiça do Trabalho, apontando violação dos arts. 832, § 2º, 789, § 3º, alíneas a, b, c e d, § 4º e 899, todos da CLT, e art. 17 da Lei de Introdução do Código Civil Brasileiro, citando, também, vários arestos (fls. 43/44), para o efeito de configuração da divergência.

IV - A meu ver, o recorrente não tem razão, a considerar o ponto nodal da questão, consubstanciado no próprio Acórdão impugnado (fls.38) da lavra da eminente Juíza Semíramis Arnaud Ferreira, in verbis :

" Se é cabível ou não tal condenação, não nos cabe aqui discutir, pois isso só seria permitido através do ordinário. Para o preparo deste impunha-se ao agravante o depósito do valor das custas ou o pedido fundamentado da isenção do seu pagamento. Não fez, no prazo da lei, nem uma coisa nem outra, daí haver o Exmo. Juiz de primeira instância trancado o ordinário que interpôs, por deserção ". (Grifamos).

V - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 12 de abril de 1985.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT RO 1559/84
RECORRENTES : BELAUTO BELÉM AUTOMÓVEIS S/A e BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA.
Advogado : Dr. Roberto Mendes Ferreira
RECORRIDO : RUI SÉRGIO DIAS RODRIGUES
Advogado : Dr. Altemar da Silva Paes

D E S P A C H O

I - Revista em ordem, fundamentada nas alíneas a e b do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - As recorrentes insurgem-se contra o Acórdão de fls. 193/194, que manteve condenação imposta pelo primeiro grau de jurisdição. Apontam violação de lei e atrito de jurisprudência.

III - No tocante ao pressuposto contido na alínea b do art. 896 consolidado, as recorrentes sustentam que houve violação do art. 453 da CLT. Não têm razão. A decisão recorrida ratificou a tese de que a primeira resilição contratual foi em fraude à lei. A argumentação do recurso não consegue demonstrar o contrário.

IV - Outrossim, não restou configurada a alegada divergência, Os arestos trazidos à colação (fls. 200/206)não se ajustam à hipótese sob exame, assim como o acórdão do Colendo TST, citado às fls 198 não escarece se originário daquele Tribunal em sua composição plenária, ou de Turma.

V - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 12 de abril de 1985.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT RO 81/85
RECORRENTE : RODOVIÁRIO CASTELO LTDA.
Advogados : Drs. Joaquim Lopes de Vasconcelos e Armindo Marinho Bentes
RECORRIDO : JOSUÉ DE SOUZA ALMEIDA
Advogados : Drs. José Maria Quadros de Alencar, Carlos Alberto Prestes de Brito e José Euclides Aquino da Silva.

D E S P A C H O

I - A revista de fls 39/40, conquanto em ordem e fundamentada nas duas alíneas do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho, não tem condições de admissibilidade, pois não aponta qual o dispositivo de lei que o Acórdão de fls 36/37 teria violado, nem transcreve qualquer aresto para o efeito de configuração da divergência. Na verdade, limita-se a discutir matéria fática, cuja reapreciação é impossível nesta fase processual.

II - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 12 de abril de 1985.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT RO 1642/84
RECORRENTE : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Advogados : Drs. Maria da Consolação Rabelo e Reinaldo Couto
RECORRIDOS : LUIZ ARLINDO RAMOS DE MELO E OUTROS
Advogado : Dr. Simão Isaac Benzecry

D E S P A C H O

I - A revista de fls. 117/121 é tempestiva e fundamenta-se nas alíneas a e b do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho. Entretanto, não declara expressamente qual ou quais os dispositivos de lei que o decisório teria violado.

II - O v. Acórdão nº 219/85, de fls. 114/115, reformando a decisão da MM. Junta a quo, determinou a baixa dos autos para o julgamento do mérito.

A recorrente, inconformada, insiste na preliminar de que não cabe à Justiça do Trabalho o julgamento da presente ação, pois referente a funcionários estaduais.

A divergência não restou demonstrada. Os arestos trazidos à colação (fls. 120 / 121) , não servem para configurá-la; o primeiro por ser originário de Turma do E. TST e, o segundo, porque não se ajusta à hipótese dos autos.

III - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 12 de abril de 1985.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT RO 28/85
RECORRENTE : THEMAG ENGENHARIA LTDA.
Advogado : Dr. Adilson G. Verçosa
RECORRIDO : LUIZ FERNANDO ATAYDE BORDALLO DA SILVA
Advogado : Dr. José Humberto Lima

D E S P A C H O

I - A revista é tempestiva e subscrita por advogado habilitado nos autos. Fundamenta-se nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. Acórdão de fls. 156 e 157 que, mantendo decisório de primeira instância, impôs-lhe condenação ao pagamento do adicional de transferência. Aponta violação de texto de lei e conflito de jurisprudência.

III - A tese do recurso é voltada essencialmente para matéria de natureza fática. Não se pode a esta altura rediscutir se a transferência do reclamante para local diverso ao previsto no contrato de trabalho fora definitiva ou provisória, sem reincursionar no plano factual. Por isso, as provas não podem mais ser reanalisadas, como pretende a recorrente, em face do seu conteúdo fático tecnicamente estranho aos recursos não ordinários.

Inexiste violação de lei, ao teor do § 3º, do art. 469 consolidado. A divergência não restou demonstrada. Os arestos reproduzidos às fls. 160 e 161 não servem para caracterizá-la, vez que não harmonizam com a hipótese sob exame, além de terem sido citados os do TST (Turmas), em contrariedade ao disposto na alínea a do art. 896 da CLT.

IV - Não se configurando nenhum dos pressupostos de admissibilidade invocados, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 12 de abril de 1985.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT RO 118/85
RECORRENTE : BRUMASA MADEIRAS S/A
Advogado: Dr. Adalberto Maia Vilar
RECORRIDO : FRANCISCO DOS SANTOS COSTA

D E S P A C H O

I - Revista em ordem, fundamentada nas alíneas a e b do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente contra o Acórdão de fls. 51, que ratificou a condenação de adicional de insalubridade, imposta pela primeira instância. Alega violação de lei e atrito jurisprudencial.

III - A revista, a exemplo do que adotou no ordinário, volta a sustentar, violação do anexo 10 da NR-15-aprovada pela Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, bem como dos arts. 200 e 192 da CLT. Para o efeito de configuração da divergência alegada, traz à colação (fls 61/63) aresto deste Regional, além de citar outros(fls . 57,58,59 e 60).

IV - A meu ver, não tem razão, nem quanto à violação apontada, nem quanto à divergência. A tese envolve, essencialmente, matéria fática, que não pode ser mais reapreciada nesta fase do processo, dada a natureza da revista. Aliás, como bem enfatiza o acórdão impugnado (fls 51)," cabia à reclamada provar que a insalubridade era neutralizada ou mesmo eliminada com o uso do material de proteção individual, e essa prova data venia não existe nos autos ".

V - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 12 de abril de 1985.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT RO 1565/84
RECORRENTE : GUAJARÁ VEÍCULOS LTDA.
Advogado : Dr. Floriano Gaspar Barbosa
RECORRIDA : ELZA OLIVEIRA LEÃO
Advogados : Drs. Deusdedith Freire Brasil, Edilêa Valério Barros e outros

D E S P A C H O

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente contra o Acórdão de fls 57/58, que manteve condenação de honorários advocatícios. Alega violação de lei e atrito de jurisprudência.

III - A tese da revista consegue demonstrar a divergência, não apenas no que diz respeito à Súmula nº 11, do Colendo TST, como no que se re-

laciona com os arestos trazidos à colação de fls. 70, mas só os oriundos da composição plenária da Egrégia Corte Superior Trabalhista. Assim, torna-se despiciendo enfrentar o outro pressuposto de admissibilidade.

IV - Ante o exposto, admito a revista no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 12 de abril de 1985.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência
REG.G-Nº 9108

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Presidente: Ary da Motta Silveira

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público, que nos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, entre partes, Apelante ARMINDO DA SILVA CABRAL(Adv. José Maria do Nascimento) e Apelado JACOB JAIME PINTO(Adv. Orlando Antonio Fonseca), o Exmo. Sr. Desembargador Presidente exarou o seguinte despacho :

Vistos, etc.

Jacob Jaime Pinto propôs contra Armindo da Silva Cabral, ação de despejo por não lhe convir continuar a locação de tempo indeterminado,nos termos do artigo Nº1.209 do Código Civil tendo,previamente, notificado o locatário de sua intenção . Este defendeu-se alegando que ação refletia a letra fria e inexorável da Lei que manteve a denúncia vazia, mas que o locador se equivocara ao querer tratar o caso como locação residencial quando, na realidade, era de natureza comercial.

Sentenciando a 15 de março de 1982,a MM Juíza da 5a. Vara Cível julgou procedente a ação e autorizou a retomada do imóvel, que fica nesta cidade à Rua 13 de Maio Nº 33, condenando ainda o inquilino ao pagamento de custas e honorários.

Apelou o vencido, mas a 18 de dezembro de 1984, a Egrégia 1a. Câmara, à unanimidade de votos, confirmou a sentença com acórdão Nº9.944. que tem a seguinte Ementa:

"Ação de despejo:- Locação de prédio não residencial, sem contrato escrito e por prazo indeterminado.- Procedência da retomada por conveniência do locador exercido após notificação judicial, feita com base no artigo Nº1.209 do Código Civil - Apelação improvida".

Publicado o Venerando Acórdão a 11 de janeiro do ano corrente, recorreu o inquilino extraordinariamente em petição protocolada a 4 de fevereiro, com apoio nas disposições do artigo Nº119 III, da Constituição Federal.

Impugnamento, disse o recorrido que o extraordinário foi posto a destempo, eis que embora o mês de janeiro seja de férias coletivas, o Presidente do Tribunal ou o desembargador que o substitui, não gosam férias anquele Mês, e que, além disso, os serviços de Secretaria estavam a disposição do recorrente para protocolar seu recurso, não se justificando que muito após o escoamento do prazo legal é que tenha se manifestado.No mais, diz que não há ofensa à Constituição, manifesta divergência com a Súmula do Colendo Supremo Tribunal Federal, ou relevância de questão federal.Também, nenhuma razão assiste ao inquilino em querer amparar sua pretensão no Decreto Lei Nº24.150, e afinal, o valor da causa não autoriza o recurso extremo que, no caso, ainda esbarra no obstáculo da Súmula Nº284 do Egrégio Supremo Tribunal Federal , visto a sua deficiente fundamentação.

O problema da intempestividade - Matéria arguida face a, como já dito, ter sido o acórdão recorrido publicado a 11 de janeiro, e o recurso ter sido interposto a 4 de fevereiro, excedido, pois, o prazo de 15 dias previsto no artigo Nº542 do Código de Processo Civil.Ocorre, todavia, que no mês de janeiro - no período de 2 a 31- gosam de férias coletivas os membros do Tribunal, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 66, da Lei Orgânica da Magistratura, o artigo Nº43 do Regimento Interno do Tribunal, e o artigo Nº250 do Código Judiciário, cujo parágrafo único diz que o Tribunal iniciará e encerrará seus trabalhos, respectivamente, nos primeiros e últimos dias úteis de cada período, com a realização de sessão. Vem a baila, portanto, a questão de se saber se durante o período de férias coletivas , fluí ou não o prazo para a interposição do recurso extraordinário.

Entende o recorrido que o prazo recursal não se suspende no mês de janeiro.Como o acórdão foi publicado no dia 11 daquele Mês de férias coletivas, em uma sexta-feira, começou a escoar-se o prazo na 2a. feira seguinte, dia 14, e, assim,teve seu término a 28 do mesmo mês. O recurso só deu entrada na Secretaria a 4 de fevereiro, daí a intempestividade. Em abono desse entendimento cita o julgado do Excelso Pretório publicado na RTJ-96/727.De fato, a Revista dá notícia de interessante debate em torno da matéria, à quando do julgamento de . . . RE-87.262-PR, ocasião em que, ainda que vencido o eminente Ministro Xavier de Albuquerque, Relator do Feito proferiu brilhante e substancioso voto no sentido de não se excluir o recurso extraordinário da regra geral da suspensividade dos prazos pela superveniência de férias. A certa altura da sua expressiva manifestação disse S.Exa. que:"Não precisamos, nós brasileiros, de lei especial que institua férias para os advogados e os livre temporariamente da aflição dos prazos. Bastam o regime que adotamos e o artigo Nº179 do Código de Processo Civil, se interpretado sem casuísmo indevido e, além disso, desnecessário". A tese contrária, ou seja, de que o prazo recursal flui durante as férias, foi vencedora por maiorba de votos, mas com apoio em circunstância que merece particular atenção.Como se vê do voto expendido pelo eminente Ministro Moreira Alves entendeu S. Exa. e foi seguido pela douta maioria , que". . .em face dos artigos ns.66 e 68 da atual Lei Orgânica da Magistratura, não teria dúvida em acompanhar o voto do eminente Relator.Sucede, porém que este é caso residual, uma vez que esta questão foi discutida antes da vigência da Lei Orgânica.Ora embora houvesse vacilações no Supremo Tribunal Federal, muito recentemente as duas turmas, reexaminando a matéria, chegaram à conclusão de que, antes da Lei Orgânica, vigorava o princípio de que, em casos como o de espécie, o prazo fluía mesmo durante as férias, tendo em vista que eram interpostos perante o Presidente do Tribunal, que não entrava em férias coletivas".

Como se vê, a respeitável decisão tomou em conta que sendo a matéria discutida anteriormente à vigência da LOM, e, por isso, tida como residual, à ela não se aplicaria o que dispõe o artigo Nº68 da mesma Lei Orgânica, onde expressa e restritamente se menciona os atos que o Presidente do Tribunal recorrido pode praticar durante as férias,alí não se incluindo atos concernentes ao prazo do recurso extraordinário.Ora, de tudo quanto aqui se expõe, o certo é que o presente recurso extraordinário nada tem de residual, e, uma vez publicado o acórdão durante o mês de janeiro, que é de férias coletivas, não fluiu o prazo recursal durante aquele mês, pelo que interposto o recurso a 4 de fevereiro, é perfeitamente tempestivo.

Contudo, não merece seguida o presente recurso extraordinário, data vênia.É que, em 15 de abril de 1981 se deu à causa o valor de CR$5.000 (cinco mil cruzeiros). Ora, o fundamento legal invocado é o de que a decisão recorrida teria dado à Lei federal interpretação diversa da que lhe deu o Colendo Supremo Tribunal Federal. E, como não se vislumbra na douta decisão a ocorrência de nenhum dos casos em ressalva no artigo Nº 325 do Regimento Interno do Colendo Supremo Tribunal Federal, é o caso de se atentar para a observância da alçada regimental na forma do inciso VIII do mesmo artigo, com cujas disposições não condiz o valor dado à causa,Esse só já é motivo suficiente para denegação do recurso.Contudo, vale observar que nenhuma dissenção há, na decisão da Egrégia Câmara, com o julgado do Excelso Pretório transcrito nas razões do recorrente. Em resumo, o que ele pretende é que se aplique ao caso as normas do decreto Nº24.150, de 20 de Abril de 1934, o que é inadmissível em locação comercial sem contrato escrito e por prazo indeterminado.

À vista de tais razões denego o recurso.

Belém, 23 de abril de 1985.

a) Des. Ary da Motta Silveira, Presidente do T.J.E.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém,24 de Abril de 1985.

WILSON RABELO - ESCRIVÃO.
REG.G-Nº 9162

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo determinado em lei, os autos de Ação Rescisória da Capital - Autor: IVAN CALDAS KOURA E SUA MULHER (adv. dr. FRANCISCO ASSIS FILHO) - e, Réu:AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA LOBO (adv. AUREA DE FATIMA BECHARA GOMES DA SILVA), a fim de ser apresentado pelo réu, querendo, as razões finais dentro no referido prazo, uma vez que, já foram apresentadas as razões do Autor conforme respeitável despacho de folhas 127 verso dos autos.

Dado e passado em Cartório aos vinte e tres dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), eu, , escrivão, este subscrevi.

REG.G-Nº 9162

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CAMARAS CIVEIS REUNIDAS

Faço públ co para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Civeis Reunidas, foi designado o dia 29 de abril para julgamento do seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital

REQTE- BANCO DA AMAZÔNIA S/A- BASA (adv. Ana Maria F. Toscano e Laercio de Almeida Larêdo)

REQDA- A M.M. Juiza de Direito Rosa Maria Celso Portugal Juiza não Titular da Comarca de Belem.

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Manoel de Christo Alves Filho

Gabinete do Secretário do Tribunal- Belém, 25 de abril de 1985.

REG.G-Nº 9162

LUIS FARIA
Secretario do TJE.

0563

ACÓRDÃO Nº 10203
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
AGRAVANTE:ANTONIO CARLOS ATUATI E OUTROS(ADV.RICART DIAS DE LIMA)
AGRAVADA :BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA.ADV.ROBERTO KLAUTAU DE ARAUJO)
RELATOR :DESA. LYDIA D. FERNANDES

EMENTA=PEDIDO DE JUNTADA DE CÓPIAS DE RECIBOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DA RÉ.INDEFERIMENTO UMA VEZ QUE OS ORIGINAIS DOS MESMOS ESTÃO INSTRUINDO A INICIAL.

VISTOS,ETC....
ACORDAM OS JUIZES DA 1ª CÂMARA CIVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ,À UNANIMIDADE DE VOTOS,NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA.
BELÉM,19 DE MARÇO DE 1985
DES. RICARDO B. FILHO= PRESIDENTE
DES. LYDIA D. FERNANDES=RELATORA

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

ERRATA

Decreto No. 3.775, de 15 de abril de 1985, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 1985, republicado em 24 de abril de 1985.

ANEXO

ONDE SE LÊ:
Albaniza de Oliveira Lima
Deuzuila dos Santos
Maria do Socorro Bevilágua da Gama
Euraise Gracia da Luz
Maria de Nazaré Souza da Silva
Adalnira Ferreira Borralho
Edina Maria Fonseca da Cruz
Maria José Batista GEP-M-403.2 GEP-M-401.3
Maria José Santos Costa GEP-M-403.2 - GEP-M-401.3
LEIA-SE:
Albanizia de Oliveira Lima
Delzuila dos Santos
Maria do Socorro Beviláqua da Gama
Euraise Garcia da Luz
Maria de Nazareth Souza da Silva
Adalmira Ferreira Borralho
Edna Maria Fonseca da Cruz
Maria José Batista Costa GEP-M-403.2 - GEP-M-403.3
Maria José Santos Costa GEP-M-403.2 - GEP M-403.3

SECRETARIA
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA No. 01 DE 26 DE ABRIL DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o candidato, inscrito no Concurso C-39 para o Cargo de Investigador de Polícia, sob o número 0100068 obteve o cancelamento de sua nota criminal, por força de certidões expedidas pela 2a. Pretoria Criminal e Repartição Criminal, datada de 24.04.85, e,

Considerando que esta SEAD foi comunicada do fato através do Ofício No. 0223/85-GAB-SEC, do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, datado de 26.04.85.

RESOLVE:

Homologar a inscrição de número 0100068 do candidato ao Cargo de Investigador de Polícia, código GEP-PC-706 - Concurso Público-C-39.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA No. 02 DE 26 DE ABRIL DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Liminar concedida pelo Meritíssimo Senhor Juiz de Direito da 15a. Vara - Fazenda Pública no Mandado de Segurança impetrado contra o Titular desta SEAD pela candidata Ivone Praciano Pereira inscrita no Concurso C-39 para o cargo de Delegado de Polícia,

RESOLVE:

Homologar a inscrição de número 0100029 da candidata ao cargo de Delegado de Polícia, código GEP-701-Concurso Público C-39,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO
E
LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS.
Em um só exemplar.
Edição atualizada.
À Venda no Arquivo da Imprensa Oficial do Estado.

Jader e Elcione são alvos de homenagens

No próximo dia primeiro de maio, o Centro Comunitário Nelson Thomas do Conjunto Guajará I fará um torneio de futebol que contará com a participação de 24 clubes inscritos. O torneio terá a denominação de "Arnaldo Moraes Filho", cujo vencedor receberá um troféu com o mesmo nome, cedido pelo homenageado.

HOMENAGEM ESPECIAL

A novidade da competição está na maneira de inscrições das equipes. Cada time terá de dar uma cota de 15 mil cruzeiros em mantimentos, que serão distribuídos entre os trabalhadores desempregados do Conjunto e seus familiares. Na oportunidade, os moradores do Conjunto Guajará I farão uma homenagem especial a Dona Elcione Barbalho pela construção do pavilhão onde funciona a Escolinha Comunitária, atendendo a 120 crianças sem condições de pagar um colégio particular; pela construção da quadra de esporte do conjunto e da fundação do parque infantil. Essas obras serão inauguradas no dia

Governador Jader Barbalho

da realização do evento: Dia do Trabalhador, 1º de maio.

Além de Dona Elcione, também receberão homenagens o governador do Estado, Jader Barbalho, o deputado Hermínio Calvinho Filho, Nelson Thomas, presidente da COHAB, Arnaldo Moraes Filho, secretário de Segurança Pública e o prefeito de Ananindeua, Paulo Falção, além do assessor Comunitário do Governo do Estado, Oswaldo Coelho.

Elcione Barbalho no programa Pronav/LBA

Dando cumprimento à sua programação anual de 1985, o Programa Nacional de Voluntariado da LBA promoveu recentemente um Treinamento de Voluntariado de Primavera, sob a responsabilidade da Coordenação Estadual do Pronav no Pará, constituída pela primeira Dama do Estado, Dona Elcione Barbalho, e pela Superintendência da Legião Brasileira de Assistência. Com esta iniciativa, o Pronav/LBA visa aproveitar a força de colaboração do trabalho voluntário em prol das comunidades mais carentes. Suas estratégias objetivam a integração dos três níveis de Governo (Federal, Estadual e Municipal) com a comunidade.

NÚCLEO

O Núcleo de Voluntariado de Primavera, cuja Diretoria constituída de Francisca de Araújo Castro (Diretora voluntária; Francisco Vale da Silva, vice diretor voluntário; Rosa Castelo dos Reis Santos, tesoureira; e Boanerges de Almeida Lima, secretário, também vem sendo alvo dos melhores elogios por parte de Dona Elcione Barbalho, dado o esforço com que se dedica aos trabalhos a que se destina.

Dona Elcione Barbalho, Primeira Dama do Estado

VOLUNTÁRIOS

Participaram do Treinamento realizado este mês 84 voluntários de sede do município de Primavera e das localidades de São João de Pirabas, Murumuru, Jabaroca, Boa Vista, Quatipuru, Japerica, Santa Luzia e Patauá. O evento foi coroado de êxito e oportunizou um melhor conhecimento sobre o Pronav/LBA e sua programação anual de 1985.

O representante de Dona Elcione Barbalho, Oscar Martins Junior, e a representante estadual da LBA, Maria Stela Pereira de Oliveira, coordenaram o Treinamento do Núcleo de Voluntariado de Primavera, cuja operacionalização esteve a cargo da equipe técnica da LBA e Secretaria de Apoio do Gabinete da Primeira Dama.

Oscar Martins Junior também ressaltou, ao falar à imprensa, a valiosa colaboração do prefeito local, João Constantino Loureiro, bem como da Primeira Dama Municipal de Primavera, Maria de Oliveira, que não mediram esforços para que o acontecimento alcançasse seus reais objetivos.

Homenagem dos amigos de Amaro Tiago Pereira

Amaro Tiago Pereira tinha 76 anos de idade, quando morreu no dia 19 deste mês, para tristeza dos seus companheiros que aprenderam a respeitar a sua capacidade profissional e a admirar a vocação de fazer amigos.

"Velho Amaro" como era conhecido, trabalhou por mais de 50 anos em diversos setores de oficinas de grandes jornais do Pará. Ele iniciou sua carreira no Correio do Pará, como aprendiz. Depois, se passou para a Folha do Norte e, em 1928 assumiu a chefia mecânica do Estado do Pará. Em 1965, passou a exercer a mesma função no Liberal, de onde voltou à Folha do Norte, até o seu encerramento. Além disso, deu assistência técnica a vários jornais do Território do Amapá.

Na Imprensa Oficial, trabalhou por mais de 20 anos, sempre zeloso dos seus deveres profissionais. Entretanto, um troféu muito importante ele levou para o túmulo: foi fundador do Diário do Pará, o jornal de campanha de Jader Barbalho. Amaro dava assistência às máquinas, conservando-as em perfeito funcionamento, para que o jornal não sofresse solução de continuidade.

Amaro Tiago Pereira, o *"Velho Amaro"*, morreu no hospital São Marcos, onde permaneceu internado, após se submeter a uma delicada intervenção cirúrgica. Ele morreu, mas permanece vivo na memória dos muitos amigos que fez aqui na Imprensa Oficial do Estado.

CCM adia julgamentos

Apenas dois processos, ambos de prestação de contas, constaram da pauta dos trabalhos do Conselho de Contas dos Municípios, que, sob a presidência do conselheiro Irawaldir Rocha, esteve reunido na última quinta-feira, pela manhã. Entretanto, face o parecer apresentado pelo conselheiro Haroldo Julião, o julgamento final foi adiado por cerca de trinta dias, ante a necessidade de serem reabertas as instruções dos referidos processos.

Essa decisão tomada à unanimidade do plenário, decorreu da necessidade dos autos retornarem à Auditoria da Corte para que, no prazo de dez dias, apresente relatório conclusivo sobre as matérias em exame pelo citado relator, que será ainda objeto de análise pela Procuradoria, também no mesmo prazo.

Só então após essas providências legais, é que os referidos processos, concernentes as prestações de contas da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, exercício de 1982 e de responsabilidade do ex-prefeito Cândido Nascimento de Oliveira, e da Prefeitura Municipal de Óbidos, exercício de 1983 e de responsabilidade do também ex-gestor Haroldo Tavares da Silva, serão julgados definitivamente pelo Conselho de Contas dos Municípios.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará,

Irawaldir Rocha, presidente do CCM

reunido em sessão do dia 23 de abril de 1985, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, aprovou a prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, de Convênio com a SEPLAN, exercício de 1983.

Na mesma sessão o Tribunal registrou a Retificação de proventos de aposentadoria de CHESA DA SILVA GALÚCIO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, lotada na SEDUC.

O Plenário deferiu os seguintes cadastros:

CONTRATOS

Entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ e a firma CENSA.

Entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e os Srs. PEDRO LEONE DA COSTA e ISAIAS TEIXEIRA DE LIRA.

Entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

Entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ e INDÚSTRIAS VILLARES S/A.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

Entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO PARÁ e as firmas SOLANIL e INDÚSTRIAS BRASILIT DA AMAZÔNIA S/A;

Entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e a firma SELMAC.

CONVÊNIOS

Entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL a FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ E PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

Nova lei para Saúde

O Governador Jader Barbalho sancionou a nova Legislação de Saúde do Estado, aprovada pela Assembléia Legislativa do Estado. A Lei dispõe sobre o sistema estadual de saúde e contém a legislação básica sobre promoção, proteção e recuperação da saúde que vem substituir o Código de Saúde do Estado, consubstanciado na Lei 4571 de julho de 1975, já considerado obsoleto não só pelas profundas modificações introduzidas no setor de saúde pelo Governo Federal, como também pelo acelerado processo de desenvolvimento do Estado, que tornou urgente a elaboração de nova legislação de saúde.

DESEMPENHO

Reunida em 1977, a Assembléia da Organização Mundial da Saúde recomendou aos países - membros que revissem toda a sua legislação sanitária de forma a contribuir para o desenvolvimento mais eficaz dos serviços de saúde. Antes disso, o Brasil já iniciara este processo de revisão, que culminou com a aprovação de algumas das mais importantes leis em vigor na área da saúde, como a que dispõe sobre o Sistema Nacional de Saúde, o Programa Nacional de Imunizações, a Vigilância Epidemiológica, o controle de drogas e medicamentos.

BIBLIOTECA PUBLICA DO PARÁ
Seção de Obras